



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 803

Segunda-feira - 15 de Agosto de 2011

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Água Doce.....	1
Alto Bela Vista.....	4
Antônio Carlos .....	4
Arroio Trinta.....	5
Braço do Trombudo .....	5
Caçador.....	5
Campo Alegre .....	8
Campos Novos .....	9
Canoinhas.....	9
Capinzal .....	11
Catanduvas.....	11
Chapadão do Lageado .....	11
Concórdia .....	13
Cordilheira Alta .....	23
Corupá .....	25
Fraiburgo.....	27
Garopaba.....	42
Gaspar .....	44
Governador Celso Ramos .....	69
Guaramirim.....	69
Imbituba .....	70
Iomerê .....	72
Itaiópolis .....	72
Itapoá .....	73
Joaçaba.....	73
Lauro Muller .....	78
Luzerna .....	80
Massaranduba.....	81
Meleiro.....	82
Morro da Fumaça .....	83
Nova Trento .....	84
Novo Horizonte .....	89
Paulo Lopes .....	89
Pinheiro Preto .....	89
Porto Belo.....	89
Porto União.....	90
Rio do Sul.....	91
Salto Veloso.....	93
São Lourenço do Oeste.....	95
São Pedro de Alcântara.....	96
Schroeder.....	99
Timbó .....	104
Tunápolis.....	104
Turvo .....	105
Vargeão.....	105
Videira.....	105
Vitor Meireles.....	106

### Consórcios

CIGA .....	107
CINCO.....	107

## Água Doce

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 058/2011

DECRETO Nº 058/2011- DE 20 DE JULHO DE 2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VI-  
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo arti-  
go 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no  
artigo 17 da Lei nº 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº  
1.959 de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suple-  
mentar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos re-  
ais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste arti-  
go serão para aquisição de aparelhos para transmissão dos sinais  
de TV para o município.

Art. 2º. Fica suplementado o elemento de despesa  
4.4.90.00.0.1.0000.0/25 Aplicações Diretas, com a seguinte clas-  
sificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS

24.722.0017.2.010 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE  
TELECOMUNICAÇÕES

4.4.90.00.0.1.0000.0/25 Aplicações Diretas R\$ 16.500,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo  
1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecada-  
ção nas rubricas de recursos ordinários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de julho de 2011.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita Municipal

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**Decreto Nº 059/2011**

DECRETO Nº 059/2011- DE 29 DE JULHO DE 2011  
 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei nº 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.959, de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do ensino médio C.E.A..

Art. 2º. Fica suplementado o elemento de despesa 3.3.90.00.0.1.0000.0/74 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
 12.362.0028.2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO C.E.A.  
 3.3.90.00.0.1.0000.0/74 Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação nas rubricas de recursos ordinários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 29 de julho de 2011.  
 NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI  
 Prefeita Municipal

**Decreto Nº 060/2011**

DECRETO Nº 060/2011- DE 02 DE AGOSTO DE 2011  
 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei nº 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.959 de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do Departamento de Cultura e Departamento de Promoção Social.

Art. 2º. Ficam suplementados os elementos de despesas 3.3.90.00.0.1.0000.0/90 e 3.3.90.00.0.1.0000.0/107 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 13.392.0036.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.00.0.1.0000.0/90 Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL  
 02 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 08.244.0045.2.038 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 3.3.90.00.0.1.0000.0/107 Aplicações Diretas R\$ 2.000,00  
 TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação nas rubricas de recursos ordinários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de agosto de 2011.  
 NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI  
 Prefeita Municipal

**Decreto Nº 061/2011**

DECRETO Nº 061/2011 - DE 05 DE AGOSTO DE 2011  
 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei nº 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.959, de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 324,74 (trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação de rendimentos de aplicações financeiras de valores recebidos do FNDE - PNATE, PNAE e Salário Educação e recursos de Convênio do Estado -Transporte Escolar SEE.

Art. 2º. Ficam criados no orçamento vigente os elementos de despesas 3.3.90.00.0.1.00024/173-174-175-176 - Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
 12.306.0025.2.019 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
 3.3.90.00.0.1.0024/176 Aplicações Diretas R\$ 6,77

12.361.0025.2.023 TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO - ESTADO - SEE  
 3.3.90.00.0.1.0024/173 Aplicações Diretas R\$ 43,80

12.361.0025.2.024 APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 3.3.90.00.0.1.0024/174 Aplicações Diretas R\$ 107,20

12.361.0025.2.025 ATENDIMENTO A PROJETOS DO FNDE- PNATE E OUTROS  
 3.3.90.00.0.1.0024/175 Aplicações Diretas R\$ 166,97  
 TOTAL R\$ 324,74

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado provável excesso de arrecadação observado nas rubricas com recursos 0.1.0024 Recursos Vinculados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de agosto de 2011.

NELCI FÁTIMA TRENTTO BORTOLINI

Prefeita Municipal

### Decreto Nº 062/2011

DECRETO Nº 062/2011 - DE 05 DE AGOSTO DE 2011

"ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei nº 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento no artigo 18 da Lei nº 1.959 de 07 de dezembro de 2010, fica anulado parcialmente o valor do seguinte elemento de despesa do orçamento vigente:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0025.2.023 TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO - ESTADO

- S.E.E

3.1.90.00.0.1.0022.0/67 Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º deste Decreto, será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0025.2.023 TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO - ESTADO

- S.E.E

3.3.90.00.0.1.0022.0/68 Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de agosto de 2011.

NELCI FÁTIMA TRENTTO BORTOLINI

Prefeita Municipal

### Decreto Nº 063/2011

DECRETO Nº 063/2011 - DE 08 DE AGOSTO DE 2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei nº 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.959, de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.135,00 (vinte e quatro mil cento e trinta e cinco reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros

conforme Convênio entre o município de Água Doce e Corpo de Bombeiros de Catanduvas.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 4.4.90.00.0.1.0110/177 - Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

06.182.0006.2.011 SEGURANÇA CONTRA SINISTRO

4.4.90.00.0.1.0.0110/177 Aplicações Diretas R\$ 24.135,00

TOTAL R\$ 24.135,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado superávit financeiro 2010 identificado em recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 08 de agosto de 2011.

NELCI FÁTIMA TRENTTO BORTOLINI

Prefeita Municipal

### Lei Nº 2.002/2011

LEI Nº 2.002/2011 - DE 11 DE AGOSTO DE 2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.959, de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.0.1.0002.0/6 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.0.1.0002.0/6 Aplicações Diretas R\$ 180.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação nas rubricas de recursos ordinários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 11 de agosto de 2011.

NELCI FÁTIMA TRENTTO BORTOLINI

Prefeita Municipal

## Alto Bela Vista

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 067 de 09 de Agosto de 2011

Concede Licença para Tratamento de Saúde

SERGIO LUIZ SCHMITZ; Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do artigo 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de Janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, FELIX ZUCCO CADORE; ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; no Período de dez (10) dias, á contar do dia 09 de agosto de 2011, conforme, atestado médico expedido na mesma data desta Portaria; Dr. Alex Sandro Vergara Borges -CRM 6290.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 09 de agosto de 2011.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH LEMKE  
Responsável pelas Publicações.

## Antônio Carlos

### PREFEITURA

#### 1º Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 086/2011 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: nº 086/2011; Origem: Processo Licitatório nº. 050/2011 - Carta Convite nº. 005/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: WA Comércio Ltda; Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de pavimentação e drenagem da Rua José Baungarten com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Antonio Carlos; Valor do Aditivo: R\$ 2.820,40 (dois mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos); Valor do contrato aditivado: R\$ 83.545,25 (Oitenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Antônio Carlos, 12 de Agosto de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

#### Lei NO 1.342/2011

LEI NO 1.342/2011

Autoriza o município de Antônio Carlos a firmar convênio com entidade sem fins lucrativos - Associação Caminhos da Imigração Alemã e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Caminhos da Imigração Alemã, inscrita no CNPJ sob nº 11.309.817/0001-62.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à entidade descrita no caput do artigo anterior, mensalmente, o valor de até R\$ 300,00 ( trezentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do Orçamento Fiscal Vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Antônio Carlos, 27 de julho de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

#### Lei Nº 1.341/2011

LEI NO 1.341/2011

Autoriza o Poder Executivo a alienar maquinário e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Antônio Carlos e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em especial pelo art. 56, XXVI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar maquinário e os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, conforme relação abaixo:

I - um veículo da marca/modelo Chevrolet Trafic, ano/modelo 1995, espécie/tipo ambulância, placa LXJ 2631, com Chassi 8A1TA1CZZSS004391, renavam 647525810;

II - um veículo da marca/modelo M. Benz/LK 1313, ano/modelo 1986, espécie/tipo caminhão, placa LWW 9280, com Chassi 34502112702481, renavam 542816334;

III - uma retroescavadeira, marca Case, modelo 580 SH 4x4, série JHF0022756, ano de fabricação 1997, equipada com motor diesel e demais características padrão do fabricante;

IV - um ônibus, marca MARCOPOLO/TORINO, ano e modelo de fabricação 1988/1988, de placa LZL 1288, de cor branca, com capacidade para 44 passageiros;

V - um ônibus, marca MARCOPOLO/JUNIOR, AGRALE/1800, ano e modelo de fabricação 1994/1994, de cor branca, com capacidade para 24 passageiros, com placa MAQ 6897, Chassi 9BYCO6C1NR-COO4717;

VI - um ônibus, marca Mercedes-Benz LO 812, ano de fabricação e modelo 1991, de carroceria rodoviária, com placa KPE 3715, com capacidade para 20 passageiros, Chassi 9BM688177MB912905;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 09 de agosto de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Dispensa de Licitação Nº 023/2011** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. Dispensa: 023/2011; Nº. Processo: 116/2011; Objeto: Aquisição de Medicamentos Especiais Perante Requerimento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - 3º Promotoria de Biguaçu; Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93; Vera Lucia Conrat Silveira: Ordenador de Despesas. Ratificação em 12/08/2011; Rudinei Goedert: Presidente da Comissão de Licitação; Valor: R\$ 6.784,47 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); Contratada: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Antônio Carlos, 12 de Agosto de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

## Arroio Trinta

### PREFEITURA

#### **Decreto Nº 1420, de 11 de agosto de 2011.** DECRETO Nº 1420, de 11 de agosto de 2011. Autoriza Desmembramento de Área que Especifica.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o dispositivo no artigo 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover o desmembramento de uma área urbana com área total de 17.379,68m<sup>2</sup>, localizado na Rua Francisco Nava, nesta cidade de Arroio Trinta, de propriedade do senhor Orlando Baldo, objeto da matrícula RG nº 27.785 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Videira - SC.

Parágrafo único. O referido desmembramento será de: área a desmembrar com 3.543,51m<sup>2</sup>, remanescendo uma área de 13.836,17m<sup>2</sup>, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 11 de agosto de 2011.  
CLAUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

## Braço do Trombudo

### PREFEITURA

#### **Extrato 1º Aditivo Referente ao Contrato 34/2011** EXTRATO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 34/2011.

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Instituto o Barriga Verde.  
CNPJ 08.072.361/0001-5, sito a Rua Tiradentes, 555  
Cidade de Taió - SC

Valor aditado: R\$ R\$ 488,50 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de concurso público e processo seletivo

Data da assinatura: 11.08.2011

VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

#### **Resultado Tomada de Preço 3/2011** Resultado de Julgamento Habilitação e Proposta Tomada de Preço 3/2011.

O município de Braço do Trombudo, torna público aos interessados, que divulga o resultado do julgamento da habilitação e proposta referente a Tomada de Preço 3/2011 com a finalidade de contratação de empresa para contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de coleta dos resíduos sólidos urbanos, transporte até a estação de triagem municipal, transbordo dos resíduos triados, transporte até o aterro sanitário, tratamento e destinação final, serviços gerais de engenharia para acompanhamento, adequação, treinamento, gerenciamento de estação de triagem do município, num valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais. Empresa vencedora Serrana Engenharia Ltda.

Braço do Trombudo, em 08 de agosto de 2011.  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

## Caçador

### PREFEITURA

#### **Contrato 07-2011 ESPORTE**

Contrato nº 07/2011 - Locação de quadra de tênis de campo com piso tipo saibro para utilização pelos atletas da Fundação em treinamentos ou competições municipais, num total de 40 horas mensais e em horários a definir em comum acordo entre a Fundação Municipal de Esportes. Referente ao processo licitatório nº 07/2011 DL nº 04/2011. Contratados/Locadores: BAÚ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 02.812.935/0001-06. Valor: R\$ 10.240,00. Prazo: 08 meses.

**Contrato 97-2011 PREFEITURA**

Contrato nº 97/2011 - Aquisição de 308.000 (trezentos e oito mil) unidades de vales transporte destinados aos alunos da rede pública municipal e estadual de educação básica que residem no interior do Município. Referente ao processo licitatório nº 66/2011 IL nº 09/2011. Contratado: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA/CNPJ sob o nº 83.060.327/0001-86. Valor: R\$ 924.000,00. Prazo: 31/12/2011 ou até que se conclua o processo licitatório para Contratação de Serviços de Transporte Coletivo do Município de Caçador.

**Decreto Nº 4.949**

DECRETO nº 4.949, de 08 de agosto de 2011.  
Regulamenta a Lei Complementar nº 220/2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 220, de 21/07/2011, e,

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos públicos, devendo esta ser tratada com austeridade, controle e, principalmente, em atendimento ao princípio da moralidade administrativa, cuja desobediência pode ensejar posterior sanções civis e criminais contra o ordenador de despesas;

CONSIDERANDO o esforço desta administração na manutenção do equilíbrio financeiro das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que a realização de horas extras deve se dar em situações atípicas ou excepcionais;

CONSIDERANDO que cada órgão da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, através de seus dirigentes deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade

**D E C R E T A :**

Art. 1º Poderá haver convocação de servidor público municipal para prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, para atender a situações excepcionais de trabalho, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004, em seu artigo 65.

§ 1º Considera-se regime extraordinário de trabalho, para fins deste Decreto, aquele realizado em período que exceda a jornada diária regular do cargo ou função ou em finais de semana e feriados.

§ 2º O trabalho em regime de horas extras deverá ser sempre eventual e nunca habitual e respeitará o limite de 40 (quarenta) horas mensais.

§ 3º A jornada diária de trabalho, somada às horas de trabalho extraordinário, não poderá exceder a 10 (dez) horas.

Art. 2º No caso de necessidade de execução de horas extraordinárias, o Secretário Municipal ou o Dirigente máximo do órgão ou entidade, deverá, previamente, justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica ou excepcional, mediante preenchimento do Formulário de Requisição de Trabalho Extraordinário (Anexo I).

§ 1º A justificativa e planejamento de execução de horas extras deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- I - finalidade pública;
- II - razoabilidade;
- III - proporcionalidade.

§ 2º Fica proibido o pagamento de horas extras e Banco de Horas sem as formalidades previstas neste Decreto.

Art. 3º O pagamento das horas extraordinárias, até o limite fixado no § 2º do art. 1º deste Decreto, devidamente comprovada a finalidade pública, poderá ser efetuado, ficando sujeito à autorização prévia do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, mediante justificativa prévia do Secretário Municipal, Dirigente máximo do órgão ou entidade requisitante, conforme formulário Anexo I.

Art. 4º O limite a que se refere o § 2º do art. 1º deste Decreto poderá ser ampliado, com autorização expressa do Prefeito Municipal, mediante justificativa do Secretário ou dirigente máximo do órgão ou entidade.

Art. 5º A hora de trabalho realizada sob o regime extraordinário, excetuando-se aquelas de relevante interesse público, a serem pagas nos moldes do art. 3º, deste Decreto, serão preferencialmente registrada em banco de horas e compensadas com horas folgas, da seguinte forma:

- a) uma por uma e meia, quando realizada durante os dias úteis de trabalho (segunda a sexta);
- b) uma por duas, quando realizada durante o horário considerado noturno ou quando realizada nos dias consagrados ao repouso (sábado e domingo) ou nos feriados.

Art. 6º As horas extraordinárias realizadas acima do limite estabelecido no § 2º do art. 1º deste Decreto, serão creditadas em Banco de Horas que, obrigatoriamente deverão ser convertidas em folgas, acrescidas dos percentuais relativos, conforme art. 5º, do presente Decreto.

Art. 7º O banco de horas será gerenciado pelo Secretário Adjunto para Assuntos da Administração.

§ 1º A apuração das horas extraordinárias será feita mensalmente pelas chefias imediatas e, depois de atestada pelo titular da unidade administrativa na qual o serviço foi prestado, encaminhada ao Secretário Adjunto para Assuntos da Administração, até o dia 20 de cada mês.

§ 2º As horas extraordinárias para pagamento ou crédito em Banco de Horas, deverão constar no formulário padrão (Anexo I), integrante do presente Decreto.

§ 3º Todas as horas informadas no referido anexo, deverão obrigatoriamente constar do registro de ponto eletrônico ou mecânico, sendo excepcionalmente, admitido, nos locais onde não haja coletor de ponto eletrônico, o registro de horas extraordinárias em folha de frequência.

§ 4º O registro de ponto com 10 minutos de antecedência ou 10 minutos após o término da jornada não é considerado hora extraordinária.

§ 5º As horas extraordinárias apuradas no Banco de Horas deverão ser compensadas com a dispensa em dias de trabalho, a critério do Secretário ou dos Dirigentes Superiores das Autarquias e Fundações, observado o prazo máximo de 03 (três) meses, contado do lançamento do crédito no banco de horas.

§ 6º Cabe à chefia imediata do servidor decidir, com base em

critérios de oportunidade e conveniência, o momento adequado para a compensação das horas creditadas no banco de horas.

§ 7º O número de horas e o período em que ocorrerá a compensação serão registrados em formulário próprio (Anexo II), que, depois de assinado pelo servidor e pela chefia imediata, deverá ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos.

§ 8º A unidade gerenciadora do banco de horas manterá quadro atualizado com as horas extraordinárias realizadas, as horas compensadas e o saldo de horas a compensar por servidor.

Art. 8º Sempre que a quantidade de horas extras em Banco de Horas atingir o limite de 200 (duzentas) horas, deverá ser concedido, de imediato, ao servidor, o descanso na sua totalidade, sob pena de responsabilidade administrativa do superior.

Art. 9º A compensação do banco de Horas deverá obrigatoriamente ocorrer dentro do ano, sendo devido ao servidor, o pagamento do valor correspondente ao saldo de horas excedentes que não forem compensadas naquele período.

Parágrafo único. O pagamento do valor correspondente ao saldo de horas excedentes ocorrerá, preferencialmente, no mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 10. As horas não trabalhadas em virtude de afastamentos do exercício do cargo autorizados pela chefia imediata do servidor, não previstos no art. 73 da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004, poderão ser deduzidas do saldo de horas lançado no banco de horas.

Parágrafo único. É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 11. Na hipótese de desligamento do servidor por motivo de demissão, exoneração ou de aposentadoria, serão pagas as horas creditadas no banco de horas e não compensadas.

Art. 12. É vedada a utilização das horas créditos para fins de compensação de atrasos e saídas antecipadas.

Art. 13. A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo comissionado, de confiança, função gratificada ou que recebam gratificação por desempenho de atividade especial, pode prolongar-se até o necessário para o cumprimento das atividades de sua competência, não se lhes aplicando o disposto no presente Decreto.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 08 de agosto de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

ALCEDIR FERLIN  
Secretário do Gabinete do Prefeito.

ASSIS PEREIRA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS  
Secretário de Infra-Estrutura.

DINAMAR APARECIDA GOMES  
Secretária de Saúde.

LUCIANE REGINA PEREIRA  
Secretária de Educação.

MARINÊS D. COLAÇO  
Secretária de Assistência Social.

ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO  
Procuradora Geral.

NEWTON MARÇAL SANTOS  
Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador.

ALDO MARGHOTTI  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

DENISE CHIARELLO HARTMANN  
Presidente da Fundação do Meio Ambiente.

ODILON MORONA  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

OSMAR PEREIRA DIAS  
Diretor Geral da Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador.

ANEXO I  
Requisição de Horas Extras

1) Data da Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

2) Secretaria: \_\_\_\_\_  
Cód.: \_\_\_\_\_

3) JUSTIFICATIVA DO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4) RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE

Cód.	Nome	Horas Suplementares		
		Planejamento HE Nº hs	Nº hs Pagamento	Nº hs Banco de horas
TOTAL				

5) AUTORIZAÇÃO

Autorização Secretário da Pasta: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(Inserir Carimbo)

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

5.1. ( ) RATIFICO 5.2. ( ) RETIFICO 5.3. ( ) INDEFIRO

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

5.2 e 5.3 - Motivação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário Administração e Fazenda

6) Ao Departamento de Recursos Humanos para Processamento.  
Processo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretário Adjunto para Assuntos da Administração

## ANEXO II

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO de CAÇADOR

FORMULÁRIO DE AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS HORAS EXTRAS  
MEDIANTE BANCO DE HORAS

Nome do Servidor:  
Matrícula:  
Cargo:  
Secretaria:

Processo junto a Departamento de Pessoal sob nº  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ (número de controle do Departamento de  
Pessoal, conforme requisição de trabalho extraordinário, Anexo I,  
do Decreto nº 4.949/2011)

Dias e Horários de Trabalho Extraordinário:

Dias e Horários para Compensação:

Nome da Chefia Requerente:

Assinatura:

Caçador/SC, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Publicação Resumida

Câmara Municipal de Caçador/SC  
Publicação Resumida

Processo Licitatório nº 15/2011 Pregão Presencial nº 03/2011-  
Objeto:

Contratação de Serviços de Buffet, para o exercício de 2011. Data  
da abertura: 26/08/2011 às 16h15min e entrega dos envelopes  
até as 16:00 do dia 26/08/2011. Maiores Informações por email:  
licitacao@camaracacador.sc.gov.br

Caçador (SC), 10 de agosto de 2011.  
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO  
Presidente

### Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/92 e alterações subsequentes

Câmara Municipal de Caçador/SC  
Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/92 e alterações  
subseqüentes

Contrato Administrativo nº 036/2011 referente ao processo licita-  
tório nº 14/2011 CV nº 05/2011. Objeto: Execução de Serviços de  
Reforma no prédio da Câmara Municipal. Contratada: Estruturarte  
Engenharia e Construções Ltda -CNPJ nº 81.612.764/0001-30. Va-  
lor Total R\$ 60.000,00.

## Campo Alegre

### PREFEITURA

### Portaria Nº 8.396 de 11 de Agosto de 2011

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.396 DE 11 DE AGOSTO DE 2011  
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MU-  
NICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o  
Artigo 187, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de se-  
tembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. MARIA  
CRISTINA SIEBRE, Técnica em Enfermagem, Matrícula Funcional  
nº 000586, Registro no Sistema sob nº 954796, por um período  
de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de agosto de 2011 à 04  
de dezembro de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de ago-  
sto de 2011.  
VILMAR GORSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
11/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Portaria Nº 8.397 de 12 de Agosto de 2011

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.397 DE 12 DE AGOSTO DE 2011  
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial  
ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19  
de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Agente Administrativo  
II, JOSÉ MAURO SCHWARZ, Matrícula Funcional nº 000035, Re-  
gistro no Sistema sob nº 47700, referente ao período aquisitivo 17  
de agosto de 2009 a 16 de agosto de 2010.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 15 de agosto de  
2011 á 24 de agosto de 2011, segundo opção sua já requerida  
junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de agosto  
de 2011.  
VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
12/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Campos Novos

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 6.338 de 09/08/2011

DECRETO Nº 6.338 DE 09/08/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519/10 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582/10 de 09/12/10 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do município, no projeto e na atividade abaixo discriminado o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

PROJ/ATIV. 1.010 - Pavimentação e asfaltamento de ruas

7-5.4.40.90.00.00.00.0.1.0076.0 - Aplicações Diretas

R\$ 2.700.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos especiais, as receitas provenientes de Operação de crédito autorizada pela Lei nº 3.610 de 21/03/2011.

§ 1º - Os Créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - Os saldos da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporados na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 09 de agosto de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

#### Aviso de Licitação TP Nº 06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2011

O Município de Campos Novos, torna público que fará realizar no dia 06/09/2011 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PARA O LAR DOS MENINOS JOÃO DIDOMENICO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura, localizada no Salão Paroquial, à Rua São João Batista, Praça Lauro Muller, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 15 de Agosto de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

## Canoinhas

### PREFEITURA

#### Edital de Carta Convite n.º 05/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2011

CARTA CONVITE N.º 05/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, realizará no dia 23/08/2011, às 15h15min, abertura das propostas da licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de uma área com 160 M<sup>2</sup> (banheiros masculinos e femininos, galpões, barracões, palco, stands e outros espaços), por ocasião de realização da 18ª FESMATE. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail [licitacao@pmc.sc.gov.br](mailto:licitacao@pmc.sc.gov.br), fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. Informações (47) 3621-7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

#### Edital de Carta Convite n.º 06/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2011

CARTA CONVITE N.º 06/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, realizará no dia 23/08/2011, às 14h15min, abertura das propostas da licitação que tem por objeto aquisição e instalação de 80 palanques de concreto, 20 escoras de concreto e 1540 m de arame liso. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail [licitacao@pmc.sc.gov.br](mailto:licitacao@pmc.sc.gov.br), fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. Informações (47) 3621-7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

**Editais de Tomada de Preços n.º 37/2011**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 132/2011

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 37/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 31 de Agosto de 2011, às 14h15min, a abertura de propostas para contratação de empresa especializada para execução das obras relativas a implantação da iluminação pública na Avenida Vereador Guilherme Prust. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

**Editais de Tomada de Preços n.º 38/2011**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 135/2011

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 38/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 05 de setembro de 2011, às 14h15min, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada para implantação de recursos tecnológicos para dispor às Escolas Rurais da Rede Municipal de Ensino, os SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET BANDA LARGA. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

**Editais Nº. 048/2011**

EDITAL Nº. 048/2011

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 002/2007.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 76 de 08 de maio 2008;

Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
- b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);

- c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
- e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
- i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- n) 1 Fotografia 3X4 recente;
- o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
- p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.

3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 11 de agosto de 2011.

DALSON LUIS SALOMON  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 048/2011  
Anexo I  
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO 007 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
NILDA MARIA BAUM  
ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

CARGO 019 - CONSTRUTOR DE PONTES E BUEIROS  
JOSÉ LEONIL RODRIGUES

CARGO 057 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
MARCIA HAACK DOS ANJOS

## Capinzal

### SIMAE

#### Extrato de Contrato Nº CAO/24/2011

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº CAO/24/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATADO: EEA - EMPRESA DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 03.345.558/0001-05

OBJETO: TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/20/2011, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2011

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 26/08/2011

## Catanduvas

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 0077/2011 - Edital de Carta Convite Nº 0038/2011

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2011  
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 0038/2011

Objeto: Aquisição de produtos diversos para a montagem de Kits de Bebê, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Abertura das Propostas: às 09 horas e 30 minutos do dia 18 de agosto de 2011.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível em 11 de agosto de 2011 na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 230.

Catanduvas, SC, 11 de agosto de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

#### Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 0078/2011 - Edital de Pregão Presencial Nº 0027/2011

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2011  
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 0027/2011

Objeto: O objeto da presente licitação consiste na aquisição de equipamentos e uniformes para reestruturação da Fanfarra Catanduvense, município de Catanduvas - SC

Abertura das Propostas: às 15 horas do dia 23 de agosto de 2011. Da disponibilização do edital: o edital estará disponível em 16 de agosto de 2011 no endereço <http://www.catanduvas.sc.gov.br/> e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: [www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 230.

Catanduvas - SC, 12 de junho de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 347/2011 de 11.08.11

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 347/2011

- CONSIDERANDO, apresentação do atestado Médico para Gestante;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e suas alterações, e art. 10 inciso I, da Lei nº. 0085 de 30.06.99.

#### RESOLVE

Art.1º Conceder Licença Maternidade a GERUSA ANACLETO, funcionária desta Prefeitura, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, por um período de 120 (cento e vinte) dias, conforme consta em Atestado Médico, pelo período de 09.08.11 a 07.12.11.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 11 de agosto de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 348/2011 de 11.08.11

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 348/2011

- CONSIDERANDO, os efeitos da Portaria nº. 347 de 11.08.11, que concede Licença Maternidade a servidora Gerusa Anacleto.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa

Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar Nº 006 de 23/12/99 e Lei Complementar Nº 008 de 23/12/99,

**RESOLVE:**

Art.1º Admitir em caráter temporário MARIA LUIZA GOEDERT JEREMIAS, para exercer as funções do Cargo de Professora ACT - 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar no 2º ano, do Jardim de Infância Professor Verny Passig, Nível III - Anexos III e VII da Lei Complementar 006 de 23.12.99, pelo período de 11.08.2011 a 20.12.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Do Municipio De Chapadao Do Lageado, 11 de agosto de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 349/2011 de 12.08.11**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 349/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº 008/99,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder e autorizar ADILCIO SEBOLD servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde, gozar as férias regulamentares, conforme art.78, da LC nº 008, de 23/12/99, relativas ao período aquisitivo de 2009/2010, para serem gozadas de 15.08.2011 à 13.09.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 12 de agosto de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

# Concórdia

## PREFEITURA

Balanco Financeiro Fundação Mun de Defesa do Meio Ambiente - Julho /2011

### FUNDAÇÃO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

#### Balanco Financeiro

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2011

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTARIA	4.789,69	ORÇAMENTARIA	64.053,23
Receitas Orçamentárias	4.789,69	Despesas Correntes	61.675,21
Receitas Correntes	4.789,69	Pessoal e Encargos Sociais	32.162,99
Receitas Patrimoniais	985,53	Outras Despesas Correntes	29.512,22
Receitas de Serviços	3.804,16	Despesas de Capital	108,99
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	Investimentos	108,99
		Despesas Intra-Orçamentárias	2.269,03
		Despesa Corrente Intra-Orçamentária	2.269,03
		Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	149.967,40	EXTRA-ORÇAMENTARIA	69.967,40
Depósitos	5.914,17	Depósitos	5.914,17
Depósitos em Diversas Origens	5.914,17	Depósitos em Diversas Origens	5.914,17
Obrigações em Circulação	64.053,23	Obrigações em Circulação	64.053,23
Obrigações a Pagar	64.053,23	Obrigações a Pagar	64.053,23
Fornecedores	29.282,26	Fornecedores	29.282,26
Pessoal a Pagar	32.487,19	Pessoal a Pagar	32.487,19
Encargos Sociais a Recolher	1.944,83	Encargos Sociais a Recolher	1.944,83
Obrigações Tributárias	338,95	Obrigações Tributárias	338,95
Interferências Ativas	80.000,00	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	80.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	164.363,62	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	185.100,08
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	164.363,62	Bancos Conta Movimento	185.100,08
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>319.120,71</b>	<b>TOTAL</b>	<b>319.120,71</b>

Fonte: Fund. de Defesa Meio Ambiente

EDSON LUIS GONCALVES  
Ordenador de Despesa

ARGEU ALBIERO  
Contador  
CRC/SC 027453/O-2

## Balço Financeiro Fundação Municipal de Cultura de Concordia - Julho /2011

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA**  
**Balço Financeiro**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2011**

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	1.534,58	ORÇAMENTÁRIA	114.557,59
Receitas Orçamentárias	1.534,58	Despesas Correntes	109.650,11
Receitas Correntes	1.534,58	Pessoal e Encargos Sociais	51.223,86
Receitas Patrimoniais	1.466,03	Outras Despesas Correntes	58.426,25
Receitas de Serviços	24,55	Despesas Intra-Orçamentárias	4.907,48
Outras Receitas Correntes	44,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	4.907,48
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	234.869,09	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	124.869,09
Depósitos	10.273,43	Depósitos	10.273,43
Depósitos em Diversas Origens	10.273,43	Depósitos em Diversas Origens	10.273,43
Obrigações em Circulação	114.595,66	Obrigações em Circulação	114.595,66
Obrigações a Pagar	114.595,66	Obrigações a Pagar	114.595,66
Fornecedores	57.966,25	Fornecedores	57.966,25
Pessoal a Pagar	52.892,84	Pessoal a Pagar	52.892,84
Encargos Sociais a Recolher	3.238,50	Encargos Sociais a Recolher	3.238,50
Obrigações Tributárias	498,07	Obrigações Tributárias	498,07
Interferências Ativas	110.000,00	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	110.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	138.920,18	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	135.897,17
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	5.510,47	Bancos Conta Movimento	6.364,73
Bancos Conta Vinculada	133.409,71	Bancos Conta Vinculada	129.532,44
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>375.323,85</b>	<b>TOTAL</b>	<b>375.323,85</b>

Fonte: Fundação Municipal de Cultura

-----  
 IVONE MARXREITER BEDIN  
 Ordenadora da Despesa em exercício

-----  
 ELIZATEBALDI BORSATTI  
 Contador  
 CRC/SC 028226/O-9

## Balço Financeiro Fundação Municipal de Esportes de Concordia - Julho /2011

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA**  
**Balço Financeiro**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2011**

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	2.162,90	ORÇAMENTÁRIA	281.521,95
Receitas Orçamentárias	2.162,90	Despesas Correntes	266.265,93
Receitas Correntes	2.162,90	Pessoal e Encargos Sociais	71.714,95
Receitas Patrimoniais	1.604,76	Outras Despesas Correntes	194.550,98
Outras Receitas Correntes	558,14	Despesas de Capital	11.020,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	Investimentos	11.020,00
		Despesas Intra-Orçamentárias	4.236,02
		Despesa Corrente Intra-Orçamentária	4.236,02
		Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	571.372,43	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	297.077,43
Depósitos	12.605,48	Depósitos	12.605,48
Consignações	97,14	Consignações	97,14
Depósitos em Diversas Origens	12.508,34	Depósitos em Diversas Origens	12.508,34
Obrigações em Circulação	282.996,95	Obrigações em Circulação	284.471,95
Obrigações a Pagar	282.996,95	Obrigações a Pagar	284.471,95
Fornecedores	204.938,76	Fornecedores	204.938,76
Pessoal a Pagar	71.573,01	Pessoal a Pagar	71.573,01
Encargos Sociais a Recolher	4.377,96	Encargos Sociais a Recolher	4.377,96
Obrigações Tributárias	632,22	Obrigações Tributárias	632,22
Recursos Especiais a Liberar	1.475,00	Recursos Especiais a Liberar	2.950,00
Interferências Ativas	275.770,00	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	275.770,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	351.250,34	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	346.186,29
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Bancos Conta Vinculada	351.250,34	Bancos Conta Vinculada	346.186,29
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>924.785,67</b>	<b>TOTAL</b>	<b>924.785,67</b>

Fonte: Fund. Municipal de Esportes

\_\_\_\_\_  
 GIL AR TIFON  
 Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_  
 SINEIDATEREZINHASCHMIDT  
 Contador Adj.  
 CRC/SC 15097/O-2

**Balanço Financeiro Fundo Mun. de Assist. do Servidor de Concordia - Julho /2011**

**FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA**  
**Balanço Financeiro**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2011**

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	264.533,12	ORÇAMENTÁRIA	259.662,10
Receitas Orçamentárias	264.533,12	Despesas Correntes	259.662,10
Receitas Correntes	163.423,30	Outras Despesas Correntes	259.662,10
Receitas de Contribuições	117.985,13	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas Patrimoniais	3.738,28	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Serviços	183,00		
Outras Receitas Correntes	41.516,89		
Receita Intra-Orçamentária Correntes	101.109,82		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	262.540,35	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	262.540,35
Depósitos	2.878,25	Depósitos	2.878,25
Depósitos em Diversas Origens	2.878,25	Depósitos em Diversas Origens	2.878,25
Obrigações em Circulação	259.662,10	Obrigações em Circulação	259.662,10
Obrigações a Pagar	259.662,10	Obrigações a Pagar	259.662,10
Fornecedores	259.662,10	Fornecedores	259.662,10
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	529.806,53	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	534.677,55
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Bancos Conta Vinculada	2.306,53	Bancos Conta Vinculada	255.677,55
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	527.500,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	279.000,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.056.880,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.056.880,00</b>

Fonte: FUND. MUN. DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR

-----  
 BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA  
 Ordenadora de Despesa

-----  
 SINEIDATEREZINHASCHMIDT  
 Contador Adj.  
 CRC/SC 15097/O-2

**Balanco Financeiro Fundo Mun. de Habitação de Inter. Soc. de Concordia - Julho /2011**

**FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOC. DE CONCORDIA**  
**Balanco Financeiro**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2011**

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	643,21	ORÇAMENTÁRIA	9.231,47
Receitas Orçamentárias	643,21	Despesas Correntes	9.231,47
Receitas Correntes	643,21	Outras Despesas Correntes	9.231,47
Receitas Patrimoniais	643,21	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.351,01	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.465,01
Depósitos	5,54	Depósitos	5,54
Depósitos em Diversas Origens	5,54	Depósitos em Diversas Origens	5,54
Obrigações em Circulação	9.345,47	Obrigações em Circulação	9.459,47
Obrigações a Pagar	9.345,47	Obrigações a Pagar	9.459,47
Fornecedores	9.231,47	Fornecedores	9.231,47
Recursos Especiais a Liberar	114,00	Recursos Especiais a Liberar	228,00
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	96.135,76	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	87.433,50
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Bancos Conta Vinculada	96.135,76	Bancos Conta Vinculada	87.433,50
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>106.129,98</b>	<b>TOTAL</b>	<b>106.129,98</b>

Fonte: Fundo Mun. de Habitação

-----  
 SOLANGE BEATRIZ KLOCK VICARI  
 Contadora  
 CRC/SC 024478/O-8

-----  
 MAURO KICHEL  
 Ordenador de Despesa

## Balço Financeiro Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia de Concordia - Julho /2011

**FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA**  
**Balço Financeiro**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2011**

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	149,41	ORÇAMENTÁRIA	29.212,71
Receitas Orçamentárias	149,41	Despesas Correntes	28.282,71
Receitas Correntes	149,41	Outras Despesas Correntes	28.282,71
Receitas Patrimoniais	149,41	Despesas de Capital	930,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	Investimentos	930,00
		Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
		Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	59.938,49	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	34.938,49
Depósitos	776,84	Depósitos	776,84
Depósitos em Diversas Origens	776,84	Depósitos em Diversas Origens	776,84
Obrigações em Circulação	34.161,65	Obrigações em Circulação	34.161,65
Obrigações a Pagar	34.161,65	Obrigações a Pagar	34.161,65
Fornecedores	34.161,65	Fornecedores	34.161,65
Interferências Ativas	25.000,00	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	25.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	17.281,74	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	13.218,44
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Bancos Conta Vinculada	17.281,74	Bancos Conta Vinculada	13.218,44
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>77.369,64</b>	<b>TOTAL</b>	<b>77.369,64</b>

Fonte: Fundo Mun. de Infância e Adolescência

-----  
 ELIZA TEBALDI BORSATTI  
 Contador  
 CRC/SC 028226/O-9

-----  
 MAURO KICHEL  
 Ordenador de Despesa

## Balço Financeiro Fundo Municipal de Assist. Social de Concordia - Julho /2011

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA**  
**Balço Financeiro**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2011**

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	33.317,15	ORÇAMENTÁRIA	136.219,91
Receitas Orçamentárias	33.317,15	Despesas Correntes	136.219,91
Receitas Correntes	33.317,15	Outras Despesas Correntes	136.219,91
Receitas Patrimoniais	582,03	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Transferências Correntes	32.735,12	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	261.319,34	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	171.433,34
Depósitos	1.986,43	Depósitos	1.986,43
Depósitos em Diversas Origens	1.986,43	Depósitos em Diversas Origens	1.986,43
Obrigações em Circulação	169.332,91	Obrigações em Circulação	169.446,91
Obrigações a Pagar	169.332,91	Obrigações a Pagar	169.446,91
Fornecedores	169.218,91	Fornecedores	169.218,91
Recursos Especiais a Liberar	114,00	Recursos Especiais a Liberar	228,00
Interferências Ativas	90.000,00	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	90.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	161.226,59	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	148.209,83
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	67.865,82	Bancos Conta Movimento	53.735,28
Bancos Conta Vinculada	93.360,77	Bancos Conta Vinculada	94.474,55
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>455.863,08</b>	<b>TOTAL</b>	<b>455.863,08</b>

Fonte: Fundo Mun. de Assistência Social

MAURO KICHEL  
 Ordenador de Despesa

SOLANGE BEATRIZ KLOCK VICARI  
 Contadora  
 CRC/SC 024478/O-8

**Balanço Financeiro Fundo Municipal de Desenv. Agrop. de Concordia - Julho /2011**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA**  
**Balanço Financeiro**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2011**

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	3.127,65	ORÇAMENTÁRIA	53.049,30
Receitas Orçamentárias	3.127,65	Despesas Correntes	53.069,30
Receitas Correntes	3.127,65	Outras Despesas Correntes	53.069,30
Receitas Patrimoniais	712,81	Despesas de Capital	(20,00)
Receitas Agropecuárias	721,50	Investimentos	(20,00)
Receitas de Serviços	909,94	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	783,40	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	67.094,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	118.094,84
Depósitos	5,54	Depósitos	5,54
Depósitos em Diversas Origens	5,54	Depósitos em Diversas Origens	5,54
Obrigações em Circulação	67.089,30	Obrigações em Circulação	118.089,30
Obrigações a Pagar	67.089,30	Obrigações a Pagar	118.089,30
Fornecedores	67.089,30	Fornecedores	118.089,30
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	177.166,95	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	76.245,30
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	4.166,95	Bancos Conta Movimento	76.245,30
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	173.000,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>247.389,44</b>	<b>TOTAL</b>	<b>247.389,44</b>

Fonte: Fundo Mun. de Desenvolvimento Agropecuár

-----  
 ANTONIO COLUSSI  
 Ordenador de Despesa

-----  
 ARGEU ALBIERO  
 Contador  
 CRC/SC 027453/O-2

**Balanço Financeiro Fundo Municipal de Saúde de Concordia - Julho /2011**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA**  
**Balanço Financeiro**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2011**

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	1.574.329,01	ORÇAMENTÁRIA	3.000.487,25
Receitas Orçamentárias	1.574.329,01	Despesas Correntes	2.880.366,71
Receitas Correntes	1.574.329,01	Pessoal e Encargos Sociais	1.156.314,38
Receita Tributária	21.228,49	Outras Despesas Correntes	1.724.052,33
Receitas Patrimoniais	16.783,02	Despesas de Capital	9.739,00
Transferências Correntes	1.536.312,06	Investimentos	9.739,00
Outras Receitas Correntes	5,44	Despesas Intra-Orçamentárias	110.381,54
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	110.381,54
		Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.632.309,40	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.182.309,40
Realizável	879,75	Realizável	879,75
Créditos em Circulação	879,75	Créditos em Circulação	879,75
Depósitos	180.736,40	Depósitos	180.736,40
Consignações	5,44	Consignações	5,44
Depósitos em Diversas Origens	180.730,96	Depósitos em Diversas Origens	180.730,96
Obrigações em Circulação	3.000.693,25	Obrigações em Circulação	3.000.693,25
Obrigações a Pagar	3.000.693,25	Obrigações a Pagar	3.000.693,25
Fornecedores	1.719.567,93	Fornecedores	1.719.567,93
Pessoal a Pagar	1.190.511,18	Pessoal a Pagar	1.190.511,18
Encargos Sociais a Recolher	76.184,74	Encargos Sociais a Recolher	76.184,74
Obrigações Tributárias	14.429,40	Obrigações Tributárias	14.429,40
Interferências Ativas	1.450.000,00	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.450.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.534.563,09	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.558.404,85
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	286.699,86	Bancos Conta Movimento	371.467,82
Bancos Conta Vinculada	1.247.863,23	Bancos Conta Vinculada	1.186.937,03
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.741.201,50</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.741.201,50</b>

Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-----  
 GENAIR LOURDES BOGONI  
 Secretário

-----  
 ROSAMARIA SELA SGARABOTTO  
 Responsável Setor Contabil FMS

## Balço Financeiro Prefeitura Municipal de Concórdia - Julho /2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA**  
**Balço Financeiro**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho /2011**

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	8.761.392,19	ORÇAMENTÁRIA	7.500.762,81
Receitas Orçamentárias	8.761.392,19	Despesas Correntes	6.048.017,69
Receitas Correntes	8.284.888,53	Pessoal e Encargos Sociais	3.550.513,90
Receita Tributária	1.280.260,90	Juros e Encargos da Dívida	54.944,79
Receitas de Contribuições	164.122,15	Outras Despesas Correntes	2.442.559,00
Receitas Patrimoniais	163.581,77	Despesas de Capital	1.047.129,11
Receitas de Serviços	76.789,63	Investimentos	961.254,05
Transferências Correntes	7.357.294,48	Amortização	85.875,06
Outras Receitas Correntes	256.194,32	Despesas Intra-Orçamentárias	405.616,01
(-)Deduções da Receita Corrente	1.013.354,72	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	405.616,01
Receitas de Capital	476.503,66	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens	2.423,57		
Transferências de Capital	474.080,09		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.248.517,11	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.482.409,78
Realizável	6.595,41	Realizável	6.595,41
Créditos em Circulação	6.595,41	Créditos em Circulação	6.595,41
Depósitos	758.476,59	Depósitos	757.548,73
Consignações	44.179,67	Consignações	44.179,67
Depósitos em Diversas Origens	714.296,92	Depósitos em Diversas Origens	713.369,06
Obrigações em Circulação	7.479.703,63	Obrigações em Circulação	7.521.695,64
Obrigações a Pagar	7.479.703,63	Obrigações a Pagar	7.521.695,64
Fornecedores	3.409.736,99	Fornecedores	3.426.332,41
Pessoal a Pagar	3.781.248,72	Pessoal a Pagar	3.781.248,72
Encargos Sociais a Recolher	175.753,19	Encargos Sociais a Recolher	175.753,19
Obrigações Tributárias	91.309,62	Obrigações Tributárias	91.309,62
Recursos Especiais a Liberar	21.655,11	Recursos Especiais a Liberar	47.051,70
Acréscimos Patrimoniais	3.741,48	Interferências Passivas	2.196.570,00
Interferências Ativas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.196.570,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	17.989.431,47	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17.016.168,18
Caixa	2.860,75	Caixa	4.870,53
Bancos Conta Movimento	8.415.676,05	Bancos Conta Movimento	8.712.283,70
Bancos Conta Vinculada	703.285,15	Bancos Conta Vinculada	860.635,06
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	8.597.384,17	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	7.166.247,92
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	270.225,35	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	272.130,97
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.999.340,77</b>	<b>TOTAL</b>	<b>34.999.340,77</b>

Fonte: Pref. Mun. de Concórdia

-----  
 JOAO GIRARDI  
 Prefeito Municipal

-----  
 JOAQUIM P. B. BICCAN, SEGUNDO  
 Ordenador da Despesa

-----  
 ELIZATEBALDI BORSATTI  
 Contador  
 CRC/SC 028226/O-9



**Editais de Notificação Ministério do Desenvolvimento Agrário para ampliar a Casa do Produtor Rural**  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário para ampliar a Casa do Produtor Rural, provenientes do Contrato nº 0328851-39/2010, no valor de R\$ 350.400,00 (trezentos e cinqüenta mil e quatrocentos reais).

Concórdia SC, 09 de agosto 2011.  
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO  
Secretário Municipal de Finanças

**Aviso Edital de Tomada de Preços Nº 25/2011 - PMC**  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2011 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de reforma da Escola Básica Municipal Santa Cruz, neste Município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" deste Edital.

Tipo: Menor Preço Global  
Recebimento das propostas: até as 16:00h do dia 02/09/2011.  
Abertura: dia 05/09/2011, às 08:30h  
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 12 de agosto de 2011  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Aviso Pregão Eletrônico Nº 3/2011 - FMS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2011 - FMS

Objeto: Aquisição de materiais impressos para as unidades do Fundo Municipal de Saúde.  
Forma de Pregão: Eletrônico  
Tipo: Menor Preço Por Item.  
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 26/08/2011.  
Início da Sessão: dia 26/08/2011, às 08h e 30min, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF  
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0\*\*49) 3442-0252.

Concórdia, SC, 12 de agosto de 2011.  
GENAIR LOURDES BOGONI  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Aviso Tomada de Preços Nº 26/2011 - PMC**  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2011 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de reforma do CMEI Primeiros Passos, neste Município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" deste Edital

Tipo: Menor Preço Global  
Recebimento das propostas: até as 16:00h do dia 08/09/2011.  
Abertura: dia 09/09/2011, às 08:30h  
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 12 de agosto de 2011  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2011 - PMC**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2011

O Secretário Municipal de Educação, torna público que ratificou o ato da Sra. Rutineia Rossi, Diretora de Compras, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para prestação de serviços de contação de história para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, em favor da empresa: PORTOPOESIA PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Concórdia, SC, 12 de agosto de 2011.  
SANTO HERMÍNIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

## Cordilheira Alta

### PREFEITURA

**Decreto 064/2011**

DECRETO Nº 064, DE 10 DE AGOSTO DE 2011  
"EXONERA SERVIDORA E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública, Sra. SUZANA CLAUDIA SILVESTRE ZARPELLON, registrado sob matrícula nº 2762-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.  
Art. 2º Declara vacância de cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude da exoneração do Servidor mencionado.  
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria,

correrão por conta do orçamento municipal do exercício de 2011.  
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2011.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 10 de agosto de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.

### Portaria 318/2011

PORTARIA Nº 318 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, sendo nos dias 09 e 10 de agosto de 2011, a Servidora, Sra. KATIANE ORTOLAN, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com atestado médico anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 09 de agosto de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

### Portaria 319/2011

PORTARIA N.º 319, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

“ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o art.5-A da Lei Federal n. 8.662, de 07 de junho de 1993, incluído pela Lei Federal n. 12.317, determina que “A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais.”;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, Marinês Bach Tranches, no qual solicita a redução de sua carga horária, em atenção à Legislação Federal;

CONSIDERANDO que embora a Lei Federal n. 12.317, em seu art. 2. que aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação da referida Lei (26/08/2010) “é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário”, a Lei

Complementar n. 72/2009 ainda permanece inalterada;

CONSIDERANDO que o Parágrafo Terceiro do Artigo 18, da Lei Complementar n. 18, de 04 de julho de 200, (Estatuto dos Servidores Municipais) determina que “A supressão da jornada de trabalho sofrerá proporcional redução salarial, observado os limites estabelecidos no caput deste artigo, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a carga horária da Servidora, Sra. MARINÊS BACH TRICHES, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Assistência Social, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, conforme solicitação anexa.

Parágrafo Único - Até que seja adequada a Lei Municipal à legislação Federal, a servidora fará juz a remuneração proporcional a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do parágrafo 3º, do art. 18, da Lei Complementar 18/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta - SC, 10 de agosto de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.

### Portaria 320/2011

PORTARIA Nº 320, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, Sra. EMANUELLE CELLA TOZZO, ocupante do cargo de Gerente de Administração Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, 15 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2010 à 01/01/2011, que serão gozadas no período de 15/08/2011 à 29/08/2011.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês agosto do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 10 de agosto de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

EMANUELLE CELLA TOZZO Ciente  
em: \_\_\_\_\_

# Corupá

## PREFEITURA

### Homologação das Inscrições Concurso Público Nº 001/2011

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

www.corupa.sc.gov.br - administra@corupa.sc.gov.br

#### LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Prefeito de Corupá, homologa e torna público a Lista de Candidatos inscritos, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público Nº 001/2011.

#### 01 – Auxiliar de Setor - 10 vagas

Número da Inscrição	Nome do Candidato
001	Aurilene Adriana de Alencar Dias
002	Regina Dantas Izidro
003	Paula Elena Rosa Voelz
006	Rita de Cassia Alencar
007	Luiza Jantsch
009	Patricia Graczeck Marquardt
011	Noemi Aparecida Fossille
012	Jilian dos Passos Ferreira
015	Ricardo Dirceu Romão
016	Ana Paula Floriani
017	Elaine Cristina Teixeira de Oliveira
018	Vera Aparecida Siqueira Teixeira
020	Nadia Maria Poerner
021	Camila Roberta de Souza Thilles
022	Bianca Corrêa
024	Vinicius Coelho
026	Morgana Patrícia Gebhardt Ponath
028	Edvando Santos Cordeiro
029	Juliette Auerhahn
030	Emily Alessandra Weishaupt Meyer
032	Katia Bertoli de Oliveira
034	Monica Wajand Siqueira
037	Bruna Caroline Pereira
038	Alessandra Lorenzi
039	Dorilene Milbratz
040	Roberta Henrique
041	Louize Caroline Wajand
042	Cristina Luy de Oliveira
043	Jakson Wajand
044	Franciele Barbara Lehnert
046	Cristiane Maia Machowsky
047	Sinara Reich
048	Camila Tathiane Eger Konell
049	Maira Beatriz Picolli
053	Talita Kohls
055	Albari Ribeiro dos Santos
056	Juliana Judachewsky
057	Daniela Judachewsky
059	Kamila Rabello
060	Daniela Rivelles
061	Maide Werner
062	Gabriella Tavares Silva Schiochet

063	Juliane Moser Wolodasczyk
064	Maria Izabel Amaral Barcia
065	Moacir de Oliveira Ramos Júnior
066	Cristiane Maria Schwerdtner Tamanini
067	Vivian Bianchini Pinto
068	Jéssica Bianchini
069	Leandro Francisco Burger
070	Tayna Larissa Eggert
071	Keti Alice Anders
072	Roseni Maria Alves Floriani
074	Daniela Przygodda Oliari
075	Elizeane dos Anjos de Alcantara dos Santos
076	Priscila Costa Gonçalves
080	Tatiane Cristile Martini
082	Ruan Assis de Lima
083	Tayse Padilha de Lima
086	Dayane Glatz
089	Kelly Cristina Alves de Souza
090	Sandra do Prado Hessel Stoeberl
091	Rute Fátima de Moraes
092	Ivone Telesinha Andrukiu de Costa
095	Solange Fátima Albrecht
097	Teresinha Huttli Oliari
098	Celina Czepelski
100	Sandra Huttli
101	Angélica Marizete Gessner
104	Fábio Bertoldi
105	Ana Paula Alves de Souza
106	Edeltraud Roepke Gretter
107	Stephanie Gisela Mendes
108	Eliane Denise Muller
110	Taciane Voigt
111	Elma de Oliveira Silva da Costa
113	Vanessa Cristina Ritter
114	Rogério Vicente Anacleto
116	Maíza Beatriz Klann Zick
117	Lucinéia Aparecida Dias Dambiski
119	Simone Gaudete
120	Adilce Pasqualina Pacheco
121	Wanderleia Aparecida Minatti Toni
122	Karina Fassina
123	Antonio Roque Hillbrecht
125	Miriam Cristhianne Cardoso Behnke
126	Lidia Rosa Veeck
127	Izabel Cizzira Ross
128	Sidnéia da Costa
129	Simone de Lima Gessner
130	Clayton John Solamon
132	Dileusa Rosanjala Pezzatto
133	Eugênia da Cruz Signoreli
134	Luciene Viviane Bonkowski
135	Anita Aparecida Krisanski
136	Janinha Starowski PNE
142	Elizangela do Carmo Godinho Porsch
144	Jéssica Tamara Pezzatto
145	Roberta de Oliveira e Silva Dresch
147	Rosemeri Serafim Herhardt
149	Tatiane Fodi
150	Bruna Dantas Izidro
151	Gabriela Vicente
152	Nathasha Isbrecht
153	Daniel Mengarda
154	Ivone Terezinha da Silva Candiotta
155	Franciele Giese

160	Roberto Weege Junior
161	Patrícia Bublitz
162	Juliana de Farias
163	Marize Fritsche Mokwa
164	Luciane Belitzke
165	Daniela Adam
167	Liliane da Silva Gomes
169	Carolina Alexandra Schaffer
170	Juliana Voit
171	Tassia Kamila Lorenzi
172	Juliana Piontkiewicz Burger
173	Juliana Caroline Ferreira Martins
177	Rosangela Durigon Pessoa
178	Andriele Glowacki
180	Bruna Kohls
185	Cleusa de Oliveira Dias
187	Juana da Cruz Signoreli Marquardt
188	Carla Corrêa
190	Geysia Galvão da Mota
191	Joselaine Maciel Padilha de Lima
192	Juarez Matias dos Passos
193	Tatiane Dias
197	Raquel Silmara Klitzke da Veiga
198	Taciana dos Santos Horstmann
300	Mariana de Paula Rigon
301	Camila Milanez Pereira
302	Ana Paula Stoeberl Portelinha
Total = 133	

## 02 – Auxiliar de Serviços Gerais - CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
004	Marilene Bortoncello da Silva Bublitz
010	Nelci de Oliveira Padilha dos Santos
013	Eliane Rosendo Padilha
014	Simone Mirian Borchardt
023	Maria Helena dos Santos
027	Adriane de Lima Carvalho Erdmann
031	Marilene Funke Alexandre
035	Manji Takii
050	Rogério Ronaldo Boddenberg
058	Renita Kuhl
077	Antonia Regina de Farias
084	Eledir da Silva
103	Andréa Aparecida Corrêa de Lima
139	Cristiane Nunes de Oliveira
148	Gilmara Gonçalves
159	Niucelia da Silva
176	Cristiano Darós
180	Odair Cesar Batista
186	Elizabeth de Oliveira Rodrigues
196	Claudia Corrêa de Lima
Total = 20	

## 03 – Médico Ginecologista – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
Total = 00	

## 04 – Nutricionista – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
054	Patricia Caroline Maes
073	Tassia Augusta Hillbrecht
115	Tatiane da Rosa Nesi

304	Alenize Terumi Alchini
Total = 04	

## 05 - Merendeira – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
008	Renata Dams
019	Divair de Jesus Grein
025	Cristiane Tamanini Alcântara
033	Traudi Kelner de Lima
036	Noeli Alves de Oliveira
051	Maria Engel dos Santos
052	Margarete Balduino da Rosa dos Passos
078	Glória de Fatima Muller
081	Leoni Aparecida Puff
093	Iraci da Fonseca
099	Cleusa Borges dos Santos
124	Tatiane Ribeiro
138	Regeane Virginia Zastrow
143	Rosemeri Pinheiro
157	Ímara Schweigert
166	Silvana de Borba
168	Veraci Dias Dambiski
189	Isonéia dos Santos Kelner
194	Ana Judith Rafaeli Rodrigues Jantsch
Total = 19	

## 06 – Professor II - Ciências – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
102	Beatriz Gneiding
182	Pedro Bortoloti Júnior
195	Francieli Brönstrup
Total = 03	

## 07 – Trabalhador Braçal – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
005	Sidnei Fracaro da Rocha
079	Marcelo Henrique de Oliveira
085	Paulo Maduenho
131	Ademar Ponath
137	Adolfo Staroski
158	Silvio Cesar da Silva
Total = 06	

## 08 – Médico ESF – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
109	José Jorge Magris Fernandes
303	Pedro Augusto Zaiats Junior
Total = 02	

## 09 – Agente Comunitário de Saúde – Centro – PSF – 2 – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
Total = 00	

## 10 – Agente Comunitário de Saúde – Centro – PSF – 3 – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
Total = 00	

## 11 – Agente Comunitário de Saúde – Seminário – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
118	Tatiane de Siqueira Schmitt
Total = 01	

## 12 – Agente Comunitário de Saúde – Ano Bom – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
Total = 00	

## 13 – Agente Comunitário de Saúde – Pedra de Amolar – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
096	Evanir Ludwinski
Total = 01	

## 14 – Agente Comunitário de Saúde – Itapocu – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
Total = 00	

## 15 – Agente Comunitário de Saúde – XV de Novembro + BR 280 – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
Total = 00	

## 16 – Agente Comunitário de Saúde – XV de Novembro – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
Total = 00	

## 17 – Agente Comunitário de Saúde – João Tozini – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
087	Tania Joanita Walter
112	Lucimara Goudard
140	Tiago Vitor da Silva
141	Jordana Elaine Silva
146	Nelsi Marquardt Urbanski
174	Adriani Borges de Souza Santos
175	Silvana Abilia Borges
Total = 07	

## 18 – Agente Comunitário de Saúde – Bomplandt – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
183	Luciane de Oliveira
184	Grasieli Luana Welker
Total = 02	

## 19 – Agente Comunitário de Saúde – Ano Bom – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
045	Carla Aparecida da Vitória
088	Janete Maria Gumbowski
094	Claudemir Raul de Farias
156	Mara Sueli Gaudet
179	Neuza Aparecida Olegini
Total = 05	

## 20 – Agente Comunitário de Saúde – Vila Izabel – CR

Número da Inscrição	Nome do Candidato
Total = 00	

Comunica ainda que as provas serão realizadas às 09 horas do dia

21.08.2011, nas dependências da E. M. E. F. Aluísio Carvalho de Oliveira, sito a Rua 25 de Julho, nº114, na cidade de Corupá - SC.

Corupá, 11 de agosto de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

## Fraiburgo

### PREFEITURA

**Decreto Nº 0238/2011**

DECRETO Nº 0238, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2011;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições do Edital de Concurso Público nº 001/2011, conforme listas anexas.

Art. 2º. Os prazos para recursos, a data e o horário da realização das provas escrita e prática são os estabelecidos no Edital de Concurso Público n. 001/2011, sendo que os locais da realização das provas serão divulgados posteriormente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Fraiburgo, SC, 12 de Agosto de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

## Anexo Decreto Nº 0238/2011

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2011**

**LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

<b>Cargo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
Agente Operacional	106	ALUIR FERREIRA
Agente Operacional	263	FABIANO DE JESUS
Agente Operacional	288	GILMAR PONIECINSKI
Agente Operacional	56	LEANDRO DE JESUS SILVA
Agente Operacional	501	NICOLAU DE LARA
Agente Operacional	194	PEDRO PAULO DA SILVA
Agente Operacional	122	RODRIGO RAYZER PADILHA
Agente Operacional	193	SERGIO DE JESUS PEREIRA
Agente Operacional	105	SERGIO PAULO BITTENCURT
Agente Operacional	114	VADAIR CHAVES DE SOUZA
Bibliotecário	463	RODRIGO GONCALVES DA ROCHA
Fiscal de Obras	366	ADEMILSON SCHIZZI
Fiscal de Obras	465	ANDREA SAVIAN
Fiscal de Obras	292	GRAZIELA BONIATTI GARCES
Fiscal de Obras	422	PAULO DAVI LORENZZONI
Fiscal de Obras	199	TACIANA MARILEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras	299	VIVIANI DE OLIVEIRA
Fonoaudiólogo	88	JULIANA ZORQUETE
Fonoaudiólogo	59	NATALIA MANGANELI BERG
Guarda do Patrimônio Público	131	ACIR RODRIGUES LOPES
Guarda do Patrimônio Público	93	ADAO VIERA PADILHA
Guarda do Patrimônio Público	135	ADNILSON NAZARIO
Guarda do Patrimônio Público	351	ADRIANA APARECIDA DENARDI
Guarda do Patrimônio Público	344	ANA PAULA BERNARDINO VIEIRA
Guarda do Patrimônio Público	23	ANDERSON FERREIRA DUTRA
Guarda do Patrimônio Público	46	ANDERSON RODRIGUES
Guarda do Patrimônio Público	497	ANGELICA TOMCHAK GRANDO
Guarda do Patrimônio Público	390	ANGELITA DE GOIS
Guarda do Patrimônio Público	13	CHEILA KELEN SCHULZE

Guarda do Patrimônio Público	245	CHIRLE SOUZA DOS ANJOS
Guarda do Patrimônio Público	275	CLARISSE MOREIRA
Guarda do Patrimônio Público	159	CLEIDE ALMEIDA
Guarda do Patrimônio Público	414	CRISTIANO LOPES
Guarda do Patrimônio Público	160	DELICIO SCUSSIATTO
Guarda do Patrimônio Público	466	DENIVON TOMCHAK
Guarda do Patrimônio Público	387	DIEISON DE LIMA
Guarda do Patrimônio Público	471	EDENILSO FIGUEIREDO FRANCA
Guarda do Patrimônio Público	509	EDNA FIDELIS RIBEIRO
Guarda do Patrimônio Público	428	EDSON MARTINS
Guarda do Patrimônio Público	11	EDUARDO PEREIRA
Guarda do Patrimônio Público	316	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS
Guarda do Patrimônio Público	419	ELIANE SILVA VALENTE
Guarda do Patrimônio Público	210	ERONDINA DOS SANTOS
Guarda do Patrimônio Público	184	FABIANO RICHTER
Guarda do Patrimônio Público	392	FATIMA APARECIDA DAVE
Guarda do Patrimônio Público	111	FELIPE MANFIOLETTI DE OLIVEIRA
Guarda do Patrimônio Público	508	FLAMINO DONIZETE FERREIRA
Guarda do Patrimônio Público	157	FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA
Guarda do Patrimônio Público	32	GELSO RODRIGUES DOS SANTOS
Guarda do Patrimônio Público	326	GILBERTO ANTUNES DE LIMA
Guarda do Patrimônio Público	385	GISELE ANDRADE
Guarda do Patrimônio Público	87	GISELI PDA SILVA
Guarda do Patrimônio Público	439	GRACIELE APARECIDA CARRER
Guarda do Patrimônio Público	232	IDENIR OLINDA CAON DE ALMEIDA
Guarda do Patrimônio Público	52	ILDO ANTONIO COUTO
Guarda do Patrimônio Público	196	IOLANDA HELENA MACHADO
Guarda do Patrimônio Público	233	IRENE PRATES
Guarda do Patrimônio Público	492	IZOLINA MEASSI
Guarda do Patrimônio Público	78	JOAO DE PROENCA
Guarda do Patrimônio Público	505	JOISEANA APARECIDA TOMCHAK
Guarda do Patrimônio Público	101	JULIANA APARECIDA NUNES MASSENHANI
Guarda do Patrimônio Público	231	JULIANA PALUSKI DOS SANTOS
Guarda do Patrimônio Público	225	JULIANO DE JESUS
Guarda do Patrimônio Público	185	KARICE REGINA DE SOUZA
Guarda do Patrimônio Público	265	LEAMAR APARECIDA PIRES
Guarda do Patrimônio Público	234	LEILIANE SANTOS GONCALVES
Guarda do Patrimônio Público	415	LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES GONCALVES
Guarda do Patrimônio Público	35	LUCIANA CAMPOLIM DOS SANTOS
Guarda do Patrimônio Público	334	LUCIANE APARECIDA KEHRWALDT
Guarda do Patrimônio Público	481	LUCILENE GRANEMANN
Guarda do Patrimônio Público	76	MAGALI CRISTINA PONTES
Guarda do Patrimônio Público	503	MARCIA LISIANE HAMPEL
Guarda do Patrimônio Público	358	MARCIANE APARECIDA HUNING
Guarda do Patrimônio Público	177	MARCIO JOSE FERREIRA

Guarda do Patrimônio Público	178	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Guarda do Patrimônio Público	401	MARIA DE LOURDES DE MELLO
Guarda do Patrimônio Público	512	MARIA FATIAM DE OLIVEIRA CONTE
Guarda do Patrimônio Público	277	MARINEZ DA ROSA VAZ
Guarda do Patrimônio Público	420	MARINEZ GUDOSKI
Guarda do Patrimônio Público	294	MARLI APARECIDA DOS SANTOS
Guarda do Patrimônio Público	219	MARLI APARECIDA XAVIER
Guarda do Patrimônio Público	91	MARTA DA APARECIDA DOS SANTOS
Guarda do Patrimônio Público	115	MISCHELI FAGUNDES
Guarda do Patrimônio Público	321	NEIDE APARECIDA TIEQUIM
Guarda do Patrimônio Público	472	NILMAR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Guarda do Patrimônio Público	515	NILVA PINZ
Guarda do Patrimônio Público	318	NOELI DE ANGELICA RODREGUES
Guarda do Patrimônio Público	89	NOELI RUTKE
Guarda do Patrimônio Público	140	ONAIN DE BASTIANI
Guarda do Patrimônio Público	400	OSVALDIR CAMARGO
Guarda do Patrimônio Público	396	PEDRO ODILO BOTH
Guarda do Patrimônio Público	394	ROSANGELA DE JESUS VALENZUELA
Guarda do Patrimônio Público	438	ROSELI FERREIRA PONTES
Guarda do Patrimônio Público	289	SANDRA MARIA DA SILVA
Guarda do Patrimônio Público	202	SIDNEI BORGES
Guarda do Patrimônio Público	203	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA VALDAMERI
Guarda do Patrimônio Público	443	SIRLEI DE FATIMA NUNES
Guarda do Patrimônio Público	467	SIRLEY APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA
Guarda do Patrimônio Público	335	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Guarda do Patrimônio Público	340	SUZI ABIGAIL RONNAU
Guarda do Patrimônio Público	136	THAISE ANTUNES
Guarda do Patrimônio Público	397	VALDIR FERREIRA DE GOSS
Guarda do Patrimônio Público	495	VERA LUCIA NUNES
Guarda do Patrimônio Público	416	ZELIA APARECIDA MOREIRA
Mecânico	163	ANDERSON ALVES RODRIGUES
Mecânico	504	CRISTIANO LUCAS
Mecânico	298	GUSTAVO MULLER
Mecânico	410	JUNIOR DE LIMA PROENCIO
Mecânico	374	LUIZ HENRIQUE MOZZER
Mecânico	314	PAULO LUIZ PACHECO DOS SANTOS
Mecânico	407	PAULO SERGIO RUSCHEL
Médico (do Trabalho)	174	SALIM RESK CARONI
Motorista	107	ALTAIR MIGUEL DOS SANTOS
Motorista	339	ANTONIO GUSTAVO BECKER
Motorista	342	CLAUDIO DE SOUZA
Motorista	132	CLAUDIR DE CRISTO RIBEIRO DA SILVA
Motorista	155	DARCY DE ALMEIDA
Motorista	121	EDELICIO DE CARVALHO
Motorista	248	EDELSON MUELER

Motorista	258	FERNANDO DENARDI
Motorista	432	GERSO MOTTER
Motorista	112	IDERLEY IDELIO CAON
Motorista	216	IZABEL RIBEIRO DW GOES MACIEL
Motorista	355	JOCEMAR RIBEIRO
Motorista	367	JOCIMARA ITANIA PAZZA
Motorista	424	JOSE LAURECI ALVES RODRIGUES
Motorista	291	JOSEMAR DA SILVA
Motorista	454	JUAREZ HENRIQUE WEBER
Motorista	180	LEONILDO ESCRAMOCIN
Motorista	324	LUIS FERNANDO FANTIN
Motorista	483	LUIZ CARLOS FOSCARINI
Motorista	9	MARCIA DOS SANTOS
Motorista	468	MARCIANO DE LIMA
Motorista	436	MARCIO DE OLIVEIRA
Motorista	38	MARISA APARECIDA DOMINGUES SANTIN
Motorista	479	NORMELIO GILMAR DA CRUZ
Motorista	418	OSMAR ALVES DOS SANTOS
Motorista	116	PEDRO FERRARI
Motorista	264	PEDRO TELLES DOS SANTOS
Motorista	301	REINALDO DALAPRIA
Motorista	22	RENATO TADEM KRAUS
Motorista	153	RODRIGO RAMOS
Motorista	320	SERGIO DE SOUZA JACQUES
Motorista	47	SIRLENE APARECIDA NUNES GRIBLER
Motorista	411	SIRSO A OLIVEIRA ANIS
Motorista	399	VALCIR GONCALVES
Motorista	138	VANDERLEI ROBERTO DUARTE
Motorista	470	VILMAR DE OLIVEIRA
Motorista	130	VILSON GONCALVES DOS SANTOS
Motorista	55	VITOR CORDEIRO
Terapeuta Ocupacional	444	BRUNO AUGUSTO SOARES DA SILVA
Terapeuta Ocupacional	251	CASSIANO ROBERT
Terapeuta Ocupacional	142	FABIANA BECKER
Terapeuta Ocupacional	221	RONALDO ZOPELLARO
Terapeuta Ocupacional	39	SANDRA REGINA MARQUES SECCHI
Terapeuta Ocupacional	230	SIRLENE ARRUDA ANTUNES
Zelador do Patrimônio	389	ALUIR FRANCISCO DE GOIS
Zelador do Patrimônio	28	ENORI FURLAN FERREIRA
Zelador do Patrimônio	502	JOEL CRISTIANO TERRA DE OLIVEIRA
Zelador do Patrimônio	274	MICHELE ANA DALAPRIA
Zelador do Patrimônio	349	NOEMI FERNANDES

**Decreto Nº 0239/2011**

DECRETO Nº 0239, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso Público nº 002/2011;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições do Edital de Concurso Público nº 002/2011, conforme listas anexas.

Art. 2º. Os prazos para recursos, a data e o horário da realização da prova escrita são os estabelecidos no Edital de Concurso Público n. 002/2011, sendo que os locais da realização da prova escrita serão divulgados posteriormente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Fraiburgo, SC, 12 de Agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Anexo Decreto Nº 0239/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2011**

**LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

<b>Cargo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	464	ANGELA MARIA RIBEIRO SERAFINI
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	305	DENISIA POSANSKE MITTANCK
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	446	EDIANE MOLIM
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	285	ELIZETE SPAUTZ
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	149	FLAVIANE MARAFON BALEM CANONICA
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	309	GISELE CORDEIRO
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	206	JANE DE FATIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	384	LUEINE MARIELI DE OLIVEIRA
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	448	MARIA IRACI ANTUNES DA SILVA
Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental	490	CAROLINE CHECHI BALESTRIN
Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental	152	DIRLEY TEREZINHA SCHENATO PASINI
Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental	453	ELIZABETE MARIA FRANCESCOTTO
Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental	487	MARGARETE TEREZA TROMBETTA
Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental	267	ROJANDRO POLO
Professor - Artes	54	ANA PAULA PONTEL
Professor - Artes	398	CINTIA REGIANE BOTH
Professor - Artes	290	DULCE ZAGO
Professor - Artes	24	ELENITA ZAMBONIM
Professor - Artes	371	MARIA CRISTINA SILVA
Professor - Artes	372	MARILENE APARECIDA SUTIL VIER
Professor - Artes	268	MICHELI CHRIST
Professor - Artes	452	OLGAELIZE BEUZUTTI TURATTO
Professor - Artes	402	ROSANE APARECIDA BARBOSA LUCIANO
Professor - Ciências e Programas de Saúde	266	DANIELA BALDO POLO
Professor - Ciências e Programas de Saúde	460	GISLAINE APARECIDA DENARDI BIASIOLO
Professor - Ciências e Programas de Saúde	408	HELIVANY GOETTEN RIBEIRO
Professor - Ciências e Programas de Saúde	255	MARCIA MEURER CAMPOS
Professor - Ciências e Programas de Saúde	271	MARISETE ESTREME
Professor - Ciências e Programas de Saúde	236	TATIANE MARIA RINALDI

Professor - Educação Física	237	ALEXANDRE INDALECIO DE ALMEIDA
Professor - Educação Física	253	ANA CARLA DE SOUZA
Professor - Educação Física	325	ANA PAULA GOMES
Professor - Educação Física	491	BRUNA DEBORTOLI PEREIRA DOS SANTOS
Professor - Educação Física	37	DAIANA NEIS
Professor - Educação Física	511	DARLAN RZZOLLI
Professor - Educação Física	368	DIEGO ZORNITTA
Professor - Educação Física	61	DIOGO CONSTANTINO
Professor - Educação Física	354	DULCELENE DA COSTA
Professor - Educação Física	42	DULCINEIA ROSA MELO
Professor - Educação Física	296	EDINARA LASCOSKI
Professor - Educação Física	370	ELAINE REGINA DA CRUZ
Professor - Educação Física	329	FERNANDO ANDRE MARQUES
Professor - Educação Física	369	GISLEI SAGAIS ZORNITTA
Professor - Educação Física	489	JAKSON ADRIANO PONTES
Professor - Educação Física	330	JEAN SILVA
Professor - Educação Física	488	JOSIELE PADILHA DA SILVA
Professor - Educação Física	212	LADY GRANDO
Professor - Educação Física	456	LAURA JOCIANE DOS SANTOS
Professor - Educação Física	249	MARCELO GONCALVES DE ARAUJO
Professor - Educação Física	311	MARCIA APARECIDA SCHWENTER MACHADO
Professor - Educação Física	86	MARCOS JOSE GOMES DE CAMPOS
Professor - Educação Física	348	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA
Professor - Educação Física	175	MAURICIO CICERI
Professor - Educação Física	209	MICHELLI MARQUES BARTOLOMEU
Professor - Educação Física	403	NEDILSON RIBEIRO
Professor - Educação Física	379	ROBERTO RIVELINO LEMOS
Professor - Educação Física	49	ROSELI ALVES DE SOUZA GEMO
Professor - Educação Física	125	ROSILENE MARIA SCHNEIDER
Professor - Educação Física	186	VANUSA OLIVEIRA DUARTE
Professor - Educação Física	435	WILMO EDUARDO WEBER KERN
Professor - Filosofia/Teologia	276	JOAO HIPOLITO FELISBINO
Professor - Filosofia/Teologia	188	JOELMIR KAISER
Professor - Filosofia/Teologia	108	MOACIR CANONICA SOBRINHO
Professor - História	74	CAMILA POBENGA DOS SANTOS
Professor - História	81	ELIZETE LAMP
Professor - História	462	EVELIZE MARIA BEZUTTI
Professor - História	426	IVONETE PADILHA DE MORAES
Professor - História	341	JUSIANE BORGIA LORENCI
Professor - História	256	SIRLEY ANTUNES MOREIRA FANTINEL
Professor - Língua Inglesa	29	ANA PAULA CORDEIRO
Professor - Língua Inglesa	165	DELVINA DE LOURDES MOZZER GAIO
Professor - Língua Inglesa	449	DENELIZE APARECIDA MATTEUCCI
Professor - Língua Inglesa	313	ELETICIA MARCIANE DAL MAGRO PERAZZOLI
Professor - Língua Inglesa	179	ELIANE DE MELLOS

Professor - Língua Inglesa	517	FABIANA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
Professor - Língua Inglesa	282	GRAZIELE APARECIDA NOVAKOSKI DE OLIVEIRA
Professor - Língua Inglesa	450	JAQUELEI THIBES DE BARROS
Professor - Língua Inglesa	393	LUCIANA REGINA TOFFOLI PAULI
Professor - Matemática	303	ALINE WEBER
Professor - Matemática	102	ANDRESSA MOREIRA PEREIRA
Professor - Matemática	308	CLEUSA ALVES DE LIMA
Professor - Matemática	451	EDUARDO ESTEVAO DE BARROS FILHO
Professor - Matemática	347	FABIO JUNIOR SPATOSKI
Professor - Matemática	257	FERNANDA DE LIMA
Professor - Matemática	223	JULIANA CARLA SCHENA
Professor - Matemática	16	JULIANA RODRIGUES DA VEIGA
Professor - Matemática	283	LUCI APARECIDA GEMO
Professor - Matemática	156	MARITANA LUCIMEIA PASQUALIN GHELLER
Professor - Matemática	272	NARCISO PRATES
Professor - Matemática	139	RAVEL RIBEIRO
Professor - Matemática	60	SAMANDA GOMES FROZZA
Professor - Matemática	217	VANESSA SURDI
Psicopedagogo	126	ALESSANDRA BARIVIERA BUYNO
Psicopedagogo	71	ANGELA MARIA LOPES RONNAU
Psicopedagogo	430	CLAUDETE ALVES DE LIMA DOS SANTOS
Psicopedagogo	485	DAYANE GEBROSKI
Psicopedagogo	386	GENILCE MARTA PRIMON
Psicopedagogo	191	GERUSA KRUGER ZANON
Psicopedagogo	357	HERCILIA MARIA CORREA FRAGOSO GEMO
Psicopedagogo	270	MARINAEL DE LIMA RIBEIRO
Psicopedagogo	310	MARLI FAQUIN
Psicopedagogo	181	SANDRA CEZARIA RONCHI ROCHA
Psicopedagogo	380	SILVANE CORSO

**Decreto Nº 0240/2011**

DECRETO Nº 0240, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso Público nº 003/2011;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições do Edital de Concurso Público nº 003/2011, conforme listas anexas.

Art. 2º. Os prazos para recursos, a data e o horário da realização das provas escrita e prática são os estabelecidos no Edital de Concurso Público n. 003/2011, sendo que os locais da realização das provas serão divulgados posteriormente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Fraiburgo, SC, 12 de Agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Anexo Decreto Nº 0240/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2011**

**LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

<b>Cargo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
Agente de Leitura e Inspeção	482	ADEMIR ARTEMIO ZONTA
Agente de Leitura e Inspeção	391	ADRIANA WHITE
Agente de Leitura e Inspeção	412	ALISON RAFAEL FELICETI SCHMIDT
Agente de Leitura e Inspeção	98	ANA CAROLINA VICENTE
Agente de Leitura e Inspeção	498	ANA PAULA PERIN
Agente de Leitura e Inspeção	238	ATAIR PIRES DE SOUZA
Agente de Leitura e Inspeção	322	CESAR JOEL KAUA
Agente de Leitura e Inspeção	350	CRISTIANE PEROZA DOS SANTOS
Agente de Leitura e Inspeção	312	ERONDINA DOS SANTOS
Agente de Leitura e Inspeção	475	GIOVANI DIEGO GIRARDI
Agente de Leitura e Inspeção	222	IVO TRIBECK JUNIOR
Agente de Leitura e Inspeção	144	JEAN CARLOS MOREIRA DA VEIGA
Agente de Leitura e Inspeção	514	JONATAN LUIZ LEMOS
Agente de Leitura e Inspeção	208	JULIA KARINE MACHADO DOS SANTOS
Agente de Leitura e Inspeção	214	JULIO CESAR DACOL
Agente de Leitura e Inspeção	123	LUIZ CARLOS COSTA DA SILVA
Agente de Leitura e Inspeção	26	MAICO RODRIGUES ALVES
Agente de Leitura e Inspeção	97	MAICON ALMIR NADAL
Agente de Leitura e Inspeção	307	MARCIO JOSE FERNANDES DA SILVA
Agente de Leitura e Inspeção	494	MARISTELA DAS GRACAS DOS SANTOS RODRIGUES
Agente de Leitura e Inspeção	516	NILVA PINZ
Agente de Leitura e Inspeção	205	PEDRO IVAM DE SOUZA
Agente de Leitura e Inspeção	360	RICLEG CLAYTON XAVIER
Agente de Leitura e Inspeção	235	ROBIS ADRIANO ALVES
Agente de Leitura e Inspeção	507	SILVIO CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Leitura e Inspeção	493	SIMONE APARECIDA DOMINGUES
Agente de Leitura e Inspeção	375	SIMONE PEREIRA
Agente de Leitura e Inspeção	119	SIRLENE APARECIDA NUNES
Agente de Leitura e Inspeção	279	TIAGO EDUARDO BOGO

Agente de Leitura e Inspeção	478	VANDERLEI ALVES
Agente de Leitura e Inspeção	427	VANI INES FORLIN
Agente de Leitura e Inspeção	104	VIVIANE APARECIDA ZONTA
Agente Operacional	510	ADEMIR FRANCISCO CAREGNATO JUNIOR
Agente Operacional	158	FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA
Agente Operacional	499	JOYCE CRISTINE DE CASTILHO FRANCA
Agente Operacional	224	JULIANO DE JESUS
Agente Operacional	195	PEDRO PAULO DA SILVA
Agente Operacional	50	SIDINEI FERREIRA DE LIMA
Instalador Hidráulico	302	JOAO CARLOS MARCONDES
Instalador Hidráulico	226	LINDOMAR PRATES
Instalador Hidráulico	345	LUIZ FERNANDO ANDRE
Instalador Hidráulico	469	MARCIANO DE LIMA
Instalador Hidráulico	75	MARCO ANTONIO DE SOUZA
Instalador Hidráulico	120	RODRIGO CHAVES
Instalador Hidráulico	364	SERGIO RODRIGO SUBTIL
Operador de Máquina - Retroescavadeira	72	ADEMIR URIDES GEMO
Operador de Máquina - Retroescavadeira	445	ADIMIRCE ALVES
Operador de Máquina - Retroescavadeira	473	CIDINEI RIBEIRO DE SOUZA
Operador de Máquina - Retroescavadeira	433	GERSO MOTTER
Operador de Máquina - Retroescavadeira	304	GIOVANI CIESCA
Operador de Máquina - Retroescavadeira	189	JANISIO CONCEICAO
Operador de Máquina - Retroescavadeira	480	JEFERSON KRUGER
Operador de Máquina - Retroescavadeira	440	NORBERTO SEIDDEL
Operador de Máquina - Retroescavadeira	12	PAULO MOACIR NUNES PIRES
Operador de Máquina - Retroescavadeira	406	PAULO SERGIO RUSCHEL
Operador de Máquina - Retroescavadeira	484	TIAGO AUGUSTO PINTO
Operador de Máquina - Retroescavadeira	388	VALDAIR RISSARDI
Operador de Máquina - Retroescavadeira	293	VALMOR ROSSI
Tecnólogo em Saneamento	332	ANDRE LUIZ SAUER
Tecnólogo em Saneamento	346	CONCEICAO LAGOS DE AVILA
Tecnólogo em Saneamento	25	IVAN PADILHA DE GOES
Tecnólogo em Saneamento	338	LUIZ GUSTAVO ABRAO
Tecnólogo em Saneamento	458	SUZANA DOARTE NADAL
Zelador do Patrimônio	69	JESSICA OLIVEIRA DE CAMPOS

**Aviso de Reconsideração de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0004/2011-SF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

AVISO DE RECONSIDERAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2011 - SF

O Presidente da SANEFRAI torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para elaboração de Projetos Executivos de Saneamento, envolvendo: a) O sistema de coleta e transporte de esgotos sanitários para o Bairro São Miguel, da 1ª Etapa de implantação do SES de Fraiburgo, com área de projeto estimada em 171 ha; e b) O sistema de tratamento de efluentes, ETE Bairro São Miguel, da 1ª Etapa de Implantação do SES de Fraiburgo, em Despacho separado datado de 11/08/2011, foi RECONSIDERADA pela Comissão Permanente de Licitações a Decisão proferida em 04/08/2011 quando do julgamento das HABILITAÇÕES das empresas licitantes, IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, HABITARK ENGENHARIA LTDA EPP, L'ART ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, de modo que a licitante anteriormente INABILITADA, L'ART ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, por este Despacho tornou-se habilitada no certame, pelos motivos insertos no PAL.

Fraiburgo(SC), 11 de agosto de 2011.

ADEMIR PEDRO PERIN

Presidente da SANEFRAI

**Aviso do Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0003/2011-SF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2011 - SF

O Presidente da SANEFRAI torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para elaboração do Plano de Saneamento Básico de Fraiburgo, de forma a possibilitar a criação de mecanismos de gestão pública da infraestrutura do Município relacionada aos quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais, houve a participação das seguintes empresas: AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, ECOEFICIÊNCIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, NOTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SC LTDA, ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, NEOCORP CONSULTORIA LTDA, SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EPP e HABITARK ENGENHARIA LTDA, restando HABILITADAS pela Comissão as licitantes AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, ECOEFICIÊNCIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP e NOTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SC LTDA; e INABILITADAS as licitantes ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, NEOCORP CONSULTORIA LTDA, SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EPP e HABITARK ENGENHARIA LTDA pelos motivos constantes em Ata.

Fraiburgo(SC), 11 de agosto de 2011.

ADEMIR PEDRO PERIN

Presidente da SANEFRAI

**Acórdão JR ENGENHARIA LTDA**

Processo Administrativo nº 3928/2011

Relator: Moisés Amadeu Patrício

TRIBUTÁRIO. SERVIÇOS NÃO SUBMETIDOS À TRIBUTAÇÃO.

TABELA DE HONORÁRIOS CRIADA PELA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE FRAIBURGO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL. ARBITRAMENTO.

A ausência de informações fiscais por parte do sujeito passivo da obrigação tributária autoriza o Fisco, nos termos do artigo 148 do CTN e legislação local em vigor, a proceder ao arbitramento. Recurso interposto que não traz elementos capazes de desconsiderar a base de cálculo utilizada para o arbitramento.

RECURSO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Ação Fiscal nº 3928/2011 em que figura como Recorrente a empresa J.R. Engenharia Ltda:

ACORDAM, por maioria de votos, negar provimento ao recurso interposto.

**RELATÓRIO**

De acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF nº 0002/2010, de 01 de outubro de 2010, fls. 02 e 03, foi solicitado a apresentação da documentação da Recorrente JR Engenharia Ltda, referente ao período de 01/10/2005 à 30/09/2010, tais como:

- Contratos de prestação de serviços como contratada e como contratante
- Documentos contábeis receitas e despesas;
- Guias de recolhimento do ISSQN, próprio e de retenção na fonte;
- Livros de registro de prestação de serviços;
- Bloco de notas fiscais de prestação de serviços;
- Bloco de notas fiscais de venda;
- Faturas de prestação de serviços;
- Cópia das ARTs;
- Declaração de IRPJ
- Contrato social e alterações;
- Alvará de Licença;
- Balanços e balancetes;
- Recibos de Prestação de Serviços;
- Requerimento de enquadramento como ME;

A Recorrente fez a entrega da documentação no dia 29 de outubro de 2010.

O Município requereu junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), fotocópia das ARTs emitidas no período de 01/10/2005 à 30/09/2010 relativos a execução, projetos e ou regularização de obras que constasse como responsáveis técnicos ou executores as seguintes pessoas físicas: Johann Steinwandter, Roberto Steinwandter e da pessoa jurídica JR Engenharia Ltda para instruir o processo de fiscalização. fls. 50

No dia 18 de Janeiro de 2011, foi realizada a juntada de relatório de protocolo de ARTs emitidas pelo CREA, e solicitado para que a Recorrente JR Engenharia Ltda, se manifesta a cerca dos mesmos. fls. 74

No dia 22 de janeiro de 2011, a Recorrente se manifestou esclarecendo que não possui as cópias de todas as ARTs emitidas no período solicitado para comparação aos dados fornecidos pelo referido relatório do CREA/SC, uma vez que nem sempre o proprietário da obra lhes devolve uma das vias após assinatura das mesmas. fls. 75

Após levantamento realizado através das ARTs e demais documentos apresentados, foi gerado o Auto de Infração e Termo de Intimação nº 0003/2011, fls. 1136 à 1139, pela falta de recolhimento do ISSQN, incidente sobre as receitas de serviços, apurado dentro do período de 01 de outubro de 2005 à 30 de setembro de 2010,

intimando a Recorrente à recolher aos cofres públicos o valor de R\$ 103.584,83 (cento e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), dando-lhe o prazo de 30 dias para fazê-lo ou apresentar defesa em face do lançamento à Primeira Instância Administrativa.

A Recorrente apresentou defesa, sendo parcialmente acatada pelo município, conforme decisão às folhas 1260 a 1263, que refazendo os cálculos os valores atribuídos ficaram em R\$ 79.806,22 (setenta e nove mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos).

#### Da Notificação

#### DESCRIÇÃO:

Falta de recolhimento do ISSQN, incidente sobre as receitas de Serviços, relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres, apurado dentro do período de 01 de outubro de 2005 à 30 de setembro de 2010. conforme demonstrativos e planilhas de cálculos em anexo.

#### DISPOSITIVO INFRINGIDO

Artigo 539 c/c 49, item 7.01, 7.02, 7.03 e 7.17 da lista de serviços e anexo específico próprio (alíquota correspondente - ISSQN) da Lei Complementar nº 053/2003.

#### DEMONSTRATIVO

Receita Tributável Apurada: R\$ 1.132.915,77

Imposto ou Principal: R\$ 33.987,45

Correção Monetária: 5.765,65

Juros de Mora: R\$ 17.576,57

Multa Moratório 50%: R\$ 19.876,55

Multa Punitiva UFM: R\$ 2.600,00

Total da Notificação: 79.806,22

A Recorrente contestou a decisão e manteve sua argumentação conforme segue: fls. 1316 e 1317

Itens 1º e 2º - Que para formação da base de cálculo do ISSQN foi utilizado a tabela de honorários criados por Engenheiros e Arquitetos de Fraiburgo, a qual tinha intuito meramente orientativo para atribuição de honorários e que perante os quais, cada profissional praticou livremente seus preços de acordo com seus interesses ou necessidades, e que não foi possível a cobrança dos referidos valores pelos profissionais envolvidos, requerendo uma redução de 20% sobre os referidos valores.

Itens 3º e 4º - Em relação aos valores constantes no item 03 da Tabela (execução de obras: 7,5% sobre o valor do contrato de mão-de-obra) referem-se a honorários de acompanhamento de obra, cujo intuito da tabela era a cobrança ser feita dos construtores pedreiros que executam a obra, quando não legalmente habilitados a tal serviço sem a responsabilidade de engenheiro ou arquiteto, casos estes em que a ART é emitida em nome do pedreiro contratante do serviço e não em nome do proprietário da obra, cabendo-lhe a remuneração do responsável técnico que lhe presta o serviço.

Alega a Recorrente fiscalizada que foi cobrado somente de alguns construtores ou pedreiros concordantes com o respectivo pagamento e não de proprietários de obras, devendo ser observadas somente as ARTs que possuem como contratante um terceiro não proprietário da obra, sendo que para todos estes casos seguem anexo os contratos referente acompanhamento parcial ou total da obra. Para todas as demais obras, para as quais não existe ART de execução contratada por terceiro, não houve a cobrança do referido serviço do proprietário. Portanto, contestamos a cobrança dos referidos valores sobre as ARTs de execução que não aquelas emitidas em nome dos construtores ou pedreiros, e ainda

contestamos os valores cobrados integralmente sobre obras das quais houve apenas contratação parcial, com base nos contratos anexos;

Ainda com relação aos valores que a municipalidade tem atribuído à execução ou acompanhamento de obra, descrito no item 3º, estaria havendo a cobrança inclusive antecipada do imposto sobre serviços ainda não prestado, uma vez que grande número de obras encontram-se inconclusas e outras nem sequer iniciadas.

#### VOTO

Com relação aos itens 1º e 2º, onde é solicitado a redução de 20 % sobre os valores das ARTs, tendo em vista a falta de notas fiscais para definir os valores, fica o Município impossibilitado de acatar tal solicitação e não resta outra alternativa a não ser a de seguir a tabela que é da própria categoria de profissionais e que tem anuência dos sócios da Recorrente JR engenharia Ltda.

Com relação a cobrança de 7,5% sobre o valor do contrato de mão de obra de acordo com o item 03 da tabela, a fiscalização observou os valores de recibos e contratos apresentados e na ausência destes considerou os valores constantes na tabela de honorários. A fiscalização acatou as contestações comprovadas pela Recorrente, ajustando os valores atribuídos.

Quanto as demais contestações, estão desprovidas de provas da não cobrança dos honorários e portanto são considerados devidos os valores atribuídos.

Com relação a cobrança antecipada, tendo em vista a emissão de apenas uma ART para o projeto e execução, além de não emissão de nota fiscal e considerando-se o regime de caixa os valores foram atribuídos quando da emissão das ARTs e portanto considerados recebidos.

Por estas razões, voto pelo desprovimento do recurso.

#### DECISÃO

Ante o exposto, nos termos do voto do relator, por maioria de votos, vencido o Conselheiro Alisson Luiz Soligo, que votou no sentido de prover parcialmente o recurso com a finalidade de alterar a base de cálculo do tributo, utilizando os valores constantes nas ART's encaminhadas pelo CREA (com voto vista), decidiu negar provimento ao recurso.

O conteúdo do presente Acórdão, nos termos do artigo 628 da Lei Complementar Municipal nº 053/2003 deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

O julgamento, realizado no dia 10 de agosto de 2011, foi presidido pelo Exmo Senhor Olides Bertaiolli, e dele participaram os Exmos Senhores Conselheiros Dr. Alisson Luiz Soligo, Cladi Ana Frozza Vescovi, Giovana Oliva De Carli, funcionando como representante da Fazenda Pública o Procurador Dr. Silvano Pelissaro.

Fraiburgo, 11 de agosto de 2011.

Moisés Amadeu Patrício

RELATOR

#### **Notificação de Recebimento de Recursos Federais** NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R\$)
10/08/2011	Fundo Nacional de Assistência Social	IGDBF	2.707,88
10/08/2011	Fundo Nacional de Assistência Social	PBVII	2.323,80

Secretaria de Finanças

#### Portaria Nº 1674/2011

PORTARIA N.º 1.674 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0020 de 20 de julho de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

#### RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ACIR RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 063.056.329-28, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de agosto de 2011 até 14 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 1675/2011

PORTARIA Nº 1.675, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.  
Reduz Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0801/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

#### RESOLVE:

Art. 1º Reduzir de 34 (trinta e quatro) para 14 (quatorze) horas semanais a carga horária da servidora MIRIAN CARLA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 067.824.559-27, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ARTES, no período de 15 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 1676/2011

PORTARIA N.º 1.676 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0020 de 20 de julho de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

#### RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JULIANA LETICIA CARLESSO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 077.280.469-93, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de agosto de 2011 até 14 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 1677/2011

PORTARIA N.º 1.677 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.  
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELUSA APARECIDA DE LIZ OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 657.153.909-82, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 15 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 1678/2011

PORTARIA N.º 1.678 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que a servidora MARLENE FORTES, encontra-se afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARINES DE FATIMA PINHEIRO SCAIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 701.305.669-34, na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 15 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 1679/2011

PORTARIA N.º 1.679 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0005 de 17 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANAINA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 070.582.479-94, na função de PROFESSOR - ARTES, com carga horária de 36 horas semanais, no período de 15 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 1680/2011

PORTARIA N.º 1.680 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0012 de 08 de abril de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora MARIA ROSENIL DA SILVA DIAS, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IOLANDA HELENA MACHADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 494.671.409-00, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

## Garopaba

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação PR 77/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição de pneus para atender os veículos que compõe a frota municipal. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes n.º 1 - "PROPOSTA" e n.º 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, n.º 296, Centro, Garopaba/SC, até às 09h25min do dia 25/08/2011.

A sessão se dará a partir das 09h30min do dia 25/08/2011, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br).

Garopaba, 12 de agosto de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

**Aviso - Edital N.º 0005/2011**

AVISO

EDITAL N.º 0005/2011 - ENTREVISTA PARA O CARGO DE ELETRICISTA

DATA: 17/08/2011 HORÁRIO: 14:00 HS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Garopaba - Diretoria de Iluminação Pública

Endereço: Praça Governador Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC

# Gaspar

## PREFEITURA

### Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 147 1123/2011



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 1123/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABP7438	54064552D	ELIAS MEDEIROS	6920/0	233
ALE9855	55116360C	VALDIR CARDOZO	6920/0	233
ALL0085	55116157C	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS JUNIOR	7340/0	252 * IV
BGQ9993	54064846D	EUGENIO BLEMER	6920/0	233
IND9158	55116297C	JEFFERSON MAFRA	6920/0	233
LWW5005	54064569D	THIMOTI THIAGO DESCHAMPS	6920/0	233
LXK0703	54066280D	JULIANA ZAGUINI	5010/0	162 * I
LXK0703	54066280D	JULIANA ZAGUINI	5118/0	164 c/c 162 * I
LXK0703	54066281D	JULIANA ZAGUINI	6556/5	230 * I
LYF2537	55116556C	ROBERTO DANIEL RAINERT	6599/2	230 * V
LYF2537	55116557C	ROBERTO DANIEL RAINERT	6912/0	232
LZB8173	54066251D	OSNY JERONYMO DA SILVA	6602/0	230 * VI
LZE6957	54066710D	RUBENS CARLOS ALVES FERREIRA	6920/0	233
MEQ1376	54066296D	VALMOR ARALMIDES VARGAS JUNIOR	6920/0	233
MFD7244	54066615D	MARIA CLAUDIA DA SILVA	6920/0	233
MFD7380	54066261D	AMARILDO DELUCAS	6912/0	232
MFL4818	54066262D	ELISON DE OLIVEIRA FELIPE	5045/0	162 * V
MGH2170	54066650D	NAUDIR DE OLIVEIRA	6920/0	233
MHK5930	54064817D	JOAO ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	6920/0	233
MHS9057	54066169D	ERNESTO PANINI JUNIOR	6920/0	233
MHU6255	55118537C	JOAO BATISTA ALVES	5010/0	162 * I
MHU6255	55118538C	JOAO BATISTA ALVES	6912/0	232
MHU6255	55118539C	JOAO BATISTA ALVES	6610/2	230 * VII
MIA3183	54066271D	VILMAR TESTONI	6920/0	233
MIN4831	55116222C	AIRTON RODRIGO FERNANDES DEONISIO	5010/0	162 * I
MIN4831	55116223C	AIRTON RODRIGO FERNANDES DEONISIO	6912/0	232

MIR8780

54066267D

JULIANO LUIZ DOS SANTOS

6920/0

233

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE AGOSTO DE 2011

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 147 1124/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 1124/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
DJF2003	55116352C	MELO S TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA M	5746/3	187 * I
LWZ2922	54065811D	EDILSON CHIMINELLI	5746/3	187 * I
LZB8173	54066200D	OSNY JERONYMO DA SILVA	5185/2	167
LZB8173	54066386D	OSNY JERONYMO DA SILVA	5541/1	181 * XVII
LZD6153	55118641C	ARMANDO REZINI	5746/3	187 * I
LZY4669	54065944D	OSMAR GOEDERT	5843/3	196
MCA2528	55115524C	MARCELLO SUTTER	5207/0	169
MCS4350	55116399C	CLAUDIONEI SCHOTTEN	5746/3	187 * I
MCX0005	54066096D	DELVIO FRANCISCO DE SOUZA	5967/0	203 * V
MDS2545	55116182C	CLAUDIOMIR PEREIRA	5878/0	199
MDS2545	55116183C	CLAUDIOMIR PEREIRA	5207/0	169
MDS7774	55116555C	MARCELA DO NASCIMENTO ONOFRE	6181/0	215 * II
MER0578	54065638D	TRANSMAYCO LTDA ME	5746/3	187 * I
MGD2375	8147000142	HIRLIZ ALICE COLZANI	7455/0	218 * I
MGE3642	55116406C	MARCOS GOMES DE CAMPOS	6050/1	208
MGN3060	55116605C	PURO CRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LT	7366/2	252 * VI
MHU6255	55118540C	JOAO BATISTA ALVES	7030/2	244 * I
MIF5812	54066333D	ANDERSON LOURENCO	5452/1	181 * VIII
MIH8469	54066279D	JOAO ANTONIO MICHEI	7030/2	244 * I
MIL8900	54066301D	JAQUELINE PATRICIA WERNER	6041/2	207

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE AGOSTO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 590 655/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 655/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABY1269	8590008071	EDUARDO FERRARI DA SILVA	7455/0	218 * I
ADM5661	8590032504	MARIO CELSO JUNKES	7455/0	218 * I
AHO0787	8590032699	LOURIVAL DOS ANJOS JUNIOR	7455/0	218 * I
AIM4006	8590030555	CLEOPHANO MYTHES BERNARDONI	7463/0	218 * II
AKK1575	8590028768	MARIA DO CARMO BENTO GOMES	7455/0	218 * I
AKQ3120	8590031923	JOAO MARIA CAPESTRANO	7455/0	218 * I
AKZ5856	8590027540	FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	7463/0	218 * II
AMF0407	8590031533	VALDECIR FARIAS	7455/0	218 * I
AQP9795	8590031920	OSVALDO FARIA DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
ASS0498	8590032572	ARLETE DOS SANTOS	7463/0	218 * II
CCK8056	8590031810	CARLOS ALBERTO MULLER	7455/0	218 * I
CDM1548	8590031477	LABUCK LTDA ME	7455/0	218 * I
CZX2539	8590032339	SANTINO KNISS	7455/0	218 * I
DGD9294	8590028729	ELENA UHLMANN	7455/0	218 * I
DSJ7382	8590031691	FRANCISCO ROBERIO CARDOSO DA SILVA	7463/0	218 * II
EFB7283	8590031668	FELIPE RICARDI DE SOUZA	7455/0	218 * I
HRY1559	8590031913	SELIO DE LIMA	7471/0	218 * III
IKC4805	8590017435	CLAUDINO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LWR9095	8590031798	ELISANGELA DO ROZÁRIO	7455/0	218 * I
LWY3624	8590031552	GENTIL FLORIANI	7471/0	218 * III
LWZ5533	8590031490	SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
LXR9294	8590031750	MARISTELA DE FATIMA FRANCA	7455/0	218 * I
LXV9133	8590028333	BENJAMIM MANNES	7455/0	218 * I
LXY2608	8590028902	JOAO LUIZ VENCESLAU	7455/0	218 * I
LYF4650	8590032467	ZELAIR RODRIGUES DE CAMPOS	7463/0	218 * II
LYF4650	8590032540	ZELAIR RODRIGUES DE CAMPOS	7463/0	218 * II

LYH4600	8590031991	MARIA MARLY VANELLI	7455/0	218 * I
LYR1109	8590028535	DIEGO NOGUEIRA NERIS	7455/0	218 * I
LZC8337	8590031693	ANTONIO CELSO ISENSEE	7455/0	218 * I
LZL8706	8590028617	JOSE NICOLETTI NETO	7455/0	218 * I
LZT5863	8590031796	JOSE CARLOS PADILHA	7455/0	218 * I
MAB6341	8590031715	JOACIR RIBEIRO	7455/0	218 * I
MAH8266	8590032485	CARLOS WOITEXEN FILHO	7455/0	218 * I
MAL7564	8590031451	FABIANA MARIA SCHLINDWEIN	7455/0	218 * I
MAR5739	8590028370	SONIA ARRIETE DOS SANTOS REIS	7455/0	218 * I
MBP2559	8590031939	INES IRACEMA RODRIGUES	7455/0	218 * I
MBS1780	8590028059	JOAO KOHLER	7455/0	218 * I
MCG9621	8590031854	GABRIELI TELES DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MCR3038	8590031941	ALESSANDRA RAFAELA HILLESHEIM	7455/0	218 * I
MDG8735	8590031885	EDER ANJOS DA SILVA	7463/0	218 * II
MDS6738	8590031823	TANIA REGINA BIANCHINI BORK	7463/0	218 * II
MDU6725	8590029163	ROGERIO MANUEL DE SA PEREIRA	7455/0	218 * I
MDV5493	8590031391	NEIVA SUZETE DREGER KIELING	7455/0	218 * I
MDZ8659	8590031831	RAFAEL RICARDO JUNKES	7455/0	218 * I
MEQ5047	8590030238	FELISBERTA TEIXEIRA DE SOUZA ANDRETTI	7455/0	218 * I
MEU3620	8590031937	MARLI TEREZINHA SPERANZINI	7455/0	218 * I
MFL9071	8590031934	JST DIVULGACOES LTDA ME	7463/0	218 * II
MFT7308	8590031861	INDUSFRIO CLIMATIZACAO LIMITADA ME	7455/0	218 * I
MFV6105	8590031940	EDSON MORAIS VOSS	7455/0	218 * I
MGG0222	8590031339	ALCEMINO MANOEL DE SOUZA	7455/0	218 * I
MHA8354	8590027243	MARIA VALBETE BINS FERREIRA	7455/0	218 * I
MHB8749	8590031936	CRISTINA KNHIS ZIERKE	7455/0	218 * I
MHF7857	8590032418	MARCIO WORM ME	7455/0	218 * I
MHG5571	8590031850	EZEQUIEL ANDREI DE SOUZA	7455/0	218 * I
MHG9411	8590031927	ARCENI SIMONE ALVES DE ASSIS	7455/0	218 * I
MHP4146	8590030639	MARA CRISTINA DE ALMEIDA MADUREIRA	7455/0	218 * I
MHR2387	8590032345	PABLO JOSE DE BARROS MARTINS	7455/0	218 * I
MHZ6097	8590027560	OLAVIO OSWALDO BIZ	7455/0	218 * I
MIB3987	8590031627	MARCO ANTONIO SOARES PRATES	7463/0	218 * II
MIH4575	8590031712	NATIVO SUL IND. E COM. DE CONFECOES LTDA ME	7455/0	218 * I
MIL9010	8590031919	JOAO RODRIGUES DE LIMA	7455/0	218 * I
MIT8231	8590031735	VILMAR JULIO WALDRICH ME	7455/0	218 * I
MKL7140	8590032510	MARCEL MARCOS GONZAGA DA COSTA ME	7455/0	218 * I

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE AGOSTO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 590 657/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 657/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABI7100	8590029959	ANELIA OLDENBURG REINKE	7455/0	218 * I
ACC1331	8590029721	ARGEMIRO PIRES DA SILVA	7463/0	218 * II
ACG8827	8590026050	PEDRO ADOLFO SCHMITT	7463/0	218 * II
AFQ9087	8590029021	EPONINA MENDES DA SILVA	7455/0	218 * I
AHR4550	8590029134	ADILSON MORAES DE AZEVEDO	7455/0	218 * I
AJM6969	8590026865	AROLD DE MOURA GONCALVES	7455/0	218 * I
AJP1111	8590032696	FABIANA DE SOUZA	7455/0	218 * I
ALR0207	8590032605	NILSA SUELI CORREIA DA SILVA	7463/0	218 * II
AMN0037	8590031617	MARCIO IVAN RUDIGER	7463/0	218 * II
ASL9216	8590033068	LAURI XAVIER DE LIMA	7455/0	218 * I
BXT6232	8590031994	MARCOS COUTO	7455/0	218 * I
CIR7474	8590031621	JOSE CARLOS DAGNONI	7455/0	218 * I
CIZ0222	8590029430	LUIS CARLOS KUTH	7455/0	218 * I
CKL2809	8590028585	INDIAMARA LEITE	7455/0	218 * I
CLT0778	8590032028	JULIANO RIBEIRO DE LIMA	7455/0	218 * I
CMA4114	8590033262	REINALDO SEBASTIAO DA SILVA	7455/0	218 * I
CYD1658	8590030371	ARLINDO ALBOSCO	7455/0	218 * I
DAL4523	8590031733	JOCEMAR VIEIRA DA SILVA	7463/0	218 * II
DFF5716	8590030148	CIBELE MULLER	7463/0	218 * II
DHZ9860	8590029457	ALBERTINA ANGELO	7455/0	218 * I
DKC9926	8590030292	MARA ALEXANDRA POFAHL	7455/0	218 * I
DKX8717	8590029894	SOLANGE FERREIRA CANABARRO	7455/0	218 * I
DLP7884	8590029641	ONEZIA CILLA FLORINDO	7455/0	218 * I
DUE9258	8590029639	VANESSA FABIANE SCHEIDT	7455/0	218 * I
HHP0786	8590024703	VITOR MANOEL DE OLIVEIRA GUILHERME	7463/0	218 * II
IDN3182	8590031661	SOLANGE DE SOUZA	7455/0	218 * I

IDN3182	8590031793	SOLANGE DE SOUZA	7455/0	218 * I
IJL9694	8590031659	ALDIR FERREIRA GOMES	7455/0	218 * I
IMB2344	8590031753	MARIA HELENA RIBAS	7463/0	218 * II
JPZ9099	8590029241	HELTON VILVERT	7455/0	218 * I
JZB5820	8590029329	SIDNEI DA SILVA	7463/0	218 * II
KFV6740	8590031987	AMAURI JOSE DUTRA	7455/0	218 * I
KLC8633	8590032108	LEONILDA FRANCISCA DO PRADO	7463/0	218 * II
LBH6015	8590031822	FRANK REGIS	7455/0	218 * I
LHG5233	8590031825	JULIO BRAZ	7455/0	218 * I
LWY5179	8590025060	JAIR ROSARIO	7463/0	218 * II
LWY6007	8590031980	CLEIDE APARECIDA DIANA	7455/0	218 * I
LXC5207	8590032708	DIONILTON DANIEL WALDRICH	7455/0	218 * I
LXF1319	8590029030	CARMO SCHUMANN	7455/0	218 * I
LXJ5514	8590032045	MARCOS ALEXANDRE PEDROZO	7455/0	218 * I
LXJ7146	8590030212	VALDIR CEHELERO	7455/0	218 * I
LXK0080	8590031993	MARLENI KIENEN	7455/0	218 * I
LXT0935	8590029009	DONIZETI ALDORI LEITE	7463/0	218 * II
LXU1137	8590024346	CHARLES LINHAUS	7455/0	218 * I
LYB1560	8590029584	LEONARDO DA TRINDADE DE SOUZA	7463/0	218 * II
LYK3629	8590029477	CLEUSA STEINHEUSER	7455/0	218 * I
LYK7491	8590032102	JARDEL ALFREDO APOLINARIO	7463/0	218 * II
LYN7808	8590030957	LENITA TEREZINHA DE MORAIS	7463/0	218 * II
LZB8236	8590023087	JOVINO CARLINI	7455/0	218 * I
LZM7668	8590029699	JUAN ANTONIO FERNANDEZ CHAVEZ	7455/0	218 * I
LZZ7904	8590031463	LAUDELINO ONOFRE	7455/0	218 * I
MAD6565	8590030817	ALTAIR SIDNEI DE JESUS JUNIOR	7455/0	218 * I
MAD9308	8590029714	EUSEBIO CLOTAR THEISS	7463/0	218 * II
MAJ6773	8590031004	ROSENEI CASEMIRO	7455/0	218 * I
MAV6648	8590032029	DIOLEY CARLOS SCOTTINI	7455/0	218 * I
MAX1579	8590031673	VAGNER PAGOTO	7455/0	218 * I
MAX6579	8590032039	SINESIO DE SOUSA JUNIOR	7455/0	218 * I
MBH8408	8590030359	ODAIR ORLANDO GALLASSINI	7455/0	218 * I
MBK1113	8590031644	JAISON KRAMER	7455/0	218 * I
MBT9399	8590029288	MAICON ROBERTO LAURENTINO	7455/0	218 * I
MBV2269	8590030413	DOUGLAS DE AMORIM	7455/0	218 * I
MBY3575	8590023537	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS RAMPELOTTI LTDA I	7455/0	218 * I
MCB7459	8590032088	ANTONIO KREMER	7455/0	218 * I

MCH8948	8590032096	ANA MARIA DE LOURDES DENIS DE JESEN	7455/0	218 * I
MCI2071	8590029677	MARIDELIA KUNDE	7455/0	218 * I
MCJ9052	8590031615	FREDOLINO FELDMANN	7455/0	218 * I
MCJ9052	8590031784	FREDOLINO FELDMANN	7455/0	218 * I
MCM7588	8590030153	OSMAIR DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MCT4379	8590026553	DESIDERIO JOSE BACHMANN	7455/0	218 * I
MDH8370	8590032773	VILMAR ALBERTO ERN	7455/0	218 * I
MDK3050	8590026356	ARLEIA REGINA ANCINI KLOCK	7455/0	218 * I
MDL8203	8590032035	GILBERTO MORETON	7455/0	218 * I
MDU9225	8590033235	NORTHON ROMERO FERREIRA FRANCISCO	7463/0	218 * II
MDX9985	8590031949	MARCELO MOREIRA	7455/0	218 * I
MEA6348	8590032985	TARCISIO NOTARI	7455/0	218 * I
MEA7810	8590025037	MICHEL DA SILVA MENDES	7463/0	218 * II
MEJ0710	8590029635	ALESSANDRO KUTZ	7455/0	218 * I
MEU1323	8590021722	HARLEY WERNECK DE PAULA	7463/0	218 * II
MEY2677	8590029640	OSVALDO ERNESTO ALVES	7455/0	218 * I
MFA0069	8590029817	AGRO INDUSTRIA CEDRO LTDA	7455/0	218 * I
MFT8902	8590029683	DOMINGOS GASPERI	7455/0	218 * I
MFV2606	8590031931	LUCIMARI PRESA	7455/0	218 * I
MFW3758	8590032979	VALDECIR TONIOLI	7455/0	218 * I
MFY4898	8590026462	ALEXSANDER DEUCHER	7463/0	218 * II
MFY8517	8590031871	LEONICE MARIA DA SILVA	7455/0	218 * I
MFY0744	8590032043	TGR LOCACOES DE VEICULOS LTDA	7455/0	218 * I
MFZ1850	8590029805	MARLENI SCHULTZ	7455/0	218 * I
MFZ3914	8590029944	GEREMIA MINATTI	7455/0	218 * I
MGE3973	8590032055	ABRAHAM MARCOVICI	7455/0	218 * I
MGG0623	8590030839	IEDA TERESINHA IMTHURN MARTINS	7455/0	218 * I
MGI4180	8590031760	JONAS FRANCISCO VENTURA	7463/0	218 * II
MGJ5883	8590030132	MARIA ROSANE DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MGO5650	8590030082	EDINA DE JESUS JOAQUIM	7455/0	218 * I
MGO5744	8590031664	MARLENE GISLAINE SILVA	7455/0	218 * I
MGO5744	8590031774	MARLENE GISLAINE SILVA	7455/0	218 * I
MGS7828	8590023157	EDNA FERREIRA DE BRITO SERAFIM	7455/0	218 * I
MGS7828	8590023473	EDNA FERREIRA DE BRITO SERAFIM	7455/0	218 * I
MGT5312	8590021032	ISMAEL RICARDO DA SILVA	7455/0	218 * I
MGU6993	8590025960	FENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PVC LTDA	7463/0	218 * II
MGV6454	8590029487	EUCLIDES SANTOS	7463/0	218 * II

MGX3629	8590029846	GERSON NOVAK	7455/0	218 * I
MGY8581	8590023716	CLEITON DE SOUZA	7455/0	218 * I
MHA7652	8590026231	JONATHAN JOSUE GRIGNANI	7455/0	218 * I
MHC1033	8590030075	NAILSON ALEXANDRE ROCHA	7455/0	218 * I
MHI3762	8590032033	FERNANDA SILVA	7455/0	218 * I
MHI3978	8590031943	IVANI FARIAS CORBELLA	7455/0	218 * I
MHL3652	8590031765	QUALIMOLDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	7455/0	218 * I
MHO5062	8590024939	ENGETEL COM.PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS SERVICC	7455/0	218 * I
MHP4146	8590030813	MARA CRISTINA DE ALMEIDA MADUREIRA	7463/0	218 * II
MHQ1617	8590023492	CESAR ROCHA FREITAS	7455/0	218 * I
MHU3716	8590031764	MARIA JULIANA MAYKOT	7455/0	218 * I
MHU7047	8590030935	ROSILDA RODRIGUES CIRICO	7455/0	218 * I
MHY3067	8590029711	GILBERTO OSMAR ITEN	7455/0	218 * I
MIB4401	8590033249	WILSON VIERO	7463/0	218 * II
MIM9651	8590030000	ANILDO SKREPITZ	7455/0	218 * I
MIS3737	8590029967	CARLA LONGINA CASAS DA SILVA	7455/0	218 * I
MJH6949	8590029109	AIRLESS PINTURAS PROFISSIONAIS LTDA ME	7463/0	218 * II
MJZ0307	8590031921	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MLD2980	8590031855	MARLENE D ECA CAMPOS	7455/0	218 * I
MMM2401	8590030067	MAISE LUDGERA LOPES MARQUETTI	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE AGOSTO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 590 659/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 659/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABM0135	8590023355	NILZA KEMPNER	7455/0	218 * I
ACB3137	8590023504	ADRIANA DE BORBA	7455/0	218 * I
ACE2354	8590032244	BERNARDETE BEYER	7463/0	218 * II
ACX2920	8590029529	SERGIO LUIS WERNER	7455/0	218 * I
AGS0067	8590032245	JOSE LINO BATISTA	7455/0	218 * I
AHU8057	8590022636	MARENI DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
AJN1920	8590032256	ADENILSO RAFAEL LUDVIG	7463/0	218 * II
ANF7041	8590023159	MARIO DIETRICH	7455/0	218 * I
ANF7041	8590023337	MARIO DIETRICH	7463/0	218 * II
ANF7041	8590023359	MARIO DIETRICH	7455/0	218 * I
AZG7070	8590031184	GILMARA DA SILVA	7455/0	218 * I
BUK0761	8590030312	GILBERTO THEISS	7455/0	218 * I
CIA0197	8590032460	DOUGLAS SANTANA ANGELO	7455/0	218 * I
CLC9452	8590032285	FERNANDO DA SILVA REPHE	7455/0	218 * I
CQK0087	8590032795	ARTUR REBLIM FILHO	7455/0	218 * I
CRC3569	8590032548	RICHARLES OLIVEIRA DE JESUS	7455/0	218 * I
CRJ7088	8590030528	VILMA BERNADETE BENVENUTTI	7455/0	218 * I
HJK1325	8590032081	REGINALDO PATRICIO DO CARMO	7463/0	218 * II
IJO9997	8590022934	EDSON ARNOLD	7455/0	218 * I
IMB2419	8590032063	ELEANDRO DE OLIVEIRA COSTA	7455/0	218 * I
JNT2960	8590029223	WESLEY HENDRIK MACEDO	7463/0	218 * II
KCJ6061	8590023051	JULIO LOPES DE SANTA ANNA	7455/0	218 * I
LDA3721	8590032796	JOAO JOSE FRUTUOSO	7463/0	218 * II
LOC0510	8590032320	LINDEMIR TERESINHA ELI	7455/0	218 * I
LWV5134	8590023002	VANDRO MARQUES DE CASTRO	7455/0	218 * I
LWZ9578	8590023963	VERA REGINA DE SOUZA	7455/0	218 * I

LXB1381	8590023143	NEIVA HINING ANDREOLI	7455/0	218 * I
LXI5329	8590032435	BEIJAMIM LATIUK	7455/0	218 * I
LXO9651	8590030501	ODILIO CARDOSO DE MORAES	7455/0	218 * I
LXR3102	8590023373	ORIDES EUFRASIO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LXZ2686	8590030656	FERNANDA NELZA CORREA BARCELOS	7455/0	218 * I
LYA1824	8590032409	DEBORA FRANCIELE DE BORBA	7455/0	218 * I
LYA7129	8590030641	ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE	7455/0	218 * I
LYG6234	8590023427	RUI DAUM DOS PASSOS	7463/0	218 * II
LYG8468	8590031585	ERNESTO JOSE PEDROSO	7455/0	218 * I
LYH5686	8590023166	FABIO JANKE	7463/0	218 * II
LYO2521	8590032026	JANIO SEMANN	7455/0	218 * I
LZA9802	8590032008	FABIANO DENZER	7455/0	218 * I
LZD1417	8590032193	OSVALDO VENTURI	7455/0	218 * I
LZE4101	8590029173	ERICO KRAUSS	7455/0	218 * I
LZI9221	8590022916	NORVIM EVANGELISTA	7455/0	218 * I
LZJ9709	8590022794	MARIELEN REGINA DA SILVA	7455/0	218 * I
LZN2704	8590023271	PAULO PEREIRA DE BARROS	7455/0	218 * I
LZO4621	8590022653	VILMAR REIS SILVA	7455/0	218 * I
LZS6754	8590033392	ALEIDA DIAS CORREA	7455/0	218 * I
LZZ5477	8590023129	WILSON BECKER	7455/0	218 * I
MAB8651	8590023179	GIULIANO DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MAN2424	8590024940	MARIA ANGELITA DA COSTA	7463/0	218 * II
MAU8498	8590030726	ALEXANDRE BENTO	7455/0	218 * I
MBA7150	8590032129	INDUSTRIA E CONFECCOES ALAYN LTDA	7455/0	218 * I
MBB4525	8590031728	MADALENA BONIKOSKI CUGIK	7463/0	218 * II
MBD6165	8590023400	ARTHUR HENRIQUE EING	7455/0	218 * I
MBD7484	8590032523	FABRICIO SARAMENTO	7455/0	218 * I
MBE2636	8590032274	WALDEMIRO VESTEwig	7455/0	218 * I
MBG3929	8590030396	MARCIAL LEITE SILVA	7455/0	218 * I
MBJ8764	8590033337	ATANIL GOMES DAS ALMAS	7455/0	218 * I
MBM3728	8590030673	VALDIR RODRIGUES MORENO	7463/0	218 * II
MBP7503	8590032484	JESNI SOTH	7455/0	218 * I
MBR2985	8590032319	JUVENAL SOUZA MACHADO	7455/0	218 * I
MBT0218	8590023139	GEROMIL DE LIMA SILVEIRA JUNIOR	7455/0	218 * I
MBY3575	8590030733	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS RAMPELOTTI LTDA I	7455/0	218 * I
MCE2791	8590032217	AMAURI OSWALDO SPENGLER	7463/0	218 * II
MCG3311	8590032269	EDEGAR DE SOUZA	7455/0	218 * I

MCK4862	8590032239	CINTIA KNUTH KLAUMANN	7455/0	218 * I
MCN9186	8590029693	ALTAMIRO DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MCN9186	8590029957	ALTAMIRO DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MCT9651	8590023376	ANGELA MARIA MEURER KOCH	7455/0	218 * I
MCZ8200	8590032240	VILMAR VARELA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MDC4720	8590023405	JIAN CARLOS SCHUARTZ	7455/0	218 * I
MDC4887	8590032575	DIESICA VIVIANE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDH0823	8590023394	LUCIANA DACCOREGGIO	7455/0	218 * I
MDK4261	8590023095	DARCI DALLAGO	7455/0	218 * I
MDL8203	8590032348	GILBERTO MORETON	7455/0	218 * I
MDR3571	8590030565	ADAIR JOSE SPERBER	7455/0	218 * I
MDV6948	8590031482	ENI ORIVAL	7455/0	218 * I
MDZ2617	8590023314	HELENA PEIFER DA SILVA	7455/0	218 * I
MEH1233	8590032304	KARIN DICKMANN DE GODOY	7455/0	218 * I
MEI1036	8590030347	CASSIA JUNG	7455/0	218 * I
MEK7500	8590022686	EVERSON MARINHO DE MELO	7463/0	218 * II
MEM7693	8590032280	GUILHERME DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MEO3624	8590022986	ESVALDO JOSE VIEIRA	7455/0	218 * I
MEQ3453	8590030260	ALCINO ABRAO CAETANO	7455/0	218 * I
MEQ5943	8590032462	REGINALDO SANTOS BARBOSA	7455/0	218 * I
MES2169	8590032397	CLAUDIO GUESSER EPP	7455/0	218 * I
MET8770	8590023295	MOAIR DA SILVA	7463/0	218 * II
MEU4712	8590032410	STANIEL OLIVEIRA JAGUSZEWSKI E JANIEL OLIVEIRA JAGUS	7455/0	218 * I
MEV4366	8590022650	RUI BITTENCOURT	7455/0	218 * I
MEW3153	8590025007	EDVAN RODRIGUES DA CRUZ	7455/0	218 * I
MFB8000	8590032323	ALEX FERNANDO KIRSTEN	7455/0	218 * I
MFD2830	8590032251	VALDOMIR ROBERTO VIEIRA	7463/0	218 * II
MFD2830	8590032273	VALDOMIR ROBERTO VIEIRA	7463/0	218 * II
MFE8810	8590022939	ANTONIO CARLOS NIESPODZINSKI	7455/0	218 * I
MFF1651	8590032220	ONEIDES RODRIGUES DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MFH8066	8590032199	RAFAELA SOARES DA CUNHA	7455/0	218 * I
MFM1835	8590032527	GARCIA REPRESENTACOES LTDA	7455/0	218 * I
MFR9779	8590032371	CLAUDIANA ESPINDOLA	7463/0	218 * II
MFT5609	8590032426	VILSON SEBASTIAO JUNKES	7455/0	218 * I
MGD1737	8590022904	FELIPE BENTHIEN	7455/0	218 * I
MGE3973	8590032169	ABRAHAM MARCOVICI	7455/0	218 * I
MGG5234	8590029953	EDEZIO DOMINGOS MELZZI	7455/0	218 * I

MGH0034	8590029988	VILMAR GORGES ALVES	7455/0	218 * I
MGH0034	8590030007	VILMAR GORGES ALVES	7463/0	218 * II
MGI0306	8590032188	LAURA KOEHLER	7455/0	218 * I
MGK8601	8590032427	ANGELA APARECIDA EVANGELISTA	7463/0	218 * II
MGQ2921	8590022737	PEDRO ZUCHI	7455/0	218 * I
MGQ6526	8590032379	LUCINHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	7463/0	218 * II
MGY2855	8590023175	TVM EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA ME	7455/0	218 * I
MGY3086	8590021321	RAQUEL CAROLINE MACHADO	7455/0	218 * I
MHC0095	8590032458	GERSON LOCATELLI	7455/0	218 * I
MHG0416	8590032294	JOELMA PEDROZO	7455/0	218 * I
MHG6079	8590023001	MAICON JOAO AMBROZIO	7463/0	218 * II
MHH8880	8590022816	ARLETE ALBINO	7463/0	218 * II
MHI0156	8590031587	DEBORA REGINA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MHI0708	8590032153	EDSON MARCELO BEUTING	7455/0	218 * I
MHI1948	8590030467	OLINDINA RAITZ	7463/0	218 * II
MHN2495	8590023213	JAYME BACHEGA	7463/0	218 * II
MHP8402	8590022617	OLIMPIO SCHWEIGERT	7455/0	218 * I
MHT2345	8590022739	ELEODORO ANIBAL CIPRIANO	7463/0	218 * II
MHT7235	8590032743	JUSSARA RODRIGUES	7463/0	218 * II
MHW2033	8590032608	VIVIANE ABDALLA LEIMONTAS	7455/0	218 * I
MII6247	8590022648	IVONE RONCAGLIO	7463/0	218 * II
MJJ6339	8590032266	DEYSE SELL BERTO	7455/0	218 * I
MJT2819	8590032486	DIDIER BOCA SANTA GROTTI	7455/0	218 * I
MKM3030	8590030471	VITORIA MANCHINI RODRIGUES	7455/0	218 * I
MVA5169	8590022947	SEBASTIAO OURIQUES	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE AGOSTO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

**Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 590 654/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 590 654/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJF6596	8590034534	BRENDA WOJCIECHOWSKI RODRIGUES	7455/0	218 * I
AOG0859	8590033668	ANTONIO HUMBERTO SURECK	7455/0	218 * I
APL1968	8590034035	AMBROSIO SAPELLI	7455/0	218 * I
CKO6160	8590033623	MOACIR PEREIRA	7463/0	218 * II
CQG0240	8590033591	IRANI MARIA CORADINI	7455/0	218 * I
IPN5668	8590033678	ELIANE ROSESLANIK	7463/0	218 * II
LYU0666	8590034528	ARLETE MARIA DE SOUZA E SILVA	7455/0	218 * I
LZZ3627	8590033993	ELIZIANE MARIA LAZZARIS	7455/0	218 * I
MBX6893	8590033443	DERONEIA DEOCLESIA DA CRUZ DA SILVA	7455/0	218 * I
MBY3575	8590033676	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS RAMPELOTTI LTDA I	7463/0	218 * II
MCA5522	8590033664	CRISTIANE LEHMKUHL	7455/0	218 * I
MED8587	8590034739	IVALDO CARVALHO	7463/0	218 * II
MEY9868	8590035052	EDILSON DE SOUZA	7463/0	218 * II
MFE4791	8590033753	LUCIO DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MHX0196	8590033919	TRANSPORTE DE CARGAS LAERCIO LTDA ME	7455/0	218 * I
MIF2097	8590033604	JOAO CARLOS LOURENCO GOMES	7455/0	218 * I
MIN4359	8590034043	CARLOS ALBERTO VERONA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE AGOSTO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

1 / 1

**Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 590 656/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 6

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 590 656/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACC1331	8590034246	ARGEMIRO PIRES DA SILVA	7463/0	218 * II
ADC9734	8590030621	ALAN WILL	7455/0	218 * I
AER0884	8590030705	MARIA APARECIDA RONCAGLIO	7455/0	218 * I
AIM0900	8590035119	MARCOS ROBERTO NUNES	7463/0	218 * II
AIV2522	8590030561	DENISE DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
AIX5983	8590034228	ROBERTO ANTONIO BELLE	7463/0	218 * II
AKA2598	8590033648	SALMO KURTZ	7455/0	218 * I
AKH8130	8590033666	ALCIONE ASSUNCAO	7455/0	218 * I
AKO5634	8590034322	VERONICA BALAN LEVERMANN	7463/0	218 * II
AMF4929	8590035374	VERA LUCIA DEBORTOLI	7455/0	218 * I
AMO1879	8590035348	VALDEMAR LEOBET BRAVO	7455/0	218 * I
ANS3034	8590034155	ISIDORO AUTOMOVEIS LTDA	7471/0	218 * III
ARR0880	8590030599	AIRTON VALMOR NUNES	7455/0	218 * I
AZO0555	8590034244	RUBENS VOLPATO PHILIPPI	7455/0	218 * I
BRA4424	8590035274	ELENIR KAISER	7455/0	218 * I
CEF2975	8590033992	MARISTELA TASCA	7455/0	218 * I
CIE9591	8590033763	SANDRA MARA ALVES DA SILVA REICHERT	7463/0	218 * II
CLQ4716	8590035176	EDERSON ZUCHI	7455/0	218 * I
DCF0641	8590034240	NATALICIO JOMMERTZ	7463/0	218 * II
DCM5115	8590033700	DALTRO JOSE PEREIRA	7455/0	218 * I
DFU4091	8590035335	ADROALDO ANTONIO BREDIA	7455/0	218 * I
DGV1046	8590035442	JOSE LUIZ BOSIO	7455/0	218 * I
DJE3210	8590033870	ODILO MAFRA	7455/0	218 * I
DOO4488	8590034406	GERALDO FERNANDES VIANA	7463/0	218 * II
DSF6002	8590035333	ANTONIO WALDRICH	7455/0	218 * I
EGE6882	8590033840	VANILDE LIRA	7455/0	218 * I

IEA6076	8590034361	LUIS CARLOS SERAFINI	7455/0	218 * I
IKA8028	8590035186	VILSON RENAN BRILLINGER	7455/0	218 * I
IOX5572	8590035196	MARILENE CARDOSO ALVES	7463/0	218 * II
IPF5958	8590034264	SONIA REGINA REGINALDO	7463/0	218 * II
JNY9654	8590035317	RUBENS FONSECA COSTA	7455/0	218 * I
JPK8997	8590034123	ROBERTO MARQUARDT	7455/0	218 * I
JPL8240	8590030551	LEOCIR CLEITON DIAS	7455/0	218 * I
JWQ2913	8590029243	GELSON DOS SANTOS SILVINO	7455/0	218 * I
KAO0106	8590035496	JORGE LUIZ FISCHER	7455/0	218 * I
LAY0237	8590034008	OLGA DELL AGNOLO	7455/0	218 * I
LN4253	8590034158	ANTONIO NERI DE ALMEIDA ANDRETTI	7463/0	218 * II
LOS7378	8590034233	CELIO SOARES DA SILVA	7463/0	218 * II
LWU6872	8590029396	LUIZ ALEX DELLA MEA	7455/0	218 * I
LXA0416	8590034368	MARIA CARARA	7455/0	218 * I
LXA0416	8590034400	MARIA CARARA	7455/0	218 * I
LXA7810	8590034195	CECILIA BARBEDO DE SOUZA	7463/0	218 * II
LXJ2682	8590033851	ROSANA PATRICIA MORELL DA SILVA	7455/0	218 * I
LXL2572	8590034029	SORAYHA DE ARAUJO FRAGA	7455/0	218 * I
LXN7840	8590034263	JOSE PAULO WAGNER	7455/0	218 * I
LXS3963	8590033598	JOAO BATISTA BITTENCOURT	7455/0	218 * I
LXW6438	8590033808	FLORISVAL DA SILVA GOMES	7455/0	218 * I
LXX8442	8590034170	ALEXANDRE PINHEIRO SOLER	7455/0	218 * I
LXZ7858	8590033820	SANDRO SOUZA ALVES	7455/0	218 * I
LYI9434	8590034163	PAULO ROBERTO WEHMUTH	7455/0	218 * I
LYJ8039	8590035301	CELSO CONING	7455/0	218 * I
LYO2010	8590030730	EURIDES ALVES DE ANDRADE	7463/0	218 * II
LYP1705	8590033832	AMILTO PEREIRA	7463/0	218 * II
LYV7779	8590033916	DERLI DOS REIS	7455/0	218 * I
LYV7779	8590034141	DERLI DOS REIS	7463/0	218 * II
LYX8905	8590034314	SANDRA MARA GOMES	7455/0	218 * I
LZA4245	8590030573	LUCIO BETO VOIGT	7455/0	218 * I
LZA6488	8590034445	ANDERSON LUIZ MOREIRA	7463/0	218 * II
LZA8938	8590029451	EMERSON ADRIANO DE JESUS	7455/0	218 * I
LZD1737	8590035195	RAPHAEL ROBERTSEN	7455/0	218 * I
LZR5495	8590035173	LUIZ MADEIRA PELENTIR	7463/0	218 * II
LZV3560	8590030747	ARISTIDES VELOSO DA SILVA	7455/0	218 * I
MAA7119	8590035251	ERNESTO JOSE PEDROSO	7455/0	218 * I

MAC0473	8590033651	WILSON ANTONIO	7455/0	218 * I
MAC6905	8590033921	EDEMAR ANTONIO OECHSLER	7455/0	218 * I
MAI2614	8590033829	ARLEU CORREA DA SILVA	7463/0	218 * II
MAN7248	8590034265	MANFRED ALBERT ALEGRI	7455/0	218 * I
MAO2867	8590029144	VIDAL SOARES BORGES	7455/0	218 * I
MAO9375	8590033930	ANTONINHO FERREIRA RAMOS	7455/0	218 * I
MAQ4097	8590033702	LINDOMAR BERNARDO	7455/0	218 * I
MAU8903	8590034236	TEREZINHA VIEIRA	7455/0	218 * I
MBB5551	8590033886	OSNILDO FELER	7463/0	218 * II
MBD0256	8590030723	ROBSON JOSE DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MBF2323	8590034031	TADEU BARBOSA FREITAS	7455/0	218 * I
MBJ7215	8590034088	ALEXANDRE RICARDO ANDRE	7455/0	218 * I
MBM8402	8590034115	IVAN METTE	7455/0	218 * I
MCE4867	8590030748	PAULO PAUL	7455/0	218 * I
MCH7433	8590035286	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TIMBO	7455/0	218 * I
MCK1574	8590030579	SIDNEI MARCOS SCHMITZ	7463/0	218 * II
MCL3737	8590035276	VALERIO VIRGILIO VENERI	7463/0	218 * II
MCN5848	8590035219	CARLOS ROBERTO GIRARDI	7455/0	218 * I
MCO0300	8590034374	JOSE JUSTIMIANO	7455/0	218 * I
MCS0264	8590035510	JOSE ROBERTO NECKEL	7455/0	218 * I
MCT7751	8590033795	JEANIR MONTIBELLER ZEN	7455/0	218 * I
MCX0038	8590034395	IRONEI PEDRO RITTER	7463/0	218 * II
MCX3870	8590029028	SERGIO DE MELLO MEDEIROS	7455/0	218 * I
MCX7097	8590029302	JOSE CARLOS DA ROSA	7455/0	218 * I
MDA2989	8590035168	RENATA APARECIDA MASENE MORAES	7455/0	218 * I
MDE3723	8590034261	LUCIANA SPENGLER SIQUEIRA	7455/0	218 * I
MDF2682	8590035263	EVANDRO SAPELLI	7455/0	218 * I
MDG2157	8590034359	SABRINA MAYER	7455/0	218 * I
MDH0369	8590034410	BRUNO HENRIQUE KUHNEN	7463/0	218 * II
MDH5250	8590033831	LUCIA REGIS	7455/0	218 * I
MDM0831	8590030625	MAURICIO BONATTO	7455/0	218 * I
MDQ0288	8590035538	CARLOS PEREIRA FIGUEIREDO	7455/0	218 * I
MDS6146	8590034239	JORLEI DA SILVA BORGES	7463/0	218 * II
MDT3048	8590034108	COMPMARK COMERCIO E PERIFERICO LTDA	7463/0	218 * II
MDV6660	8590035337	ADILTON RAULINO SCHARDOSIM	7455/0	218 * I
MDZ7116	8590029328	JOAO MARIA CALDAS	7463/0	218 * II
MEC2956	8590030713	ADEMIR PEDRO DOS SANTOS	7455/0	218 * I

MEC4345	8590033910	PATRICIA NICOLETTI VANZUITA	7455/0	218 * I
MEC7852	8590035362	IRINEU ZUCHI	7455/0	218 * I
MEC9820	8590030609	BARBARA TEREZINHA PANDINI	7463/0	218 * II
MEE2371	8590030678	TEREZINHA INES GAZOLA	7455/0	218 * I
MEE7024	8590035114	SHAIANA SARAMENTO	7455/0	218 * I
MEE8309	8590029402	GENTIL INACIO	7463/0	218 * II
MEF4520	8590029130	IZOLETE LESSA GODINHO	7455/0	218 * I
MEG5903	8590035167	PAMPA ALIMENTOS LTDA-ME	7455/0	218 * I
MEG8544	8590033806	LILIAN ANDRADE TARGA VANZUITEN	7455/0	218 * I
MEH8388	8590033857	PAULA SCHABATT DE ABREU	7455/0	218 * I
MEI9793	8590035449	ANGELO JOAO PAVESI	7455/0	218 * I
MEL9322	8590033674	AGOSTINHO JUNGES	7463/0	218 * II
MEM8136	8590033959	COOPERTTRAN-COOPERATIVA DE TERRAPLANAGEM E TRA	7455/0	218 * I
MEU3778	8590034402	VANISETE ANA BERTELLI	7463/0	218 * II
MEW3743	8590034295	MARLENE PUFF TONTINI	7463/0	218 * II
MEW9236	8590033906	EDEMIR ZUCHI	7455/0	218 * I
MEY6486	8590033618	JOSE CARLOS VALDRIGHI	7455/0	218 * I
MEY8256	8590034320	VANDERLEI ALVES WEBBER	7455/0	218 * I
MEZ8038	8590034026	MARTINA ZIPPER	7455/0	218 * I
MFA0069	8590034396	AGRO INDUSTRIA CEDRO LTDA	7455/0	218 * I
MFB5221	8590035141	RF PISOS E DECORACOES LTDA ME	7455/0	218 * I
MFE9710	8590034194	RICHARD OLIVETTE	7455/0	218 * I
MFE9858	8590035424	LORIVAL PINHEIRO	7455/0	218 * I
MFV5483	8590035217	BSC COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS ELETR	7455/0	218 * I
MFW3487	8590033802	VALMIR DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MGA7053	8590034078	JOYCE CAROLINA DE FREITAS	7455/0	218 * I
MGE5149	8590034140	AMARILDO FANTONI	7471/0	218 * III
MGG6958	8590035352	IOLANDA HAHN	7455/0	218 * I
MGG7972	8590030592	JACINTA MENESES DA SILVA	7455/0	218 * I
MGH2199	8590030600	RAQUEL MOSER DA SILVA	7455/0	218 * I
MGJ5876	8590030760	LUCIANA LANA GOENNEMANN	7455/0	218 * I
MGK1675	8590033682	SONIA APARECIDA DOS SANTOS BITTENCOURT	7463/0	218 * II
MGK3413	8590035418	MAURICIO DE AVILA	7463/0	218 * II
MGK5622	8590035513	MARIA CLARA PAULO PAZA	7455/0	218 * I
MGO2889	8590030771	ELAINE CRISTINA MACHADO	7455/0	218 * I
MGT1506	8590035575	ADILSON DAGOSTIM	7455/0	218 * I
MGU7001	8590030687	ALISSON PAULINELLI DARIO	7455/0	218 * I

MGZ1372	8590035347	SANDRO LUIS ZENDRON	7463/0	218 * II
MHA2105	8590030696	DEISE SILVANO	7455/0	218 * I
MHA6045	8590029159	LUIZ SARDO	7463/0	218 * II
MHB6438	8590035220	RAQUEL FERREIRA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MHC3869	8590033585	ANAIR RAMOS	7463/0	218 * II
MHK0331	8590035148	LEANDRO ANGELO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHL5590	8590029342	JUAN JORGE ANTEZANA PAREJA	7455/0	218 * I
MHN0445	8590035473	FRIOLAR COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	7455/0	218 * I
MHQ0357	8590035512	DANIELLE CADORE	7455/0	218 * I
MHT0124	8590030668	ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHU9643	8590030707	OSNI LOFY	7463/0	218 * II
MHV7169	8590033803	LETICIA LINDNER FOPPA	7455/0	218 * I
MHV7169	8590034053	LETICIA LINDNER FOPPA	7463/0	218 * II
MHW2033	8590033967	VIVIANE ABDALLA LEIMONTAS	7455/0	218 * I
MHX7778	8590033902	MARIO JOSE BATISTA	7455/0	218 * I
MHY7402	8590034393	FABIANA KIENEN FRONZA	7455/0	218 * I
MHZ6342	8590033583	LEONARDO FAUSTO ZIPF	7463/0	218 * II
MHZ8617	8590035111	JACKSON MORAIS	7455/0	218 * I
MIA3091	8590035197	EDILSON MISAEL ANTUNES DA SILVA	7463/0	218 * II
MIE8284	8590030552	CHARLES BALSANELLI	7455/0	218 * I
MIH4239	8590030699	DANIELA BABITONGA	7455/0	218 * I
MIJ7767	8590030655	LUCIANE MARI VIEIRA	7455/0	218 * I
MIN6299	8590029282	REJANE HALFPAP	7463/0	218 * II
MIR1071	8590030567	VIVIHELO MODAS LTDA ME	7455/0	218 * I
MIR8752	8590034335	PATRICIA FISCHER FRENSCH	7455/0	218 * I
MIS2424	8590035126	CENTERCRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA ME	7455/0	218 * I
MIV2152	8590033687	VALERIA DIONYSIO DE JESUS	7455/0	218 * I
MIV2152	8590033732	VALERIA DIONYSIO DE JESUS	7463/0	218 * II
MJC1540	8590034224	SHEILA SEBOLD	7455/0	218 * I
MJE7250	8590030679	JULIO FRANCISCO BITTENCOURT	7455/0	218 * I
MJZ2006	8590030597	DARLAN ROPELATO	7455/0	218 * I
NEX1811	8590034277	RICARDO ULLER	7455/0	218 * I

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE AGOSTO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

**Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 590 658/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 590 658/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACF5398	8590035583	TANIA PEREIRA MUNHOZ	7455/0	218 * I
AEW6779	8590034302	ALCIONEI SOUZA SANTOS	7455/0	218 * I
AJQ4329	8590034747	SANTIN TOMASELLI	7455/0	218 * I
AKP2901	8590035412	VALMIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
AKR8539	8590034590	JORGE AUGUSTO PEDROSO	7455/0	218 * I
ALJ9270	8590034467	VANDERLEI CASSANIGA	7463/0	218 * II
AOP3774	8590034242	CARLOS SILVA MELO	7455/0	218 * I
BOF8516	8590035191	ELLYAYNE SCHNEIDER CENZI	7455/0	218 * I
CFT3544	8590034802	DOMINGOS MARTINS DE SOUZA	7455/0	218 * I
CHY9118	8590034801	JOSE CARLOS MITTERSTEIN	7455/0	218 * I
DCE9605	8590035008	CLAUDIA ADRIANA MELOS	7463/0	218 * II
DCM4537	8590035382	JOICE GISELLE SCHMIT COELHO	7455/0	218 * I
HHB9172	8590034597	MOACIR JOSE FRANCA	7455/0	218 * I
HVX1436	8590035586	IVALINO FRANCISCO CORTINA	7455/0	218 * I
IAZ3774	8590034715	ABEL CAVILHA	7455/0	218 * I
IKA8028	8590034751	VILSON RENAN BRILLINGER	7463/0	218 * II
IMC8627	8590034863	CARLOS GEOVANI REICHERT	7455/0	218 * I
INB2595	8590034860	JORANDI ALVES PAES	7463/0	218 * II
JOL6338	8590035567	LECI MARIA RAMOS	7455/0	218 * I
KHP7342	8590035591	ALEX LOMBARDI	7455/0	218 * I
LXF7621	8590034530	ADEMIR PELENTIER	7463/0	218 * II
LXZ3736	8590034580	TACIANA RITA DA SILVA	7463/0	218 * II
LYA7922	8590035540	WILLI JOAO FIDELI	7455/0	218 * I
LYD4288	8590034843	MARIA DA CUNHA PEREIRA	7455/0	218 * I
LYG4520	8590034919	OLIVIA ENGELS BEERLI	7463/0	218 * II
LYR1334	8590034821	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	7455/0	218 * I

LYT3952	8590035226	SILVIO XAVIER DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
LZG8212	8590034510	GILBERTO JOSE PEIXER	7455/0	218 * I
LZK0322	8590035260	IZIDOR FRANCISCO THEISS	7455/0	218 * I
LZL2680	8590035364	CLAUDINEI RODRIGUES	7463/0	218 * II
LZS2910	8590035411	PATRICIA GABRIELA GATTO LOPEZ	7455/0	218 * I
MAZ3145	8590035305	ILSIO POSTINGUE	7455/0	218 * I
MBG7845	8590034844	CLENICE TRUPPEL	7455/0	218 * I
MBQ4886	8590035552	DIAS LOCACOES LTDA ME	7455/0	218 * I
MBX0358	8590035183	NELSO ROBERTO ANTONIO DREHMER	7455/0	218 * I
MCC7129	8590035594	DARCI BLEESE SCHNAIDER	7455/0	218 * I
MCF4354	8590035047	SHEILA BAUMGARTNER SCHLINDWEIN	7455/0	218 * I
MCF6339	8590035293	LEONE BAUER	7455/0	218 * I
MCO5094	8590035266	JORGE JOAO HAHNEMANN	7455/0	218 * I
MCW1919	8590034642	INACIO FELTRIN	7455/0	218 * I
MCZ5033	8590034521	ANTONIO RONCAGLIO	7455/0	218 * I
MDK6537	8590035109	CINTIA NARLI DESCHAMPS	7455/0	218 * I
MDM0570	8590035103	WALCI SELISTA	7463/0	218 * II
MDM7785	8590035467	MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO	7463/0	218 * II
MDM9605	8590034734	DEISE ANNE FRANCO COUTO	7455/0	218 * I
MDS3754	8590034736	RAFAEL GUSTAVO BRANDES	7455/0	218 * I
MDT8759	8590034762	VALERIO FANTINI	7455/0	218 * I
MDZ7116	8590034787	JOAO MARIA CALDAS	7463/0	218 * II
MED4444	8590034331	MARLON DENIS LUNELLI	7455/0	218 * I
MED5506	8590034640	TAIS JUCIMARA PEREIRA	7455/0	218 * I
MEO6186	8590035208	VANILDES BARON	7463/0	218 * II
MES6717	8590035578	ANTONIO ALMIR FONSECA	7455/0	218 * I
MEX6629	8590034964	MARCAL VENERI	7455/0	218 * I
MEZ0184	8590034864	NILO SMANIOTTO	7455/0	218 * I
MEZ1748	8590034274	LUIZ SOARES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MFB6953	8590035022	IRODETE COELHO FELLER	7455/0	218 * I
MFF9310	8590035530	OSMAR SCHNEIDER	7455/0	218 * I
MFH3917	8590034606	NATALIO DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MFH9919	8590035484	MARY JANETE SACKL GARCIA	7455/0	218 * I
MFI7934	8590034804	HENRIQUE CASSIANO BENEDITO	7455/0	218 * I
MFJ9654	8590035234	VALDETE FURLAN MAIA	7455/0	218 * I
MGB3422	8590034809	MARCIO HEDLER	7463/0	218 * II
MGB8475	8590034564	AMAURI VIANA GALDINO	7455/0	218 * I

MGI5090	8590035376	CARLOS AUGUSTO DE LIMA	7463/0	218 * II
MGK0884	8590034881	MERY JANAINÉ RAMOS DE SOUSA	7463/0	218 * II
MGT2220	8590035551	SILVIO BITTENCOURT	7455/0	218 * I
MGT9454	8590035324	ELISIA EDITE DE MELO	7471/0	218 * III
MGT9883	8590034770	JAIRO MARCOS JACINTO	7463/0	218 * II
MGZ4261	8590035522	CRISTIANO KULKAMP	7455/0	218 * I
MHF4949	8590035438	AMS CONFECÇÕES LTDA ME	7455/0	218 * I
MHK1639	8590034775	LUIZ FERNANDES POPINHAK FRANCA	7455/0	218 * I
MHN2158	8590035448	JOICE ELSA COELHO	7455/0	218 * I
MHV3018	8590034687	ROBERTO PAULINI	7455/0	218 * I
MHX6325	8590034646	MAGRO PNEUS LTDA ME	7455/0	218 * I
MHY9609	8590035401	BRUNO DE LIMA CARVALHO	7463/0	218 * II
MIF3004	8590035482	RAFAEL PEREIRA	7455/0	218 * I
MIN2139	8590035178	ERALDO DIAS	7463/0	218 * II
MIO1671	8590035503	EDINALDO SERGIO RAMOS	7455/0	218 * I
MIS1374	8590035230	VANESSA RODRIGUES	7463/0	218 * II
MJF2401	8590035543	JURANDIR FERREIRA	7455/0	218 * I
MJF7270	8590034982	JAISON JOSE MOREIRA	7463/0	218 * II
MJL6709	8590035017	ROBERTO CARLOS RUSSI	7455/0	218 * I
MLX1970	8590035366	OSNI MADUREIRA DE MORAES	7455/0	218 * I
MZD2739	8590035365	OSNI MADUREIRA DE MORAES	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE AGOSTO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

# Governador Celso Ramos

## PREFEITURA

### Extrato do Contrato Nº. 112/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.  
CONTRATADO: COMPLEXO TURISTICO E RECREATIVO AGUAS DE PALMAS SC LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para locação de espaço com fornecimento de alimentação (coffe break, almoço/janta) para uso em seminários, cursos, capacitação, reuniões administrativas, etc., no Município de Governador Celso Ramos, conforme edital e anexo. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2011. VALOR: R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Governador Celso Ramos, 10 de agosto de 2011.  
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES  
Prefeito Municipal.

# Guaramirim

## PREFEITURA

### Ata de Registro de Preços Pregao 64/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 64/2011

Objeto: Aquisição de material hidráulico para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guaramirim

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 64/2011.  
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC.  
Fornecedores:

Kallus Comercio de Materiais de Construção Ltda- Epp  
Vencedor dos itens: 01-10-36-76.  
Valor: R\$7.617,00 (sete mil e seiscentos e dezessete reais).  
Guara Material de Construção Ltda - Me  
Vencedor dos itens: 09-12-25-48-58-73-77-78-79.  
Valor: R\$ 14.944,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta e quatro reais).  
Sul ar e água equipamentos Ltda.  
Vencedor dos itens: 53-62-63.  
Valor: R\$ 81,00 (oitenta e um reais).  
Comercio e Industria Breithaupt S.A  
Vencedor dos itens: 05-06-07-11-1314-15-16-19-20-26-45-46-47-59-60-61-65-67-68-69-72-74-75-80-81-85-86.  
Valor: R\$ 17.966,40 (dezessete mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).  
Fabio Antonio dos Santos ME  
Vencedor dos itens: 03-04-08-18-21-2934-42-43-44-64-71-84.  
Valor: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).  
C.E. Macedo e Cia Ltda - Me  
Vencedor dos itens: 02-17-22-23-24-28-30-31-32-33-35-37-38-39-40-41-49-51-52-54-55-56-57-66-70-82-83.  
Valor: R\$ 3.306,00 (três mil e trezentos e seis reais).

Vigência: Início: 25/07/2011 Término: 25/07/2012.

Guaramirim-SC, 25 de julho de 2011  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

### Ata de Registro de Preços Pregao 64/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 64/2011

Objeto: Aquisição de material hidráulico para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guaramirim

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 64/2011.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC.

Fornecedores:

Kallus Comercio de Materiais de Construção Ltda- Epp  
Vencedor dos itens: 01-10-36-76.  
Valor: R\$7.617,00 (sete mil e seiscentos e dezessete reais).  
Guara Material de Construção Ltda - Me  
Vencedor dos itens: 09-12-25-48-58-73-77-78-79.  
Valor: R\$ 14.944,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta e quatro reais).  
Sul ar e água equipamentos Ltda.  
Vencedor dos itens: 53-62-63.  
Valor: R\$ 81,00 (oitenta e um reais).  
Comercio e Industria Breithaupt S.A  
Vencedor dos itens: 05-06-07-11-1314-15-16-19-20-26-45-46-47-59-60-61-65-67-68-69-72-74-75-80-81-85-86.  
Valor: R\$ 17.966,40 (dezessete mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).  
Fabio Antonio dos Santos ME  
Vencedor dos itens: 03-04-08-18-21-2934-42-43-44-64-71-84.  
Valor: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).  
C.E. Macedo e Cia Ltda - Me  
Vencedor dos itens: 02-17-22-23-24-28-30-31-32-33-35-37-38-39-40-41-49-51-52-54-55-56-57-66-70-82-83.  
Valor: R\$ 3.306,00 (três mil e trezentos e seis reais).  
Vigência: Início: 25/07/2011 Término: 25/07/2012.

Guaramirim-SC, 25 de julho de 2011  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

### Extrato ata registro de preço 78/2011

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
EXTRATO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.  
Contratada: ABS Eventos Ltda  
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM .  
Valor: R\$ 38.775,00 ( Trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais )  
Vigência: INÍCIO: 22/07/2011 TÉRMINO: 21/07/2012 Licitação: Pregão Presencial n.º. 78/2011 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Alexandre Berti Souza.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.  
Contratada: Comercial Multisom Ltda.  
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

**SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM .**

Valor: R\$ 12.400,00 ( Doze mil e quatrocentos reais )  
 Vigência: INÍCIO: 22/07/2011 TÉRMINO: 21/07/2012 Licitação:  
 Pregão Presencial nº. 78/2011 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Vanderlei Siewert

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.  
 Contratada: Edson Luiz Kamer Me  
 Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM .

Valor: R\$ 16.500,00 ( dezesseis mil e quinhentos reais )  
 Vigência: INÍCIO: 22/07/2011 TÉRMINO: 21/07/2012 Licitação:  
 Pregão Presencial nº. 78/2011 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Edson Luiz Kamer

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.  
 Contratada: Mani Som e Luz Ltda.  
 Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM .

Valor: R\$ 5.500,00 ( Cinco mil e Quinhentos reais )  
 Vigência: INÍCIO: 22/07/2011 TÉRMINO: 21/07/2012 Licitação:  
 Pregão Presencial nº. 78/2011 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Edilson kammardt

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.  
 Contratada: Quevedo Sistema Acusticos EPP  
 Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM .

Valor: R\$ 5.100,00 ( Cinco mil e cem reais )  
 Vigência: INÍCIO: 22/07/2011 TÉRMINO: 21/07/2012 Licitação:  
 Pregão Presencial nº. 78/2011 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Odair Izepon

Guaramirim, 22 de Julho, 2011  
 NILSON BYLAARDT  
 Prefeitura Municipal de Guaramirim

**Imbituba**

**PREFEITURA**

**Publicação de Extrato de Concorrência 06/2011 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
 CONCORRÊNCIA Nº 06/2011  
 PROCESSO Nº 146/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 15:00 horas do dia 15 de setembro de 2011, licitação na modalidade de Concorrência, tipo melhor menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para pavimentação com peças pré-moldadas de concreto - PCC da Rua Professor Rogério Tavares - Vila Nova/São Tomaz. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 15 de agosto de 2011.  
 MILENE RIBEIRO  
 Presidente da Comissão de Licitação

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial 06/2011 (DEMUTRAN)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
 PROCESSO Nº 07/2011  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba, através do Fundo Municipal de Trânsito, comunica que realizará às 16:00 horas do dia 25 de agosto de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material de sinalização vertical e horizontal de trânsito para utilização nas vias públicas do Município de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 15 de agosto de 2011.  
 MILENE RIBEIRO  
 Pregoeira Oficial

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial 35/2011 (SAÚDE)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PROCESSO Nº 42/2011  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 25 de agosto de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, do tipo menor preço por lote, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada para prestações de serviços de revisão, manutenção mecânica, chapeação, pintura, funilaria, fornecimento e reposição de peças originais de primeira linha ou genuínas para frota dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 15 de agosto de 2011.  
 MILENE RIBEIRO  
 Pregoeira Oficial

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial 80/2011 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
 PROCESSO Nº 143/2011  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 25 de agosto de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Aquisição de 1 (uma) estação total eletrônica, 02 (dois) GPS de navegação e 1 (um) software para automação topográfica e todos os acessórios e treinamento inclusos, destinadas ao Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas,

de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 15 de agosto de 2011.  
MILENE RIBEIRO  
Pregoeira Oficial

### **Publicação de Extrato de Tomada de Preço 06/2011 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2011  
PROCESSO Nº 147/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 15:00 horas do dia 31 de agosto de 2011, licitação na modalidade de Tomada de Preço, tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de pavimentação asfáltica para recuperação da capa de rolamento da Av. Estrela, das Ruas Pires Silveira, São Pedro, São Sebastião e Hans Dieter Schimidt, no Município de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 15 de agosto de 2011.  
MILENE RIBEIRO  
Presidente da Comissão de Licitação

### **Portaria DGP/SEAGP N.º 170/2011**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 170, de 11 de agosto de 2011.  
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor ARIOSVALDO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços, inscrito no CPF sob o n.º 770.040.949-87, admitido em 05 de março de 1996, contrato nº 63, referente ao quinquênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Período de Fruição
2001 a 2005	01.08.2011 a 27.01.2012
2005 a 2010	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 11 de agosto de 2011.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **Ato da Presidência Nº 29/11**

Ato da Presidência nº 29/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 27ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2011 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
81	PL n° 4136/2011	28/07/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Público com a Associação dos Moradores e Amigos do Balneário de Ibiraquera.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
91	PL n° 4.145/2011	11/08/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Desafeta bem móvel e autoriza doação a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
92	PL n° 4.146/2011	11/08/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a AMNB, Associação de Moradores de Nova Brasília.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	REQ n° 12/2011	08/08/2011	Poder Legislativo	Dorlin Nunes Júnior	Requer que sejam convocados os representantes da Empresa BrasilTelecom/OI, do Ministério Público Estadual, bem como da ANATEL, para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA acerca da telefonia e serviços de dados disponibilizados no município de Imbituba.	Urgência Especial	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. n° 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2011.

ROGERTO DE FARIAS PIRES Presidente	ELÍSIO SGROTT Vice-Presidente
LUÍS ANTÔNIO DUTRA Primeiro-Secretário	THIAGO MACHADO Segundo-Secretário

## Iomerê

### PREFEITURA

#### Pregão Presencial N° 0008/2011

Prefeitura Municipal de Iomerê  
Edital de Pregão Presencial 008/2011

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial n° 008/2011 para contratação de serviços de distribuição de adubo orgânico.

A abertura das propostas se dará no dia 25/08/2011 às 10:00h na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: [www.iomere.sc.gov.br](http://www.iomere.sc.gov.br), ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 09 de agosto de 2011.

ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

## Itaiópolis

### PREFEITURA

#### Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Extrato de Contrato - Processo Licitatório n° 29/2011 - Tomada de

Preços n° 4/2011, OBJETO: contratação de Projetos para Ordenamento dos Espaços e Restauração de Patrimônios Culturais de Itaiópolis - SC, por meio da elaboração do Projeto de Requalificação Urbana do Núcleo Histórico de Alto Paraguaçu. CONTRATADA: LAR ARQUITETURA E CIDADES LTDA. CONTRATO N° 71/2011, VALOR TOTAL: R\$ 62.950,00. PRAZO: Até 240 dias.

Itaiópolis, 15/07/2011,  
HELIO CÉSAR WENDT  
Prefeito Municipal.

#### Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Extrato de Contrato - Processo Licitatório N° 38/2011 - Pregão Presencial n° 22/2011 - OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil do Município. N° DO CONTRATO - CONTRATADA - VALOR - PRAZO. 74/2011, Nutrimental S/A Indústria e Comércio de Alimentos, R\$ 11.497,76; 75/2011, Papelaria São Bento Ltda. R\$ 23.616,59; 76/2011 Supermercado Hilário Fuchs Ltda., R\$ 185.308,53, até 31-12-2011. Itaiópolis, 1°-08-2011.

HELIO CÉSAR WENDT  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Extrato de Contrato - Chamada Pública N° 2/2011 - OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil do Município. N° DO CONTRATO - CONTRATADA - VALOR - PRAZO. 77/2011, Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores - COOARPA, R\$ 22.848,55; 78/2011, Cooperativa de Produtos da Agricultura Familiar de Itaiópolis - UNIPAFI, R\$ 43.145,65; até 31-12-2011. Itaiópolis, 1°-08-2011.

HELIO CÉSAR WENDT  
Prefeito Municipal

# Itapoá

## PREFEITURA

### Convite Nº 17/2011 - Processo Nº 70/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
Preâmbulo (art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 23/08/2011 às 14h:30m, em sua sede administrativa, sita à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n.º 430, Licitação na modalidade Convite nº 17/2011 - Processo nº 70/2011, para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada para executar reforma na EMEF João Monteiro Cabral, conforme projeto básico e memorial descritivo, parte integrante do edital. O Edital contendo especificações em partes, para averiguação poderá ser retirado no site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br), como também consultado pelo site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), e para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos, será cobrado uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). O horário disponível para retirada é das 07:30h às 12:00h e 13:30h às 16:30h.

Itapoá, 11 de agosto de 2011.

ERVINO SPERANDIO  
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC  
Prefeito Municipal

### Errata Pregão Nº 20/2011 material de construção

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC  
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 20/2011.  
LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão nº 20/2011 - Registro de Preço nº 18/2011 - Processo nº 49/2011.

OBJETO: Aquisição de material de construção (hidráulica, elétrica e marcenaria) para uso geral do município, conforme especificações contidas no anexo v do edital.

O município de Itapoá-SC torna público que no Anexo V do Edital onde consta item nº 20, lê-se Item nº 1 dando continuidade sucessivamente a numeração.  
Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Itapoá, 11 de agosto de 2011.  
FERNANDA CRISTINA ROSA  
Pregoeira Oficial

### Errata Pregão Nº 20/2011 material de construção

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC  
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 20/2011.  
LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão nº 20/2011 - Registro de Preço nº 18/2011 - Processo nº 49/2011.

OBJETO: Aquisição de material de construção (hidráulica, elétrica e marcenaria) para uso geral do município, conforme especificações contidas no anexo v do edital.

O município de Itapoá-SC torna público que no Item nº 20 - Bota cano longo PV de 38 a 44 com valor unitário R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), lê-se no Item nº 20 - Bota cano longo PV de 38 a 44 com valor unitário R\$ 24,20 (vinte e quatro reais e vinte centavos)

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Itapoá, 11 de agosto de 2011.  
FERNANDA CRISTINA ROSA  
Pregoeira Oficial

### Portaria Nº 0875/2011

PORTARIA Nº 0875/2011  
De: 05 de agosto de 2011.  
EXONERA O (A) SERVIDOR (A), A PEDIDO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica exonerado (a) a pedido, o (a) servidor (a) MARCO AURELIO DALLA COSTA, matrícula 57564-0/3, ocupante do cargo de Professor I, conforme Lei Municipal 76/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 05 de agosto de 2011.  
ERVINO SPERANDIO  
Prefeito Municipal

# Joaçaba

## PREFEITURA

### Extrato Alteração PP 42/2011/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA – SC  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85/2011/PMJ  
EDITAL PP Nº 42/2011/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital Pregão Presencial nº 42/2011/PMJ, cujo objeto é a "aquisição de 01 (um) veículo furgão, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Joaçaba (SC)"

1. No subitem 12.2, ONDE SE LÊ: "O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)", LEIA-SE "O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)"

2. No Anexo I - ESPECIFICAÇÕES / MODELO DA PROPOSTA / VALORES MÁXIMO, ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	§ Veículo utilitário tipo furgão, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2011, preferencialmente de fabricação nacional, motor mínimo 1.4, a gasolina ou bi-combustível, câmbio manual com, no mínimo, 05 marchas a frente e 01 a ré, freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor, 02 portas laterais dianteiras, 02 portas traseiras assimétricas, vidros das portas dianteiras com sistema elétrico para subida e descida, limpador do para brisa com temporizador, ar quente com sistema de recirculação do ar, chapa de proteção para motor e cárter, sobre tapetes de borracha, pintura externa sólida na cor branca.	01	40.000,00			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	§ Veículo utilitário tipo furgão, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2011, preferencialmente de fabricação nacional, motor com potência mínima de 80 CV, a gasolina ou bi-combustível, câmbio manual com, no mínimo, 05 marchas a frente e 01 a ré, freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor, direção hidráulica, 02 portas laterais dianteiras, 02 portas traseiras assimétricas, 01 porta lateral deslizante, vidros das portas dianteiras com sistema elétrico para subida e descida, limpador do para brisa com temporizador, ar quente com sistema de recirculação do ar, chapa de proteção para motor e cárter, sobre tapetes de borracha, capacidade de carga de, no mínimo, 600 quilos, pintura externa sólida na cor branca.	01	45.500,00			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						

3.

Diante das alterações efetuadas, a data de abertura do referido pregão fica alterada do dia 16/08/2011, a partir das 17 horas, para o dia 26/08/2011, a partir das 14 horas na sala do Setor de Compras e Licitações.

3.1. Da mesma forma, a data e horário do credenciamento fica alterada de até as 17 horas do dia 16/08/2011, para até as 14 horas do dia 26/08/2011, no Setor de Compras e Licitações.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O Edital na íntegra e devidamente alterado encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 – Telefones 0xx49 3527-8828 e 3527-8805, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br) a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 11 de agosto de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

### Nota Anulação PL 74/2011/PMJ - CC 1/2011/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FRUSTRADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2011/PMJ

EDITAL CC Nº 1/2011/PMJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução

dos serviços e o fornecimento do material necessário para a complementação da construção do novo Terminal Rodoviário de Joaçaba, SC, às margens da BR 282, KM 388, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município.

MOTIVO: Considerando o teor da ata nº 68 - sequência 2, de 04/08/2011, emitida pela Comissão de Licitações, que julgou frustrado o Processo Licitatório nº 74/2011/PMJ - CC 1/2011/PMJ, em função da desclassificação da única proponente participante do certame, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:  
REVOGAR o Processo Licitatório 74/2011/PMJ.

Joaçaba (SC), 10 de agosto de 2011.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

---

## SIMAE

---

### Resumo Contrato JHL 0059/2011

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D'OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0059/2011  
PREGÃO PRESENCIAL JHL Nº 0029/2011  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2011  
PROTOCOLO Nº 1888/2011

Data: 10/08/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS, PESSOAL E TOTAL PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO SIMAE PARA O EXERCÍCIO 2011-2012.

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A.

Valor total do Contrato: R\$ 16.655,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais.)

PROJETO/ATIVIDADE: 14.01.2.061 e 14.01.2.062

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

Prazo de vigência: 14/08/2011 a 13/08/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente do SIMAE.

**Homologação Pregão 28/2011 - SIMAE**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO</b>  CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 28/2011 - PR</b>
	Processo Administrativo: 40/2011 Processo de Licitação: 40/2011 Data do Processo: 15/07/2011

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2011  
 b) Licitação Nr.: 28/2011-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 05/08/2011  
 e) Data da Adjudicação: 05/08/2011 Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 007974 - NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA RW LTDA	2	0,0000	27.400,00
- 007222 - REALMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO	1	0,0000	2.500,00
- 007963 - ZOOM INFORMATICA E COMERCIO DE COMPUTADORES	4	0,0000	33.650,00
	7		63.550,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.4.4.90.00.00.00.00 (19), 2.062.4.4.90.00.00.00.00 (20), 2.061.4.4.90.00.00.00.00 (27), 2.060.4.4.90.00.00.00.00 (31)

Joaçaba, 5 de Agosto de 2011.

-----  
 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

**Homologação Pregão 29/2011 - SIMAE**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO</b>  <b>CNPJ: 84.591.890/0001-43</b> <b>Rua Tiradentes, 123</b> <b>C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 29/2011 - PR</b>
	<b>Processo Administrativo: 41/2011</b> <b>Processo de Licitação: 41/2011</b> <b>Data do Processo: 21/07/2011</b>
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 41/2011  
b) Licitação Nr.: 29/2011-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 10/08/2011  
e) Data da Adjudicação: 10/08/2011 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS, PESSOAL E TOTAL PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO SIMAE PARA O EXERCÍCIO 2011/2012.

				(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>	
Lote: 1 - 007975 - GENTE SEGURADORA S.A.	5	0,0000	2.650,00	
Lote: 2 - 007975 - GENTE SEGURADORA S.A.	9	0,0000	1.415,00	
Lote: 3 - 007975 - GENTE SEGURADORA S.A.	2	0,0000	9.000,00	
Lote: 4 - 007975 - GENTE SEGURADORA S.A.	5	0,0000	590,00	
Lote: 5 - 007975 - GENTE SEGURADORA S.A.	2	0,0000	3.000,00	
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>23</b>		<b>16.655,00</b>	
<b>Total:</b>	<b>23</b>		<b>16.655,00</b>	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (18), 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (22)

Joaçaba, 10 de Agosto de 2011.

-----  
Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

**Portaria JHL 91/2011**

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 91/2011 DE 15/08/2011

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Leandro Sartori, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

João Carlos Ungericht

Hélio dos Santos

André Francisco Fiorin

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 15 de Agosto de 2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

**Portaria JHL 92/2011**

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 92/2011 DE 15/08/2011

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Iuri Morandini, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

João Carlos Ungericht

Hélio dos Santos

André Francisco Fiorin

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 15 de Agosto de 2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

**Lauro Muller**

**PREFEITURA**

**Lei nº 1.694/2011**

LEI Nº 1.694/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Exercício de 2011, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes

04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico

1.007 - Construção de creche

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0022 - R\$ 240.000,00

TOTAL - R\$ 240.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes

04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico

1.008 - Aquisição de Veículo para a Educação

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0022 - R\$ 100.000,00

1.002 - Construção e Ampliação de salas de aula

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0022 - R\$ 65.000,00

1.006 - Implantação do laboratório de Ciências

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0022 - R\$ 15.000,00

1.012 - Reforma do Estádio Municipal

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0022 - R\$ 10.000,00

2.014 - Capacitação do Professor

3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0022 - R\$ 10.000,00

2.011 - Transporte Escolar

3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0022 - R\$ 40.000,00

TOTAL - R\$ 240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Müller, 12 de Agosto de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

**Lei nº 1.695/2011**

LEI Nº 1.695/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Exercício de 2011, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

2.039 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.71 - Transferência a Consórcios Públicos - 0.1.0003 - R\$ 2.600,00

3.3.71 - Transferência a Consórcios Públicos - 0.1.0003 - R\$ 4.900,00

4.4.71 - Transferência a Consórcios Públicos - 0.1.0003 - R\$ 500,00

TOTAL - R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

2.040 - Implantação de Programa e Serviço de Controle e Avaliação

4.4.60 - Transf. Inst. Privadas s/ fins lucrativos - 0.1.0003 - R\$ 8.000,00

TOTAL - R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 12 de Agosto de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

#### Lei nº 1.696/2011

LEI Nº 1.696/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para o CISAMREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir recursos para financeiros para o CISAMREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da região carbonífera, do período da aprovação da presente Lei até 30/12/2011, na ordem de R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais), para fins de custear despesas decorrentes da participação do município de Lauro Müller no referido consórcio.

Parágrafo Único - O repasse do valor descrito no "caput" deste artigo dar-se-á da seguinte forma: em 06 (seis) parcelas iguais e mensais de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de: 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 2.039 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.71 - Transferências a Consórcios Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 12 de Agosto de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

#### Lei nº 1.698

LEI Nº 1.698/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Exercício de 2011, no valor de R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

2.037 - Programa do PAB

3.1.90 - Aplicação Direta - 0.1.0023 - R\$ 240.000,00

2.039 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.50 - Aplicação Direta - 0.1.0023 - R\$ 297.000,00

TOTAL - R\$ 537.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

1.032 - Aquisição de Equipamentos e Imobiliário

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0003 - R\$ 20.000,00

1.033 - Aquisição de Veículo

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0003 - R\$ 50.000,00

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0023 - R\$ 70.000,00

1.034 - Aquisição Odontomóvel

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0003 - R\$ 50.000,00

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0023 - R\$ 35.000,00

2.037 - Programa do PAB

3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0003 - R\$ 50.000,00

3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0023 - R\$ 200.000,00

2.039 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Saúde

3.2.90 - Aplicação Direta - 0.1.0003 - R\$ 10.000,00

2.040 - Implantação do Programa e Serviço Controle e Avaliação

4.4.60 - Aplicação Direta - 0.1.0003 - R\$ 32.000,00

2.064 - Manutenção do Samu

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0003 - R\$ 20.000,00

TOTAL - R\$ 537.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Müller, 12 de Agosto de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

**Lei nº 1.697/2011**

LEI Nº 1.697/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Exercício de 2011, no valor de R\$ 743.800,00 (setecentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

03.01 - Departamento de Administração

2.003 - Manutenção da Administração Geral

3.1.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R\$ 100.000,00

2.004 - Contribuição às Entidades Municipalistas

3.3.50 - Transferências - 0.1.0000 - R\$ 200.000,00

04.00 - Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes

04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico

2.010 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90 - Aplicação Direta - 0.1.0001 - R\$ 130.000,00

3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0022 - R\$ 30.000,00

2.011 - Transporte Escolar

3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0001 - R\$ 40.000,00

2.013 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0001 - R\$ 30.000,00

2.063 - Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.90 - Aplicação Direta - 0.1.0001 - R\$ 180.000,00

09.00 - Secretaria Municipal da Família e Ação Social

09.01 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência

2.054 - Proteção à Criança e Adolescente

3.1.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R\$ 23.800,00

2.074 - Manutenção do Centro do Idoso

3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R\$ 10.000,00

**TOTAL - R\$ 743.800,00**

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

2.002 - Gestão da Administração Superior

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R\$ 30.000,00

03.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

03.01 - Departamento de Administração

2.003 - Manutenção da Administração Geral

3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R\$ 80.000,00

4.6.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R\$ 240.000,00

2.005 - Manutenção das Repetidoras de TV

3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R\$ 30.000,00

04.00 - Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes

04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico

1.005 - Aquisição de Terras

4.5.90 - Aplicação Direta - 0.1.0001 - R\$ 30.000,00

2.010 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.2.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R\$ 30.000,00

4.6.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R\$ 40.000,00

2.011 - Transporte Escolar

3.1.90 - Aplicação Direta - 0.1.0022 - R\$ 10.000,00

1.009 - Ampliação de Informatização

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0001 - R\$ 10.000,00

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0022 - R\$ 20.000,00

2.062 - Manutenção da Secretaria da Educação

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0001 - R\$ 10.000,00

09.00 - Secretaria Municipal da Família e Ação Social

09.02 - Fundo Municipal da Assistência Social

1.042 - Construção de Centro Comunitário

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R\$ 50.000,00

1.046 - Construção da Casa da Cidadania

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R\$ 20.000,00

4.5.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R\$ 40.000,00

1.041 - Construção e Reforma de Casas

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R\$ 63.800,00

4.5.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R\$ 40.000,00

**TOTAL - R\$ 743.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Müller, 12 de Agosto de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

# Luzerna

## PREFEITURA

**Decreto 1361**

DECRETO Nº 1361 de 09 de agosto de 2011.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art.18 da Lei nº 945 de 30 de novembro de 2010,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica anulada parcialmente na atividade abaixo discriminada, a modalidade de aplicação da despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente  
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes  
Recursos Ordinários R\$ 30.000,00  
TOTAL ANULADO R\$ 30.000,00

Art.2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a modalidade de aplicação da despesa atribuída a atividade abaixo:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente  
Categoria Econômica - 3.3.50.00.00 - Aplicações Diretas - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos  
Recursos Ordinários R\$ 30.000,00  
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 30.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 09 de agosto de 2011.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Decreto 1362**

DECRETO Nº 1362 de 11 de agosto de 2011.  
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 945 DE 30/11/10 (LOA) AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA - SC."

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica a Contadoria do SIMAE autorizada a abrir ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.336,00 (Cinco mil, trezentos e trinta e seis reais) por conta da anulação parcial de dotação orçamentária dos recursos próprios do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d' Oeste e Luzerna, na forma do disposto no art.43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:

17.512.0029.2.061 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA - URBANO  
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0200.0 Investimentos - Aplic. Diretas  
R\$ 300,00

17.122.0029.2.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SIMAE  
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200.0 Investimentos - Aplic. Diretas  
R\$ 5.036,00

Art.2º - O crédito aberto no art.1º deste Decreto será coberto com

as anulações das dotações abaixo descritas:

17.512.0029.2.061 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA - URBANO  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0200.0 Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas R\$ 300,00

17.122.0029.2.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SIMAE  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200.0 Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas R\$ 5.036,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 11 de agosto de 2011.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Portaria 133/11**

PORTARIA Nº 133/11 de 10 de agosto de 2011.  
"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º- NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO de bens móveis de propriedade do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) ou de particulares que interessem ao MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), para diversas destinações, inclusive alienação:

MICHEL FABRÍCIO MOTT  
Matrícula 676  
CPF 020.377.809-07

RÉGIS VALTER WEISER  
Matrícula 110  
CPF 702.548.260-91

FÉLIX BRANDALISE  
Matrícula 671  
CPF 105.693.169-87

Art.2º- Os serviços realizados por esta Comissão serão gratuitos sem ônus para o Município.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2011.

Luzerna(SC), 10 de agosto de 2011.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Massaranduba**

**PREFEITURA**

**Contrato Nº.: 51/2011 - Multientidade**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 51/2011 - Multientidade

PROCESSO: Carta Convite Nº. 67/2011  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba  
 CONTRATADO: MAJOKA UNIFORMES IND. E COM. LTDA  
 OBJETO: Confecção e fornecimento de Uniformes para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Massaranduba e Fundos Municipais  
 VALOR: 43.529,85 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)  
 VIGÊNCIA: 60 dias  
 DATA DE ASSINATURA: 09/08/2011

MARIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

**Contrato Nº.: 52/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 52/2011  
 PROCESSO: Pregão Presencial Nº. 32/2011  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba  
 CONTRATADO: CONCRETOS SANTANTONIO IND. COM. MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
 OBJETO: fornecimento de tubos de concreto de 40 cm e 60 cm, destinados para a manutenção dos serviços de obras municipal  
 VALOR: R\$ 18.690,00 (Dezoito mil, seiscentos e noventa reais)  
 VIGÊNCIA: 11.08.2011 a 31.12.2011  
 DATA DE ASSINATURA: 11/08/2011

MARIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

**Contrato Nº.: 53/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 53/2011  
 PROCESSO: Pregão Presencial Nº. 32/2011  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba  
 CONTRATADO: SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA EPP  
 OBJETO: fornecimento de tubos de concreto de 80 cm e 1,00 mt, destinados para a manutenção dos serviços de obras municipal e implantação de rede de saneamento básico de trecho da Rua da Integração  
 VALOR: R\$ 114.550,00 (Cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais)  
 VIGÊNCIA: 11.08.2011 a 31.12.2011  
 DATA DE ASSINATURA: 11/08/2011

MARIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

**Contrato Nº.: 54/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 54/2011  
 PROCESSO: Pregão Presencial Nº. 32/2011  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba  
 CONTRATADO: PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP  
 OBJETO: fornecimento de tubos de concreto de 20 cm e 1,20 cm destinados para a manutenção dos serviços de obras municipal  
 VALOR: R\$ 28.626,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais)

VIGÊNCIA: 11.08.2011 a 31.12.2011  
 DATA DE ASSINATURA: 11/08/2011

MARIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

**Contrato Nº.: 55/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 55/2011  
 PROCESSO: Pregão Presencial Nº. 32/2011  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba  
 CONTRATADO: COMERCIAL NOBILI LTDA ME  
 OBJETO: fornecimento de tubos de concreto de 30 cm, destinados para a manutenção dos serviços de obras municipal  
 VALOR: R\$ 2.860,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta reais)  
 VIGÊNCIA: 11.08.2011 a 31.12.2011  
 DATA DE ASSINATURA: 11/08/2011

MARIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

**Contrato Nº.: 56/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 56/2011  
 PROCESSO: Pregão Presencial Nº. 32/2011  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba  
 CONTRATADO: COMERCIAL E INDUSTRIAL DANTE ZONTA LTDA  
 OBJETO: fornecimento de tubos de concreto de 1,50 cm, destinados para a manutenção dos serviços de obras municipal  
 VALOR: R\$ 31.430,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais)  
 VIGÊNCIA: 11.08.2011 a 31.12.2011  
 DATA DE ASSINATURA: 11/08/2011

MARIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

## Meleiro

### PREFEITURA

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 009/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SERV. AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29/08/2011, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM PRESSURIZADOR AUTOMÁTICO DE REDES TIPO "BOOSTER", PARA ÁGUA POTÁVEL, PREVISTO PARA OPERAR COM ATÉ 40,0 mCA, E COM VAZÃO DE ATÉ 5,50 l/s (19,8m³/h), COM MOTOR DE 10 CV, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAMAE. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital

poderá ser feita no endereço acima citado, ou solicitado via e-mail.

Meleiro, 12 de agosto de 2011.  
EVERALDO MARTINS  
Diretor SAMAE

### Justificativa de Dispensa de Licitação n.º 049/2011 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 049/2011

CREDOR: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI.  
ENDEREÇO: BR 101 km 412, S/N, CIDADE ALTA - ARARANGUA/SC.

CNPJ: 83.052.191/0019-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, CONFORME PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT) A SER EXECUTADO DE AGOSTO DE 2011 A MARÇO DE 2012.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

BASE LEGAL: Inciso VIII do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO PRESENTE OBJETO DESTES PROCESSO LICITATORIO JUSTIFICA-SE PELA NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO, EXPERIÊNCIA E TRABALHO DE PESQUISA NO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO NA EXTENSÃO RURAL, ALÉM DE SE TRATAR DE UMA EMPRESA PÚBLICA QUE INTEGRA A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL E QUE FOI CRIADA PARA PRESTAR ESTE TIPO DE SERVIÇOS ESPECÍFICO, E TAMBÉM SENDO QUE O PREÇO ESTA DE CONFORMIDADE COM O VALOR DE MERCADO DO FUNDAMENTO LEGAL ART. 24. INCISO VIII DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Meleiro, 09 de agosto de 2011.  
JAQUELINE MARTINS WALNIER  
Presidente da Comissão de Licitações

Fica homologado o presente processo licitatório na data supra.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

### Notificação NOTIFICAÇÃO

Administração Municipal de Meleiro, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês Julho de 2011 recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor (R\$)
07.2011	Federal	Fundo Especial do Petroleo - PEP	5.668,68
07.2011	Federal	DNPM - CEFEM	3.633,08
07.2011	Federal	SE - Salário Educação	14.628,23
07.2011	Federal	PNAE - Merenda Escolar	5.724,00
07.2011	Federal	PNATE - Transporte Escolar	8.465,24
07.2011	Federal	PETI - Manutenção	1.000,00
07.2011	Federal	PADF - Programa Apoio Deficiências Físicas	608,00
07.2011	Federal	PBT - Programa Apoio Criança	1.000,00
07.2011	Federal	PBF - Programa Bolsa Família	687,50

07.2011	Federal	PAB - Fixo - Programa Atenção Básica	10.594,50
0.2011	Federal	PSF - Programa Saúde da Família	20.100,00
07.2011	Federal	PACS - (Programa de Agente Comunitário de Saúde)	13.500,00
07.2011	Federal	SAMU - (Serviço Atendimento Móvel Urgente)	12.500,00
07.2011	Federal	PAFB (Assistência Farmacêutica)	3.001,78
07.2011	Federal	PVS - (Programa de Vigilância Sanitária)	4.800,00
07.2011	Federal	OTS - Outras Transferências do SUS	2.360,65
07.2011	Estadual	PAFB (Assistência Farmacêutica)	2.334,00
07.2011	Estadual	OT (Outras Transferências)	3.500,00
07.2011	Estadual	TE - Transporte Escolar	17.527,88
07.2011	Estadual	CIDE - Contribuição Intervenção Econômica	7.597,74
07.2011	Federal	Receita de Capital (Convênio nº 0314245-15/2009)	60.400,00
Total			199.631,28

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

ADAIR PASINI  
Cont. CRC/SC 0022984/0-3

## Morro da Fumaça

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 061/2011

DECRETO Nº 061/2011, em 10 de agosto de 2011.

"INSTITUI O COMITÊ LOCAL DE COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;

CONSIDERANDO a XXVIII Diretriz do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação atribui ao Conselho Municipal de Educação, para exercer a função do Comitê Local de Compromisso Todos Pela Educação;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Educação - COME de exercer a função do Comitê Local de Compromisso Todos pela Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituído o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação no Município de Morro da Fumaça.

Art. 2º - O Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação terá por atribuições Encarregar-se da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do

IDEB, nos termos do inciso XXVIII do Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, "Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação", mobilizar a sociedade a acompanhar as metas de evolução do índice de Desenvolvimento da Educação Básica no Município de Morro da Fumaça e todas aquelas voltadas ao O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Compromisso) mediante a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica, notadamente quanto ao acompanhamento da implementação e execução do Plano de Ações Articuladas; a análise das estratégias de implantação das propostas do Plano de Ações Articuladas; a análise dos relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas; a avaliação do desempenho e dos resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas; identificação das possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e a execução do Plano de Ações Articuladas; contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto perante a sociedade civil.

Art. 3º - O Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação no Município de Morro da Fumaça será constituído pelos integrantes do COME - Conselho Municipal de Educação de Morro da Fumaça.

Parágrafo único - Os membros integrantes do Comitê Local do plano de Metas do Compromisso terão a função de acompanhar o respectivo Plano de Ações Articuladas - PAR da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Todas as reuniões do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação deverão ser registradas em atas, em livro próprio e publicados os encaminhamentos e as providências decorrentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 10 de agosto de 2011.

BALTAZAR PELLEGRIN  
Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

### Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público Nº 001/2010

Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público nº 001/2010

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:

Convoca os aprovados no concurso público, referente ao edital 001/2010, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, nº 100 - Centro, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00 para início dos procedimentos

relativos à nomeação.

#### PSICOLOGO ESF

Classificação	Inscrição	Nome
4º	000007000529	DARIANE PAGNAN PALADINI

Morro da Fumaça/SC, 12 de Agosto de 2011.

BALTAZAR PELLEGRIN

Prefeito Municipal em exercício

BALTAZAR DE ROCHE

Secretário Interino de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE

Secretário Interino de Administração e Planejamento

## Nova Trento

### PREFEITURA

#### Decreto 076/2011

DECRETO Nº 076 / 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas Pelo Art. 94, inciso VIII da lei Orgânica Municipal e na forma autorizada pela Lei Complementar nº 531, de 10/08/2011, DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 62.500,090 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para a Recuperação e Manutenção das Estradas do Município, conforme identificação a seguir discriminada:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 8 - Estradas Vicinais

Proj./Ativ.: 1.049 - Recuperação e Manutenção das Estradas do Município.

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0201- Aplicações Diretas - Transferências - Convênio Governo do Estado Secretaria Infra-Estrutura R\$ 50.000,00

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas - Recur.Ordinários R\$ 12.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º deste decreto, decorre de recursos provenientes do Convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Infra Estrutura, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a contrapartida do município no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), através de recursos próprios, pelo provável excesso de arrecadação, apurado no exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de agosto de 2011.



ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI  
Secretário M. Adm. e Finanças

### **Decreto 070/2011**

DECRETO Nº 070 / 2011

TRANSFERE E SUPLEMENTA SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 459, de 06/12/2010 (Lei Orçamentária), DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir e suplementar na importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), a dotação dentro do orçamento vigente do Município, conforme identificação a seguir:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal da Educação  
Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Educação

Projeto/Ativ.: 2.005 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento: (66)3.1.90.00.00.00.01.0019.0 - Aplicações Diretas  
R\$ 82.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação do disposto no Art. 1º deste Decreto, é decorrente da anulação parcial da dotação, dentro do Orçamento Vigente do Município, conforme identificação a seguir:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal da Educação  
Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Educação

Projeto/Ativ.: 2.007 - Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar  
Elemento: (64)3.3.90.00.00.00.01.0019.0 - Aplicações Diretas  
R\$ 82.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de julho de 2011.

ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI  
Secretário M. Adm. e Finanças

### **Decreto 071/2011**

DECRETO Nº 071 / 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 459, de 06/12/2010 (Lei Orçamentária), DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), a dotação dentro do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme identificação a seguir:

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Ativ.: 2.024 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Hospital  
Elemento: (20)3.1.90.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas  
R\$ 280.000,00  
Elemento: (19)3.3.90.00.00.00.00.0.1.0065.0 - Aplicações Diretas  
R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação do disposto no Art. 1º deste Decreto, é decorrente do provável excessos de arrecadação, através de recursos próprios, apurado no corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 25 de julho de 2011.

ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI  
Secretário M. Adm. e Finanças

### **Decreto 072/2011**

DECRETO Nº 72/2011.

Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011.

ORIVAL JARBAS ORSI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF e LDO/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica bloqueado em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e por consequência, limitado a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo, de forma a assegurar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos e o alcance das metas fiscais de resultado nominal e primário estabelecidas na LDO, conforme Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Bimestrais de Arrecadação até o 3º Bimestre de 2011 em anexo a este decreto:

1. UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

FONTE 0.1.0001 – Receitas Imp. E Transf. De Imp. - Educação –  
R\$ 133.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.365.0004.2005	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fund	133.500,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	133.500,00

FONTE 0.1.0016 – Contr. Interv. Domin. Econômico – R\$ 2.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.26.782.0008.2011	Funcion. Manut. Secretaria Transp. Obras	2.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00

FONTE 0.1.0017 – Contr. Custeio Serv. Iluminação Pública – R\$ 17.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.25.752.0009.2012	Manutenção Serviços de Iluminação Pública	17.100,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	17.100,00

FONTE 0.1.0061 – Programa Nacional do Transporte escolar – R\$ 4.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0004.2007	Manutenção do Transporte Escolar	4.900,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	4.900,00

## 2. UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0.1.0002 – Receitas Imp. E Transf. De Imp. - Saúde – R\$ 133.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201.10.301.0014.2017	Funcionamento e Manutenção do FMS	133.600,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	133.600,00

FONTE 0.1.0066 – Vigilância em Saúde – R\$ 9.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201.10.301.0014.2017	Funcionamento e Manutenção do FMS	9.700,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	9.700,00

## 3. UNIDADE GESTORA SAMAE

FONTE 0.1.0000 – Recursos Ordinários – R\$ 39.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1501.17.512.0013.1040	Aquisição de Veículo	39.200,00
4.4.90.00	Investimentos	39.200,00

Art. 2º As fontes de recursos da Unidade Gestora Instituto de Previdência que não alcançaram as metas de arrecadação não serão objeto de limitação de empenho, haja vista que o déficit apurado até o bimestre de referência serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas, apurada no Demonstrativo do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações correspondentes dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga o Decreto 046/2011.

Nova Trento, 28 de julho de 2011.

ORIVAL JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

### Decreto 073/2011

DECRETO Nº 073 / 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 459, de 06/12/2010 (Lei Orçamentária), DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a dotação dentro do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme identificação a seguir:

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Ativ.: 2.024 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Hospital

Elemento: (21)3.3.90.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação do disposto no Art. 1º deste Decreto, é decorrente do provável excessos de arrecadação, através de recursos próprios, apurado no corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de julho de 2011.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário M. Adm. e Finanças

### Decreto 074/2011

DECRETO Nº 074 / 2011

TRANSFERE E SUPLEMENTA SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 459, de 06/12/2010 (Lei Orçamentária), DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir e suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a dotação dentro do orçamento vigente do Município, conforme identificação a seguir:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal da Educação  
Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Educação

Projeto/Ativ.: 2.007 - Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: (56)3.3.90.00.00.01.0001.0 - Aplicações Diretas R\$ 45.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação do disposto no Art. 1º deste Decreto, é decorrente da anulação parcial da dotação, dentro do Orçamento Vigente do Município, conforme identificação a seguir:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal da Educação  
Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Educação

Projeto/Ativ.: 2.007 - Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: (57)3.1.90.00.00.01.0001.0 - Aplicações Diretas R\$ 45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de julho de 2011.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI  
Secretário M. Adm. e Finanças

### **Decreto 075/2011**

Decreto nº. 075/2011

Abre Crédito Suplementar dentro do Orçamento Vigente do Município de Nova Trento e dá outras providências.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina usando das atribuições que lhe confere o item VIII, Art. 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com a Lei Complementar nº 459, de 06/12/2010 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro do orçamento fiscal vigente, do Município de Nova Trento, de acordo com as especificações abaixo:

09 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento  
01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

2.011 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras  
(93)3.3.90.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito suplementar acima especificado, decorrerá do provável excesso de arrecadação, oriundo de recursos ordinários da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 29 de julho de 2011.

ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente, no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI  
Secretário M. Administração e Finanças

### **Decreto Nº 077/2011**

DECRETO Nº 077 / 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e na forma autorizada na Lei Complementar nº 532, de 11/08/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional especial dentro do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para Melhoria Física da Unidade Sanitária Madre Paulina e Aquisição de Equipamentos para Funcionamento do NASF, conforme identificação a seguir discriminada:

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saúde - Nova Trento  
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde - Nova Trento  
Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 60 - Melhoria Física da Unidade Sanitária Madre Paulina e Aquisição de Equipamentos para Funcionamento do NASF  
Projeto/Ativ. 1.058 - Melhoria Física da Unidade Sanitária Madre Paulina e Aquisição de Equipamentos para Funcionamento do NASF

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.01.0064 - Aplicações Diretas - Atenção Básica R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação do disposto no Art. 1º deste decreto, decorre de recursos oriundos do Governo através do Programa: Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de agosto de 2011.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI  
Secretário M. Adm. e Finanças

### **Decreto Nº 077/2011**

DECRETO Nº 077 / 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso VIII da Lei

Orgânica Municipal e na forma autorizada na Lei Complementar nº 532, de 11/08/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º. Abre crédito adicional especial dentro do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para Melhoria Física da Unidade Sanitária Madre Paulina e Aquisição de Equipamentos para Funcionamento do NASF, conforme identificação a seguir discriminada:

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saúde - Nova Trento  
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde - Nova Trento  
Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 60 - Melhoria Física da Unidade Sanitária Madre Paulina e Aquisição de Equipamentos para Funcionamento do NASF  
Projeto/Ativ. 1.058 - Melhoria Física da Unidade Sanitária Madre Paulina e Aquisição de Equipamentos para Funcionamento do NASF

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0064 - Aplicações Diretas - Atenção Básica R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação do disposto no Art. 1º deste decreto, decorre de recursos oriundos do Governo através do Programa: Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de agosto de 2011.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário M. Adm. e Finanças

**Decreto Nº 080/2011**

DECRETO Nº 080 / 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E NOVA TRENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Sr. Orivan Jarbas Orsi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e na forma autorizada pela Lei Complementar nº 475, de 17 de fevereiro de 2011, DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 86.865,32 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), não constante no orçamento vigente, para suplementação dentro do orçamento vigente, conforme identificação a seguir:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal do Desporto e Lazer  
Unidade: 01 - Secretaria Municipal do Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 1.023 - Reforma Ginásio de Esportes Inácio Gu-  
lini

(104)4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Transf. Convênio União -  
Ministério do Turismo R\$ 86.865,32

Art. 2º. Os recursos necessários a execução do disposto no Art. 1º, deste decreto, decorre do provável excesso de arrecadação,

proveniente de recursos próprios, apurado no corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de agosto de 2011.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto, no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único do Decreto nº039/2009.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário M. Administração e Finanças.

**Decreto 079/2011**

DECRETO Nº 079, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

INSTITUI DOCUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DE USO OBRIGATÓRIO NOS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE LANÇAMENTO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ORIVAN JARBAS ORSI, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de:  
- assegurar a legitimidade dos atos administrativos destinados à formalização dos procedimentos fiscais com vista ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais;  
- regulamentar os documentos utilizados pelos agentes fiscais nos procedimentos de fiscalização, segundo as disposições dos arts. 172, 174, 175, 176, 177, 180, 181, todos da Lei nº. 738/1983, art. 8 da Lei Complementar nº 033/2003, e art. 196 da Lei Federal nº 5172/1966 (CTN).

**DECRETA:**

Art. 1º - São instituídos e aprovados os seguintes documentos fiscais que serão utilizados pelos Agentes Fiscais do Município nos procedimentos de Fiscalização dos tributos municipais:

I - Termo de Início de Fiscalização;

II - Termo de Encerramento de Fiscalização;

III - Notificação de Lançamento;

IV - Anexo I a Notificação de Lançamento;

V - Auto de Infração Fiscal;

VI - Intimação Fiscal;

VII - Termo de Apreensão de Documentos, Livros e Equipamentos de interesse Fiscal;

VIII - Termo de Arbitramento;

IX - Anexo I ao Termo de Arbitramento.

Fls. 02 Decreto 079/2011

Parágrafo único. Os documentos mencionados nos incisos I a IX deste artigo têm por finalidade a formalização dos Atos Administrativos Fiscais que deles são próprios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Trento, 11 de agosto de 2011.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário M. Administração e Finanças

## Novo Horizonte

### PREFEITURA

#### Lei Nº 438/2011

LEI Nº 438, de 15 de Agosto de 2011.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC e Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências”.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC e Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, estabelecendo condições para ações conjuntas entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização de trânsito, aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas bem com proceder o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de fiscalização, parada estacionado e operação de carga e descarga, nos limites terrestres do Município de Novo Horizonte/SC.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC, em 15 de Agosto de 2011.

SANTOS ZILLI  
Prefeito Municipal

## Paulo Lopes

### PREFEITURA

#### Dispensa Nº 39/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2011.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia para reforma da Escola de Ensino Fundamental Dr. Ivo Silveira.

Justificativa: O Município de Paulo Lopes foi contemplado com recursos financeiros, via FNDE para realização da reforma na Escola de Ensino Fundamental Dr. Ivo Silveira. No entanto, é necessário contratar uma empresa que realize a readequação dos projetos existentes, em caráter de urgência, para que não percamos o recurso e possamos concretizar a obra. Diante do exposto, e pelo

fato da empresa Linha Engenharia e Arquitetura LTDA ME sob o CNPJ nº97.523.366/0001-87, apresentar o menor valor e atender as necessidades desta administração, em caráter emergencial, contratarmos a referida empresa mediante DISPENSA de Licitação, com base no Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 14.950,00 ( quatorze mil, novecentos e cinquenta reais) para realização dos mencionados serviços.

Paulo Lopes, 15 de agosto de 2011.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

## Pinheiro Preto

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação Nº 003/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

MODALIDADE LEILÃO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 31 de agosto de 2011, licitação modalidade leilão nº 003/2011, tendo como objeto a VENDA DOS SEGUINTE BENS MÓVEIS INSERVÍVES:

I - Aproximadamente 36,89 metros cúbicos de madeira para lenha de mato, (floresta Ombrófila Mista em estágio inicial de regeneração), pelo preço mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por metro cúbico;

II - Aproximadamente 69,68 metros cúbicos de madeira para lenha de mato, (floresta Ombrófila Mista em estágio avançado de regeneração); pelo preço mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por metro cúbico.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 31/08/2011, até as 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e julgamento dos lances no mesmo dia às 14:15hs.

Maiores informações, bem como a leitura e obtenção da integra do edital, poderão ser feitas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou através do site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).

Centro Administrativo De Pinheiro Preto-Sc, 11 De Agosto De 2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

## Porto Belo

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação TP 006/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011

OBJETO - DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO CTG EM UMA EXTENSÃO DE 330,00m, COM

FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 10:00h do dia 30/08/2011, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site [www.portobelo.sc.gov.br](http://www.portobelo.sc.gov.br)

AOILTO MOTTA PORTO  
Secretário de Administração

MARCO AURÉLIO PEREIRA  
Presidente da Comissão Licitações

Porto Belo - SC 12 de Agosto de 2011.

**Porto União**

**PREFEITURA**

#### **Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2011 FUNREBOM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatorio 004/2011 FUNREBOM  
Extrato de Edital de Pregão presencial 002/2011 FUNREBOM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço global, para prestação dos serviços de conserto do motor do veiculo ABTR-23, Placa MCS 3712, Motor Cumins 5.9 do Corpo de Bombeiros, incluindo peças e serviços. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 30 de agosto de 2011 as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, e mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br), site [portouniao.sc.gov.br](http://portouniao.sc.gov.br).

Porto União SC, 15 de agosto de 2011.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2011 FUNREBOM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatorio 005/2011 FUNREBOM  
Extrato de Edital de Pregão presencial 003/2011 FUNREBOM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço global, para montagem da Ambulancia Auto Socorro de Urgencia para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 31 de agosto de 2011 as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, e mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br).

[com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br), site [portouniao.sc.gov.br](http://portouniao.sc.gov.br).

Porto União SC, 15 de agosto de 2011.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2011 FAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatorio 017/2011 FAS  
Extrato de Edital de Pregão presencial 009/2011 FAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial para aquisição de leite e cestas básicas, tipo menor preço por item, (cestas), para manutenção do FAS. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 29 de agosto de 2011, as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, e mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br), site [portouniao.sc.gov.br](http://portouniao.sc.gov.br).

Porto União SC, 15 de agosto de 2011.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Edital de Pregão Presencial 043/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatorio 075/2011  
Extrato de Edital de Pregão presencial 043/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de materiais para iluminação da Praça Hercilio Luz, neste município. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 30 de agosto de 2011 as 10:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, e mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br), site [portouniao.sc.gov.br](http://portouniao.sc.gov.br).

Porto União SC, 15 de agosto de 2011.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Edital de Pregão Presencial 045/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatorio 073/2011  
Extrato de Edital de Pregão presencial 045/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço global, para aquisição de equipamentos de ginástica e acessórios de fabricação nacional para composição de Academia Publica ao Ar Livre, a ser implantada na Rua Leoberto Leal, neste município. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 01 de setembro de 2011 as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, e mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br), site [portouniao.sc.gov.br](http://portouniao.sc.gov.br).

Porto União SC, 15 de agosto de 2011.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

## Rio do Sul

### PREFEITURA

#### Edital de Alteração - Pregão Presencial 37/2011 FMS

Prefeitura de Rio do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde  
Divisão de Suprimentos - Setor de Compras  
EDITAL DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 37/2011 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que fica alterado e passa a vigorar com os seguintes dizeres o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 37/2011 - FMS, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

O item 1.2 passa a vigorar com o seguinte texto:

1.2 ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 25/08/2011, às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 25/08/2011.

O item 2.1 passa a vigorar com o seguinte texto:

2.1 - Este edital refere-se à aquisição de medicamentos para esta secretaria, conforme especificações abaixo:

Item 21 - Beclometasona 250mcg - Spray AR, isento de gases propolentes do tipo clorofluorcarbonos. Quantidade: 1.000 unidades.

Rio do Sul, 12 de agosto de 2011.  
SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

#### Pauta de Sorteio Nº 003/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES  
Pauta de Sorteio Nº 003/2011

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 18 de agosto de 2011, às 09hs00 na sala de licitações, sita no andar térreo do prédio central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição dos seguintes Recursos:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 125824/2011  
Nome do Recorrente: Ingeborg Bremer  
Nº do Recurso: 004/2011

Número do Protocolo: Protocolo Nº 125809/2011  
Nome do Recorrente: Ivone Piske Bremer  
Nº do Recurso: 006/2011

Número do Protocolo: Protocolo Nº 125811/2011  
Nome do Recorrente: Horst Bremer  
Nº do Processo: 007/2011

Número do Protocolo: Protocolo Nº 125812/2011  
Nome do Recorrente: Horst Bremer  
Nº do Processo: 008/2011

Número do Protocolo: Protocolo Nº 125813/2011  
Nome do Recorrente: Horst Bremer  
Nº do Recurso: 009/2011

Número do Protocolo: Protocolo Nº 125815/2011  
Nome do Recorrente: Horst Bremer  
Nº do Recurso: 010/2011

Número do Protocolo: Protocolo Nº 125816/2011  
Nome do Recorrente: Horst Bremer  
Nº do Recurso: 011/2011

Número do Protocolo: Protocolo Nº 125818/2011  
Nome do Recorrente: Horst Bremer  
Nº do Recurso: 012/2011

Número do Protocolo: Protocolo Nº 125819/2011  
Nome do Recorrente: Horst Bremer  
Nº do Recurso: 013/2011

Número do Protocolo: Protocolo Nº 125820/2011  
Nome do Recorrente: Horst Bremer  
Nº do Recurso: 014/2011

Número do Protocolo: Protocolo Nº 125821/2011  
Nome do Recorrente: Horst Bremer  
Nº do Recurso: 015/2011

Número do Protocolo: Protocolo Nº 125823/2011  
Nome do Recorrente: Horst Bremer  
Nº do Recurso: 017/2011

Número do Protocolo: Protocolo Nº 125825/2011  
Nome do Recorrente: Horst Bremer  
Nº do Recurso : 018/2011

Rio do Sul, 12 de agosto de 2011.  
LEONICE WITTE  
Secretaria Geral do CMC

#### Portaria 1651/2010

PORTARIA Nº. 1651/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os efeitos de redistribuição, com vistas a assegurar a lotação da servidor Roberto Mafli, 30 horas semanais no Centro Educacional Daniel Maschio e 10 horas semanais no Centro Educacional Ribeirão Cobras Norte, a partir de 03/01/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011.

Rio do Sul, 30 de dezembro de 2010.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal  
RIs

**Portaria 1652/2010**

PORTARIA Nº. 1652/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar os efeitos de redistribuição, com vistas a assegurar a lotação da servidora Alaíde Fernandes, no Centro Educacional Aníbal de Barba, a partir de 03/01/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011.

Rio do Sul, 30 de dezembro de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RIs

**Portaria 1653/2010**

PORTARIA Nº. 1653/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar os efeitos de redistribuição, com vistas a assegurar a lotação da servidora Ana Claudia Demarch Franceschi, no Centro Educacional Aníbal de Barba, a partir de 03/01/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011.

Rio do Sul, 30 de dezembro de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RIs

**Portaria Nº. 0568/2011**

PORTARIA Nº. 0568/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do Protocolo 128622/2011, ao servidor municipal MARCIO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, nível "E", durante o período de 15/08/2011 à 14/08/2013, de acordo com o Art. nº. 137, da Lei Complementar nº. 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de agosto de 2011.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Secretário Municipal de Administração

Jhc

**CÂMARA MUNICIPAL****Resolução N° 629**

RESOLUÇÃO No 629, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária e indenização de transporte a vereador

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária ao Vereador Dionísio Maçaneiro, no valor de R\$ 365,90 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), para participar do "Encontro Estadual de Vereadores", promovido pela União dos Vereadores de Santa Catarina - UVESC, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, na cidade de Blumenau - SC.

Art. 2o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Blumenau será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.

Art. 3o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de agosto de 2011.

CLÁUDIO CIMARDI

Presidente da Mesa

DIONÍSIO MAÇANEIRO

Vice Presidente da Mesa

DIÓGENES DELLA GIUSTINA

1º Secretário

MÁRIO MIGUEL

2º Secretário

**Resolução N° 628**

RESOLUÇÃO Nº 628, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Instala Comissão Legislativa Temporária de Inquérito, com objetivo de apurar indícios de irregularidade no atendimento de pacientes de fora do município sem a devida pactuação

O Presidente da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, conforme preceitua o parágrafo 5º, do artigo 67, da Resolução 597/2010

CONSIDERANDO requerimento nº 015/2011, subscrito pelos Vereadores Cariso Sávio Giacomini, Roberto Schulze, Dionísio Maçaneiro e Osmar Gunther Stoll, solicitando a instauração de Comissão Legislativa Temporária de Inquérito;

CONSIDERANDO que para a formação de tal Comissão é necessário o preenchimento de 2 (dois) requisitos regimentais, quais sejam:

- Requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara; e
- Fato determinado

CONSIDERANDO que a necessidade de requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara para formação da Comissão de Inquérito, se faz para desnecessidade de aprovação pelo Plenário; CONSIDERANDO que o primeiro requisito foi preenchido a ser subscrito o requerimento com quatro autores;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o artigo 67, § 4º da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, fato determinado é o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, o que se configura na denúncia

trazida pelo aludido requerimento;  
 CONSIDERANDO que de conformidade com o que preceitua o artigo 65, inciso II, c/c artigo 67, § 5º, ambos da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, cabe ao Presidente da Câmara de Vereadores elaborar a respectiva Resolução;  
 CONSIDERANDO que de conformidade com o que preceitua o artigo 65, § 1º, alínea "b", da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, o requerimento faz menção a três membros para composição da referida Comissão;  
 CONSIDERANDO que deve fazer parte da referida Comissão o primeiro signatário do Requerimento, de conformidade com o que preceitua o artigo 65, § 2º da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul;  
 CONSIDERANDO que os demais membros foram indicados pelos líderes da maioria e minoria que compõem a Câmara Municipal, no presente caso, Partido Democrata e Partido dos Trabalhadores, respectivamente, conforme determina o artigo 35 c/c artigo 51, ambos da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder Legislativo de Rio do Sul, Comissão Legislativa Temporária de Inquérito, com o fim de apurar indícios de irregularidade no atendimento de pacientes de fora do município sem a devida pactuação.

Art. 2º Ficam nomeados para fazer parte da Comissão instituída pelo artigo 1º desta Resolução os seguintes Vereadores:

I - Cariso Sávio Giacomini - PMDB;

II - Roberto Schulze - DEM;

III - Mário Miguel - PT;

Parágrafo único. Caso um dos membros da Comissão venha a licenciar-se, por qualquer motivo legal, que necessite a convocação de suplente, este assumirá todos os direitos e obrigações atribuídas ao titular, conforme artigo 236, § 1º da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul

Art. 3º A Comissão Legislativa Temporária de Inquérito terá o prazo de cento e vinte (120) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogáveis até a metade, mediante deliberação do plenário.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Resolução será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Relator e 1 (um) membro, escolhidos entre seus integrantes.

Art. 5º Para a realização de seus trabalhos a Comissão instaurada por esta Resolução valer-se-á de todas as prerrogativas contidas no artigo 68 da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de agosto de 2011.

CLÁUDIO CIMARDI

Presidente da Câmara de Vereadores de Rio do Sul

## Salto Veloso

### PREFEITURA

#### Lei Nº. 1.431

LEI N. 1.431, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 1333, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo primeiro e o artigo segundo, parágrafo primeiro da Lei nº 1.333/09, de 04 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, passarão a vigor com a seguinte redação:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

( )

Art. 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a

transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

( )

Art. 2º. Os demais artigos da Lei originária permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o artigo primeiro e o artigo segundo, parágrafo primeiro, da Lei nº 1.333, de 04 de setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito. Salto Veloso - SC, 12 de agosto de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO

Secretário Geral de Planejamento

#### Lei Nº. 1.432

LEI N. 1.432, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A GRAVAR COM ÔNUS REAL O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a gravar com ônus real, uma área de terras medindo aproximadamente 14.534,31m<sup>2</sup> (quatorze mil quinhentos e trinta e quatro metros e trinta e um centímetros quadrados), parte de uma gleba maior, registrada perante o CRI da Comarca de Videira sob o n. 1458, para fins de compensação ambiental pela pavimentação da rodovia SC 453.

Parágrafo único. Pelo gravame imposto, fica a área descrita no

artigo 1º inserta na categoria de bens públicos indisponíveis, gravada com cláusula de inalienabilidade, e vedação de uso.

Art. 2º. Ficam autorizados os atos de desmembramento e aforamento necessários à regularização da área referida no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. As despesas decorrentes dos atos contidos neste dispositivo correrão à conta própria dos orçamentos vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Salto Veloso, 12 de agosto de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO

Secretário Geral de Planejamento

### Lei Nº. 1.433

LEI N. 1.433, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o pagamento dos acréscimos legais da contribuição previdenciária reconhecida pela Lei n. 1.338/2009, de 21 de outubro de 2009, nos devidos indexadores legais, além da taxa de juros mensal de 01% (um por cento).

Parágrafo único. O valor da dívida remanescente, aplicando-se o indexador da Lei Municipal n. 1.355, de 15 de abril de 2010, acrescido dos juros legais de 01% (um por cento), até o dia 30 de junho de 2011, perfaz R\$ 2.278,13 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e treze centavos), conforme demonstrativo de atualização elaborado pelo setor contábil do município, sendo que poderá sofrer alteração, até a aprovação do presente projeto de lei.

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.20 - GABINETE DO PREFEITO

02.20.04 - Administração

02.20.04.122 - Administração Geral

02.20.04.1222.006 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.92.99 - Outras despesas de exercícios anteriores

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Salto Veloso, 12 de agosto de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO

Secretário Geral de Planejamento

### Portaria Nº. DP0352/2011

PORTARIA Nº. DP0352/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 05 dias de afastamento ao Servidor JULIANO PEREIRA, no período compreendido de 01 de Agosto de 2011 a 05 de Agosto de 2011, em função do nascimento de seu filho, de acordo com o artigo 92, da lei nº 570/91.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 01 de Agosto de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

# São Lourenço do Oeste

## PREFEITURA

### Notificação de Recebimento Recursos Federais 10/08/2011.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Betha Sistemas

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE**

Exercício de 2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 10/08/2011 até 10/08/2011

Espécie	Recebido no Período
<b>Receitas Orçamentárias</b>	14.766,28
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	14.766,28
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	14.766,28
4.1.7.2.1.34.01.00.00 Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social	14.766,28

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 12/08/2011

ROBERTO ZOLET  
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Decreto Nº 4.255, de 12 de Agosto de 2011.**

DECRETO Nº 4.255, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 003/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VII, do art. 55, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 003/2011,

**DECRETA:**

Art.1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Edital nº 003/2011, de 18 de julho de 2011, para admissão de Engenheiro Civil, em caráter temporário e excepcional, conforme classificação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá a vaga conforme as necessidades da Administração Municipal.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de agosto de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Resultado Final do Processo Seletivo nº 003/2011

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

CLASSIF GERAL	CANDIDATO	NOTA
1º	RAFAEL LUCIANO BOTTEGA	7,40

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de agosto de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

**Aviso Anulação a Publicação Processo 102/2011**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, ANULA A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 102/2011, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 11/08/2011, EDIÇÃO Nº 801 PAGINA 74, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SUPER-POSTES E POSTES REPLICANOS EM VIAS E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CONFORME LOCALIZAÇÃO INDICADA NOS PROJETOS ANEXOS, TENDO EM VISTA O EQUÍVOCO NO ENVIO DA PUBLICAÇÃO . Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Processo Licitatório Nº 008/2011, Modalidade Pregão Presencial - RP Nº 006/2011.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2011, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 006/2011.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste, CNPJ Nº 11.359.214/0001-75.

Contratada: Geraforte Grupo Geradores Ltda., CNPJ Nº 10.618.016/0001-16.

Objeto: Prorrogação do prazo previsto no item 10.1 do edital de

abertura do Processo Licitatório nº 008/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 006/2011, que trata da AQUISIÇÃO DE UM GERADOR, LINHA DIESEL, PARA ATENDER A FALTA DE ENERGIA NA POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 27 (vinte e sete) dias, ou seja: de 25 de julho, para 22 de agosto de 2011.

Data da assinatura: 25 de julho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pela Contratante e Denacir Filipin, Representante Legal da Geraforte Grupo Geradores Ltda. - pela Contratada.

**Extrato da Rescisão do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Publico Nº 08, de 22 de Julho de 2010.**

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 08, DE 22 DE JULHO DE 2010.

Partes: Município de São Lourenço do Oeste CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal CLEONICE LAZZAROTTO, CPF 022.187.089-06.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 08, de 22 de julho de 2010, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452V0C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6901, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 08, de 22 de Julho de 2010.

Data da assinatura: 08 de agosto de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Cleonice Lazzarotto - servidora pública municipal.

**São Pedro de Alcântara****PREFEITURA****Contrato de Prestação de Serviço Nº. 089/2011**

CONTRATO Nº. 089/2011

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. MARISÉRGIO PITZ, inscrito no CPF sob nº. 017.220.099/77, portador do RG: 3.571119, Pis/Pasep: 12543319591, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de instalação de som automotivo no veículo Sprinter Ambulância placas MJB 1892 da Secretaria Municipal de Saúde - São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela realização do serviço definido no objeto deste contrato, o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 08.08.2011.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

E por assim estarem de acordo, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 08 de agosto de 2011.

ALMIR MIRINHO DA SILVA  
Prefeito Municipal e.e.

MARISÉRGIO PITZ

Contratado (a)

#### Contrato de Prestação de Serviço n.º 087/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 087/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado HAMILTON REGINALDO EVENTOS, com sede a rua Dona Corola, nº 586, Serraria, São José - SC, inscrito no CNPJ sob nº 10.741.111/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Este contrato tem como objeto a locação de equipamentos de som para a inauguração da Ciclovia localizada no bairro de Santa Teresa - São Pedro de Alcântara, dia 13 de agosto de 2011 às 10h.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

3.1. O preço contratado não será reajustado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 13/08/2011.

4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 4 de agosto de 2011.

ALMIR MIRINHO DA SILVA  
Prefeito Municipal e.e.

HAMILTON REGINALDO EVENTOS

Contratado

#### Contrato de Prestação de Serviço N.º 088/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 088/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.971.900/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e. Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado IZABEL CRISTINA DE JESUS inscrita no CPF sob nº. 854.077.479-87, RG. nº. 2.086.382, PIS/PASEP: 125.92079.72-8, residente a Rua Joaquim Carneiro, nº. 676, Capoeiras Florianópolis/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Este contrato tem como objeto o projeto de prevenção contra incêndio/ projeto de tubulação de gás com memorial de cálculo do Centro de Educação Infantil Frei Ático

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

3.1. O preço contratado não será reajustado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 04/08/2011 a 05/08/2011

4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO



assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 4 de agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
ALMIR MIRINHO DA SILVA  
Prefeito Municipal e.e.

IZABEL CRISTINA DE JESUS  
Contratado

### Decreto n.º 091/2011

DECRETO n.º 091/2011  
PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE FERNANDA SILVA, MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, e o disposto na Lei Municipal nº. 08/97 de 29 Janeiro de 1997,

DECRETA:

Art. 1.º- Prorrogar a licença para tratamento de saúde de FERNANDA SILVA, pelo período de quarenta e cinco dias a contar de 13/08/2011, tendo em vista que a Previdência Social encaminhará o resultado da perícia médica neste período.

Art. 2.º- Substitui temporariamente pelo período de quarenta e cinco dias a contar de 13/08/2011, membro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, sendo no lugar do Membro Titular FERNANDA SILVA fica nomeada a Sra. IVONE CONSTANTE TRIER-VEILER.

Art. 3.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de agosto de 2011.  
ERNEI JOSÉ STAHELIN  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

### Decreto Nº 89/2011

DECRETO Nº 89/2011  
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 603/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais ) por conta dos recursos do superávit financeiro do Fundo Especial - FEP do exercício anterior na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.22.2016 - Func. E Manutenção da  
Coord. De Obras R\$ 50.000,00

3.3.90.00.00.00.00.06.0046 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 10 de agosto de 2011.  
ERNEI JOSÉ STAHELIN  
Prefeito Municipal

### Avisa da abertura do Processo Nº46.2011 AVISO DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº46.2011 MODALIDADE: Pregão Presencial. Registro de Preços

OBJETO: Aquisição parcelada e estimada de tubos de cimento para a secretaria de obras e serviço público, conforme especificação e quantitativos do ANEXO I deste Edital.

TIPO: Menor Preço Global. DATA DE ABERTURA: 26/08/2011 às 09:30h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 08:00 às 17:00h , ou no site [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)  
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 10/08/2011.  
ERNEI JOSÉ STAHELIN  
Prefeito Municipal.

### Portaria n.º 283/2011

PORTARIA n.º 283/2011  
Autoriza a averbação de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI,

RESOLVE:

Art. 1.º- Autorizar a averbação nos assentos funcionais da servidora ZELIA HOFFMANN JUNCKES, matrícula funcional nº.1340, detentora do cargo de provimento efetivo Professor III, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, da certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o nº.20001080.1.00086/08-7, para fins de aposentadoria ou abono de permanência.

Art. 2.º- Autorizar a averbação nos assentos funcionais da servidora qualificada no artigo 1º desta Portaria, da certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, sob o nº. 1088/2007, para fins de aposentadoria ou abono de permanência.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de agosto de 2011.  
ERNEI JOSÉ STAHELIN  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

# Schroeder

## PREFEITURA

### **Cancelamento da Licitação Tomada de Preços Nº. 05/2011 - PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER/SC

e - mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br) - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

**CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**Nº. 05/2011 - PMS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 83/2011-PMS**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Cancelamento da Licitação Processo de licitação nº. 83/2011- PMS, na modalidade Tomada de Preços nº. 05/2011-FMS, para a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de caixa de captação pluvial sifonadas localizados aos bordos dos acostamentos ou meio-fios da malha viária urbana do Município de Schroeder (SC), após duas tentativas de abertura da licitação para contratação, decide-se por cancelar o certame.

Schroeder, 12 de agosto de 2011.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

**Dispensa Nº 37/2011-PMS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 37/2011 - DL**

**Processo Nr.: 107/2011**  
**Data: 11/08/2011**

Folha: 1/2

**Fornecedor: TIRONI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**

Código: 10725

Endereço: RUA PADRE FRANCKEN 174 SALA 02

Cidade: JARAGUA DO SUL - SC

CNPJ: 08.654.705/0001-34

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia e assessoria, correspondentes às atividades necessárias para viabilização do processo de licenciamento ambiental (LAP e LAI) da abertura da Avenida dos Imigrantes no Município de Schroeder/SC.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia e assessoria, correspondentes às atividades necessárias para viabilização do processo de licenciamento ambiental (LAP e LAI) da abertura da Avenida dos Imigrantes no Município de Schroeder/SC, sendo: a) Assessoria ambiental para viabilização do licenciamento prévio (LAP) e de instalação (LAI) para execução da obra de abertura da Avenida Imigrantes. b) Elaboração de estudo ambiental simplificado - EAS, conforme resolução CONSEMA 01/2006 e 03/2008, requerendo a Fundação do Meio Ambiente - FATIMA, Licença Ambiental Prévia(LAP) e Licença Ambiental de Instalação(LAI). c) Processo de supressão de vegetação de trechos da Avenida, requerendo a Fundação do Meio Ambiente - FATIMA a Autorização de Corte de Vegetação (AuC).	UN	14.350,00	14.350,00

**JUSTIFICATIVA:****Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

- I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" d I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente

**TEXTO**

Em função da proposta apresentada e orçamento com o melhor preço, optamos pela Empresa Tironi Consultoria Ambiental Ltda, que se propôs a realizar os trabalhos conforme exigências legais.

SCHROEDER, 11 de Agosto de 2011

-----  
 FELIPE VOIGT  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09  
**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**  
**C.E.P.:** 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nr.: 37/2011 - DL****Processo Nr.:** 107/2011**Data:** 11/08/2011

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 11 de Agosto de 2011

**Valor da Despesa:** 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais)**Pagamento.....:** 15 dias após recebimento do documento fiscal

**Dispensa Nº 38/2011-PMS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 38/2011 - DL

Processo Nr.: 110/2011  
 Data: 12/08/2011

Folha: 1/2

**Fornecedor:** ANELISE COM. E LOC. DE DEC. E ART. EM GERAL LTDA

Código: 10583

Endereço: RUA 28 DE AGOSTO, 1199 SALA 01

Cidade: GUARAMIRIM - SC

CNPJ: 04.340.561/0001-90

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada em decoração com balões para o Ginásio de Esportes Alfredo Pasold no Evento Criança em Dança, que será realizado no dia 10 de setembro do corrente ano.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	4,00	Flor grande de chão com 350 balões cada	UN	50,00	200,00
2	8,00	Flor media de chão com 300 balões cada	UN	35,00	280,00
3	10,00	Flor pequena de chão com 180 balões cada	UN	10,00	100,00
4	10,00	Flores pendurados com 200 balões cada	UN	6,00	60,00
5	1,00	Arco com armação de ferro para o fundo com 550 balões	UN	350,00	350,00
6	10,00	Correntes com 2000 balões cada.	UN	100,00	1.000,00

**JUSTIFICATIVA:****Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inci artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas c mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**TEXTO**

Decoração com balões no Ginásio de Esportes Alfredo Pasold no Evento Criança em Dança, que será realizado no dia 10 de setembro do corrente ano.

SCHROEDER, 12 de Agosto de 2011

-----  
 FELIPE VOIGT  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09  
**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**  
**C.E.P.:** 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nr.: 38/2011 - DL****Processo Nr.:** 110/2011**Data:** 12/08/2011

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 11 de Agosto de 2011

**Valor da Despesa:** 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

## Aviso de Licitação Deserta e Repetição Pregão Presencial Nº. 46/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2011-PMS  
PROCESSO Nº. 102/2011-PMS  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 12 de agosto de 2011, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h, para o aluguel de tenda piramidal e painel de lona branca para os eventos das festividades do Município de Schroeder/SC, no dia 06 a 11 de setembro de 2011, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação.

O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial nº. 46/2011-PMS, realizar-se-á em 25 de agosto de 2011, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h. A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br).

Schroeder, 12 de agosto de 2011.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Timbó**

**PREFEITURA**

### Decreto Nº 2412, de 22 de Julho de 2011

DECRETO Nº 2412, DE 22 DE JULHO DE 2011  
Delega competência a Deise Adriana Nicholetti, ocupante do cargo de Assistente Social, a ordenar e autorizar despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, a contar de 1º de agosto do corrente.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "f" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, Lei Municipal nº 1800, de 13 de dezembro de 1995 e com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art.1º Fica delegada a DEISE ADRIANA NICHOLETTI, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a competência para ordenar e autorizar

despesas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social-Lei Municipal nº 1800, de 13 de dezembro de 1995, bem como a Lei Municipal nº 2491, de 13 de dezembro de 2010-Lei Orçamentária Anual de 2011.

Parágrafo único. Excluem-se desta delegação o ordenamento de despesas oriundas do Elemento Despesa 3190.

Art.2º Esta delegação vigorará automaticamente quando da entrada em vigor das Leis Orçamentárias Anuais dos anos seguintes à 2011.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, gerando efeitos a contar de 1º de agosto do corrente, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 22 de julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

### Aviso PP 90 2011 Mobiliário Escolar Entre Outros

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
AVISO DE PREGÃO Nº 000090/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, BEBEDOURO DE PRESSÃO E RELÓGIOS PONTO PARA AS SALAS DE AULA E COZINHAS DAS UNIDADES PRÉ ESCOLARES E ESCOLARES, ATENDENDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08h30min do dia 29 de agosto de 2011. ABERTURA: dia 29/08/2011 às 08h45mins. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Licitações sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: [www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes](http://www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes)

Timbo (SC), 12/08/2011.  
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó

**Tunápolis**

**PREFEITURA**

### Processo de Licitação Nº 93/2011 Móveis sob medida

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93/2011  
Edital de Pregão Presencial nº 62/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, por item LOTE por objeto a aquisição de armários e prateleiras sob medida, com execução e montagem nas escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal da Educação.

Entrega das propostas até às 9h do dia 29 de Agosto de 2011.  
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.  
Email: [compras@tunapolis.sc.gov.br](mailto:compras@tunapolis.sc.gov.br).

ENOI SCHERER  
Prefeito Municipal

## Turvo

### PREFEITURA

#### Decreto 69/2011

DECRETO No 069/11, de 08 de agosto de 2011.  
SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TURVO.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal nº 564/83, de 29/09/1983, com nova redação dada pela Lei 652/86, de 03/06/1986,

#### DECRETA

Art. 1º. Nomeia a Sra. Laureana do Carmo Angeloni, membro do Conselho Municipal de Cultura do Município de Turvo, em substituição a Sra Nelice Neide Nemirski Rosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 08 de agosto de 2011.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças-designado.

#### Notificação de Repasse 09/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

- Termo de Compromisso nº TC/PAC 710/09

Objeto: Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário

Origem dos Recursos: FUNASA/Ministério da Saúde

Valor da 2ª Parcela: R\$ 796.018,07

Data do repasse da 2ª parcela: 05/08/2011

Turvo/SC, 11 de Agosto de 2011.

## Vargeão

### PREFEITURA

#### Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC  
CONTRATADA: ESSENCIAL PROD. HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal do Município de Vargeão, SC.

VALOR: R\$ 2.255,10 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Pregão nº 0015/2011 e Contrato nº 108/2011.

Vargeão SC, 08 de agosto de 2011.

AMARILDO PAGLIA  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC  
CONTRATADA: GERAÇÃO PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de material escolar destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal do Município de Vargeão, SC.

VALOR: R\$ 17.193,00 (dezessete mil cento e noventa e três reais).  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Pregão nº 0015/2011 e Contrato nº 104/2011.

Vargeão SC, 08 de agosto de 2011.

AMARILDO PAGLIA  
Prefeito Municipal

## Videira

### PREFEITURA

#### Inexigibilidade N. 19/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2011 - PMV

O Município de Videira (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2011, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2011, o qual credencia a empresa FATOS DIÁRIOS EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 10.573.417/0003-69, para prestação de serviços de divulgação de atos e ações institucionais do Município, na forma impressa/4x0, através de Jornal com circulação no Município de Videira/SC. A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Videira - SC, 12 de Agosto de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 0590/11

PORTARIA nº 0590/11

Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, I, da Lei nº 2369/10,

#### RESOLVE

Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora ANDREA VICENTE, Professora de Educação Infantil, E-PE-MAG-I, a partir do dia 09 de agosto de 2011 até 06 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei

nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2011.

Videira, 11 de agosto de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 0591/11**  
PORTARIA nº 0591/11  
Concede Licença Gestaçã

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE  
Conceder Licença Gestaçã de 120 (cento e vinte) dias à servidora VIVIANA REGINA SOARES DOS SANTOS, Professor de Educaçã Infantil, E-PE-MAG-I, a partir do dia 08 de agosto de 2011 até 05 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicaçã no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2011.

Videira, 11 de agosto de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 0592/11**  
PORTARIA nº 0592/11  
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 10636/11,

RESOLVE  
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a DORIVAL FERREIRA, Agente Serviços Gerais I, CE02, de 1º de outubro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicaçã no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

Videira, 11 de agosto de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 0593/11**  
PORTARIA nº 0593/11  
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 10466/11,

RESOLVE  
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a IRACILDA DE OLIVEIRA, Agente Serviços Técnicos Administrativos I, CE02, de 1º de outubro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, referente ao quinquênio de 1º de julho de 1999 até 30 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicaçã no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

Videira, 11 de agosto de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

**Vitor Meireles**

**PREFEITURA**

**Aviso de Licitação Pregão 34/2011**  
Processo de Licitação 34/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES  
Modalidade: Pregão

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a compra, de MATERIAL ESCOLAR, para uso nas escolas da Rede Pública Municipal. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min do dia 25 de agosto de 2011 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado o senhor Ivandro Anzini, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site [www.vitor-meireles.sc.gov.br](http://www.vitor-meireles.sc.gov.br), informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 15 de agosto de 2011.  
IVANOR BOING  
Prefeito Municipal

## Consórcios

### CIGA

#### Extrato Contrato 88 - PGC - Vidal Ramos

Extrato de Contrato nº 88/2011  
 Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão de Câmara de Vereadores - Vidal Ramos

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Vidal Ramos  
 CNPJ: 83.102.376/0001-34  
 CONTRATO Nº: 05/2011  
 CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
 CNPJ: 09.427.503/0001-12  
 OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet;  
 PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
 VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 21 de junho de 2011.  
 EDINANDO BRUSTOLIN  
 Diretor Executivo do CIGA

#### Extrato Contrato 89 - Rateio PGT - Biguaçu

Extrato de Contrato nº 89/2011  
 Contrato de Rateio - Programa de Gestão Tributária - Biguaçu

CONTRATANTE: Município de Biguaçu  
 CNPJ: 82.892.308/0001-53  
 CONTRATO MUNICIPAL Nº: 350/2011  
 CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
 CNPJ: 09.427.503/0001-12  
 OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, para gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); gestão da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada); gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional; e gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI);  
 PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês.  
 VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 01 de agosto de 2011.  
 EDINANDO BRUSTOLIN  
 Diretor Executivo do CIGA

### CINCO

**Aviso de Pregão Eletrônico n. 0004/2011**  
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2011  
 CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2011  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de Medicamentos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Fraiburgo, Iomerê, Macieira, Rio das Antas, Tangará e Videira, durante o período de 10 de setembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 15/08/2011 até às 09:00 horas do dia 25/08/2011. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 25/08/2011. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 25/08/2011. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3039 - Ramais 3023/3039. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 12 de agosto de 2011.  
 NELMAR PINZ  
 Presidente do CINCO - Prefeito de Fraiburgo.

#### Resolução n.042/2011

Resolução n. 042/2011.  
 Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 007, de 14 de outubro de 2010;

#### RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações:

01.00 - Consórcio Público  
 01.01 - Consórcio Integrado do Contestado - CINCO  
 20.606.0001.2.008- Desenvolvimento da Extensão Rural  
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0300 (34) R\$ 12.000,00  
 Total R\$ 12.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

01.00 - Consórcio Público  
 01.01 - Consórcio Integrado do Contestado - CINCO  
 20.606.0001.2.008- Desenvolvimento da Extensão Rural  
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0300 (35) R\$ 12.000,00  
 Total R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de agosto de 2011.  
 NELMAR PINZ  
 Presidente do CINCO  
 Prefeito de Fraiburgo